SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2013 – PSF

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 04/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, CONVOCA para contratação, conforme o item 9 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 07 de outubro de 2013, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 3.1 ao 3.1.11 e 9.6 do Edital nº 04/2010.

Candidatos convocados:

Nome	CPF	Cargo
ANIELI ANTONINA PIOLA BARBOSA	063.635.909-30	ENFERMEIRO-PSF

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Andirá, 27 de setembro de 2013

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:536AA14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 056/11, firmado pelas partes em 14/09/2011, fica prorrogado até 14/09/2014 a contar de 15/09/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 06/09/2013

PREGÃO PRESENCIAL 065/2011

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:D41374BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RONALDO ODORIZZIO PINTO

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PREÇO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.075,60 (sete mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, não podendo exceder a data de 31/12/2013.
DATA: 17/09/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

RONALDO ODORIZZIO PINTO
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:B3E73B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VINICIUS BRITES SOTTI 06614473913

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para atualização do website da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br), para atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global é de R$ R$: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e mensal o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 17/09/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

VINICIUS BRITES SOTTI
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:BFF4D2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 131/2013 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, com recursos do **CONTRATO DE REPASSE Nº. 773218/2012 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA**, em favor das empresa vencedora, conforme abaixo:

Fornecedor: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Ord	Item	Marca	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr. Total
1	PLANTADEIRA AGRÍCOLA PARA PLANTIO DIRETO, NOVA, ARRASTO, COM 05 LINHAS, CAP. MIN. ARMAZENAMENTO 350 KG DE SEMENTE; E 300 KG DE ADUBO; POTENCIA MÍNIMA DE 55 HP; DEPÓSITOEM PLÁSTICO; ACOPLAMENTO NO ENGATE DA BARRA DE TRAÇÃO, PLAQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DE NÚMEROS DE SÉRIE, MANUAL, PENEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	VENCE TUDO -SA 11500	UNID	2,00	33.200,000	66.400,00
2	PULVERIZADOR TRATORIZADO (NOVO), C/ TANQUE. MINIMO 600 LITROS, FAIXA APLIC. MÍN. 12 METROS, PESO MÍN. 270 KG, ALT. MIN. DE 3,00 M LARGURA MÍN. 1,50 METROS, C/ VAZÃO MÍN. DE 80 LITROS	RUBEMAQ	UNID	4,00	11.200,000	44.800,00
3	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, EM MADEIRA DE LEI, 2 EIXOS, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS, COM SOBRETAMPA DE ALTURA MÍNIMA DE 0,25 M, VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 4,00 M³	TADEU - T6	UNID	1,00	8.500,000	8.500,00
4	PERFURADOR DE SOLO NOVO, COM MOTOR A GASOLINA 2 T, COM BROCA DE 15 CM, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 2 CV, COM PESO NÃO SUPERIOR A 10 KG E CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ½ LITRO, C/ PARTIDA MANUAL	BRISTOL	UNID	1,00	5.950,000	5.950,00
Total do Fornecedor:						**125.650,00**

Barbosa Ferraz, 27 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:25CA0102

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI N. º 2036/2013.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ESTUDANTES DE MANDAGUARI E JANDAIA (ABEMJ).

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Gilson Andrei Cassol**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, à **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ESTUDANTES DE MANDAGUARI E JANDAIA (ABEMJ)**, localizado neste município.

ART. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, 04 de setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D995C868

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013.

ONDE-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013 ÀS 08:H30MM HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08 DE ABRIL DE 2013 ÀS 09:H00MM HORAS.

LÊ-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013 ÀS 08:H30MM HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013 ÀS 09:H00MM HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:04086ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 035/2013 PREGÃO PRES. N.º 027/2013

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **15/10/2013** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma transmitido via e-mail) central de atendimento com 10 estações de recebimento e equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, fornecendo laudo via e-mail, bem como cessão de 01 aparelho de eletrocardiograma com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo, devidamente registrado pela ANVISA e como computador com teclado, mouse e monitor LCD em caráter de comodato. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou ainda pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8000.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:CB90B0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 113/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal **1039/2005.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações para o Desenvolvimento Rural do município implementadas em anos anteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Desenvolvimento Rural – PDR, no que diz respeito a operacionalização de apoio na aquisição de semente de milho, para a safra 2013 / 2014.

Art. 2º - Serão beneficiários deste Programa, agricultores do município de Bituruna, que comprovarem a condição de produtor rural, proprietário, arrendatário, meeiro ou assentado rural, devendo possuir Bloco de Nota Fiscal de Produtor Rural, DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e/ou atestado emitido por entidade de classe (sindicato dos trabalhadores rurais) ou pela Emater-Pr, declarando que o beneficiário trata-se de produtor rural que tem na atividade agropecuária sua principal fonte de renda, não podendo possuir pendência tributária no município de Bituruna.

Art. 3º - Fica limitada a aquisição pela Prefeitura Municipal de Bituruna de até 20.000 (vinte mil) quilogramas de semente de milho para o desenvolvimento do Programa.

Art. 4º - Cada agricultor poderá ser beneficiado com apoio no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor equivalente a 10 (dez) quilogramas de semente de milho, a ser adquirida em fornecedor vencedor do processo licitatório específico, devendo o beneficiário, em contrapartida adquirir com recursos próprios 10 (dez) quilogramas de semente de milho da mesma variedade, no momento do recebimento do apoio, o que totalizará a quantidade de 20 (vinte) quilogramas de semente de milho por agricultor beneficiado.

Art. 5º - A operacionalização dar-se-á através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com o Instituto EMATER – Paraná, Unidade Municipal de Bituruna, aos quais caberão as atividades de divulgação do Programa, cadastramento dos agricultores interessados na adesão ao mesmo, bem como a autorização para a retirada das sementes.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1A16C8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 114/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº 1.172/2007 de 27 de março de 2007, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme composição abaixo:

PRESIDENTE: Andenise Maria Gobbi - CPF: 037.044.489-23
VICE-PRESIDENTE: Agustinho Carlos Franchin - CPF: 778.029.429-34

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular - Carla Regina Nunes da Rocha - CPF: 058.584.609-09
Suplente - Evandro Nunes da Rocha - CPF: 025.792.089-76
Titular - Silmara de Paula Castilho - CPF: 781.380.009-53
Suplente - Rozalina Suk Graciano - CPF: 029.937.199-98

II - Representante dos Professores da Educação Básica

Titular - Vanderly Aparecida Joworski Perizollo CPF 537.991.949-91
Suplente - Cleusa Salete Sonalio - CPF: 520.046.869-87

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular - Andenise Maria Gobbi - 037.044.489-23
Suplente - Agustinho Carlos Franchin - CPF: 778.029.429-34

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas

Titular - Rogério Ferreira Lopes - CPF 024.734.849-02
Suplente - Edivaldo Giaretta - 044.840.319-65

V - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular – Elisangela Raquel Isoton - CPF: 937.914.299-49
Suplente - Carmen Pinheiro - CPF: 614.987.939-91
Titular - Solange Isoton da Luz - CPF: 989.885.659-91
Suplente - Ademir Vitório Peroni CPF - 225.824.870-15

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Titular - Viviane do Nascimento - CPF: 049.036.919-77
Suplente - Derli de Jesus da Silva - CPF: 010.926.439-82
Titular - Rafaela Roberti - CPF: 045.494.759-35
Suplente - Rodrigo Silvério de Góis Santos - CPF: 371.160.908-27

VII - Representantes do Conselho Tutelar
Titular - Salete Alves da Silva dos Santos - CPF: 457.555.409-00

Suplente – Andreia Rodrigues da Silva Bolzani - CPF: 037.898.639-20

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, será de 02 (dois) anos sendo permitida a recondução por um mandato subseqüente.

Art. 3º - Os integrantes do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, exercerão seus cargos gratuitamente, sendo os serviços considerados como relevantes ao município, de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. ° 026/2012.

Paço do Índio, 27 de setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5FBA6B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 62/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÉDICOS CARDIOLOGISTAS QUE OFERECE SOLUÇÕES INTEGRADAS NO GERENCIAMENTO DE CARDIODIAGNÓSTICO ATRAVÉS DA CENTRAL DE TELEMEDICINA 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA CNPJ Nº 04.071.210/0001-21
VALOR: R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
DATA: 27/09/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C02EA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2013 DE 26/09/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
107 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
110 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.003.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
121 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.003.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
125 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
219 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
220 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.001.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
227 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
		Total Suplementação:	**186.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
85 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
05.003.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
109 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
181 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
207 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		Total Redução:	**186.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B74526FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1489/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas dos Loteamentos: Residencial San Marino e Residencial Ilha Bela.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam oficializadas as denominações das Ruas, localizadas nos Loteamentos: Residencial San Marino e Residencial Ilha Bela, município de Califórnia-Pr, conforme abaixo se apresenta:

§ 1º. Residencial San Marino
Rua Projetada A para **RUA VEREADOR FRANCISCO VENANCIO NETO**
Rua Projetada B para **RUA SILVIO PEREIRA DE OLIVEIRA**
Rua Projetada C para **RUA MAURO RAVANEDA**

Rua Projetada D para **RUA VEREADOR ALCIDES FARIAS DOS REIS**
Rua Projetada E para **RUA PAULO NASCIMENTO**
Rua Projetada F para **RUA SEBASTIÃO EUCLIDES BELONCI.**

§ 2º. Residencial Ilha Bela
Rua Projetada A para **RUA VEREADOR EUPÍDIO BATISTA DA SILVA**
Rua Projetada B para **RUA LUIZ BENTO**
Rua Projetada C para **RUA JOÃO PAZINI**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 26 de setembro de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:15728DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2013 PREGÃO Nº 037/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 064/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para a Epidemiologia e Programa Saúde da Família deste Município.**

Fornecedor: ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA
CNPJ/CPF: 79.138.509/0001-55

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	Máquina Fotográfica Digital como LCD 2.7", 14,2MP, Zoom Óptico 5x, Estabilização de Imagem, Vídeo em HD e Foto Panoirâmica	R$513,99	R$513,99
02	01	Unid	Suporte Fixo para TV e Monitores de LCD, Plasma e LED, com furação completa, suporte universal para todas as TV's (de 22 polegadas até 52 polegadas)	R$307,94	R$307,94
03	01	Unid	DVD Player, com display digital, entrada para USB e Ripping	R$218,09	R$218,09
04	01	Unid	Antena parabólica, com receptor	R$378,19	R$378,19
05	10	Unid	Capa de chuva de PVC, laminada, com capuz e manga, sem forro. Espessura: 0,13mm. Comprimento: 1,10m	R$27,29	R$272,90
06	10	Unid	Botina de Segurança, com fechamento em elástico, palmilha anti-bacteriana, forrado, solado bidensidade e biqueira de PVC	R$55,90	R$559,00
07	20	Unid	Balança Digital Pessoal, funciona com pilha 3V, capacidade de 150kg, graduação de 100g, mostrador em cristal líquido, fonte de energia em Lithuim, com alça para fácil manuseio e desligamento automático. Dimensões mínimas: 315x295x40mm	R$133,79	R$2.675,80
08	25	Unid	Fita Métrica, para uso doméstico, com 1,50m. Composição: 95% PVC e 5% Fibra de Vidro	R$1,29	R$32,25
09	10	Unid	Bolsas para agente da dengue padrão FUNASA, confeccionada em lona 10, verde, com duas divisões internas e um bolso na parte frontal e tampa com dois fechos 25mm, com dois cadarços em nylon 25mm para fechamento da tampa. Altura de 28 cm, largura de 38 cm, diâmetro de 19 cm, alça em fita de nylon, largura de 40 mm, reforçado com regulagem de tamanho com ajuste.	R$42,89	R$428,90
10	10	Unid	Lanterna 2 elementos, em plástico	R$10,29	R$102,90
11	10	Unid	Espelho Oval	R$1,96	R$19,60
12	10	Unid	Colher de Alumínio, de 5 gramas	R$1,29	R$12,90
13	10	Unid	Colher de Alumínio, de 20 gramas	R$1,79	R$17,90
				Valor Total	**R$5.540,36**

Valor Total do Pregão – R$5.540,36 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

Califórnia, 25/09/2013

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D803BAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 064/2013 de 19 de abril de 2013, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13h00min do dia 14 de outubro de 2013**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos, para os diversos Setores da Prefeitura, e Nota Fiscal do Produtor Rural para o Departamento de Agricultura, conforme Anexo I do Edital** Julgamento: Menor Preço.

Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D37EBD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2013 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 086/2013

Súmula: Concede férias aos Servidores Municipais.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao seguinte servidor público municipal, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 26 de setembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Anexo I – Portaria 086/2013

Matricula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO			
462-1	OSEIAS LAZARINO	30/07/2012 A 30/072013	01/10/2013 a 30/10/2013

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C3FA810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2013-

Súmula: Dispõe sobre a concessão de beneficio de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a Servidora Maria Emidia da Silva.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 6º incisos I, II e III e IV da EC 41/2003 c/c art. 40 § 1º inciso III alínea "a" da CF combinado com art. 12, inciso III alínea "a" da Lei Municipal nº 511/2005 de 16 de dezembro de 2005, com art. 172 e 173 da lei 221/93;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a Servidora **Maria Emidia da Silva,** efetiva no cargo de Servente I, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com Tempo de Serviço de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, com vencimentos que resultaram no valor de R$ 967,33 (novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme processo administrativo do IMPRECAMPO nº 2013.04.0004P.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2013.

Campo do Tenente, 27 de setembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0A53EE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/2013				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art.40, §1º - - Anexo III R$1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até 1° Quadrim.	Até 2 Quadrim.	Até 3° Quadrim.
EXTERNAS				
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS LRF				
INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	229.227.306,06	234.284.449,05	242.874.581,93	0,00
% DE GARANTIAS S/RCL (22%)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO P/SENADO FEDERAL	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
CONTRAGARANTIAS				
EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:737FEC36

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 062/2013
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Elia Aparecida Vaz	29º	Enfermeiro	004/2011
Giseli da Rocha	30º	Enfermeiro	004/2011
Lourenai Pereira dos Santos Alves	31º	Enfermeiro	004/2011
Claudiane Meira Drapalski	32º	Enfermeiro	004/2011
Derci Pacheco	33º	Enfermeiro	004/2011
Fernanda Mara Miranda	34º	Enfermeiro	004/2011
Eliane Minhuk de Lima	35º	Enfermeiro	004/2011

Colombo, 18 de setembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E7AF634C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 063/2013
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Regina Yukiko Yokoyama Gondo	19º	Dentista	001/2010
Wellington Fabricio Zeni Barotto	20º	Dentista	001/2010

Colombo, 18 de setembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:04D95270

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 064/2013
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco

Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Werner Brauninger	01º	Engenheiro Florestal	001/2010

Colombo, 18 de setembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F8AD5F36

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 065/2013
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Considerando o fato de que a convocada Edilaine Maria Coelho Tognato, classificada em 370° posição no Concurso Público n° 004/2011, no cargo de professor, deu a luz em 30 de agosto de 2013, e não poderá tomar posse e entrar em exercício de suas funções, antes de gozar da licença maternidade, posterga sua convocação para dia 27 de fevereiro de 2014, data em que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.
II – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Maria Jaqueline Rodrigues Leme, classificada em 371º posição.
III – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Ivoni Tomasi Martins, classificada em 372º posição e Mariza Adriany Diduch, classificada em 377º posição.
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Angela Rachel Schirach	378º	Professor	004/2011
Katia Regina Zeferino	379º	Professor	004/2011
Paulo Cesar Mottin de Souza	380º	Professor	004/2011
Rosangela Cristina Karpinski	381º	Professor	004/2011
Gisele Batista Carneiro	382º	Professor	004/2011
Noeli Salete Marcante de Lima	383º	Professor	004/2011
Monica Cristina Fortes Garcia Jurevitz	384º	Professor	004/2011
Ana Paula Magalhães Strapasson	385º	Professor	004/2011
Elaine de Oliveira Belos	386º	Professor	004/2011

Colombo, 18 de setembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:57F31AE4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 066/2013
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Verônica Lima Ramos classificada em 11º posição; E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Leonor Rabelo de Andrade	12º	Nutricionista	001/2010

Colombo, 24 de setembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:24FADD3F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 067/2013
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Renata Andréia Diniz, classificada em 02º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Débora Cristina Barreto	03º	Arquiteto	001/2010

Colombo, 24 de setembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F867F1DC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Teste Seletivo 001/2013
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I- Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Pedro Alves Junior, classificado em 119º posição e Magda Maria Nunes Cirqueira, classificada em 120 posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Teste Seletivo abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Teste Seletivo
Norie Winkler	121º	Educador Infantil	001/2013
Ana Paula Delise	122º	Educador Infantil	001/2013
Ana Paula Francisca Rodrigues	123º	Educador Infantil	001/2013
Silvana Eleuterio Albano	124º	Educador Infantil	001/2013
Suzana Cordeiro	125º	Educador Infantil	001/2013
Nadir Gomes de Carvalho	126º	Educador Infantil	001/2013
Francieli Maria Bugada	127º	Educador Infantil	001/2013
Andréia de Fatíma de Cristo	128º	Educador Infantil	001/2013
Marli de Fatima Batista Ribeiro	129º	Educador Infantil	001/2013
Roselene Rosemary de Oliveira	130º	Educador Infantil	001/2013
Michelle Karina Aparecida da Costa de Mello	131º	Educador Infantil	001/2013
Thais Cristina Caetano Colere	132º	Educador Infantil	001/2013
Vanessa dos Santos Ramos	133º	Educador Infantil	001/2013
Marcia Francielly Razoto da Silva	134º	Educador Infantil	001/2013
Luiza Silverio	135º	Educador Infantil	001/2013
Roseli Pereira da Silva	136º	Educador Infantil	001/2013
Sheila Leopoldino Wanderley	137º	Educador Infantil	001/2013
Everli dos Santos Padilha	138º	Educador Infantil	001/2013
Izabela Miranda Otto	139º	Educador Infantil	001/2013
Marcela Alves	140º	Educador Infantil	001/2013
Erika Muller de Oliveira	141º	Educador Infantil	001/2013
Juliana Rodrigues da Silva Santos	142º	Educador Infantil	001/2013
Petric de Oliveira Lemes	143º	Educador Infantil	001/2013
Josiane da Silva Vargas	144º	Educador Infantil	001/2013
Rosana Felix Machado	145º	Educador Infantil	001/2013

Denis Silva Santos	146º	Educador Infantil	001/2013
Tatiane Aparecida Ferrarini Canestraro	147º	Educador Infantil	001/2013
Janaina Felippi	148º	Educador Infantil	001/2013

Colombo, 20 de setembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DF82BA97

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Teste Seletivo 001/2013
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) Final de Lista aprovado(s) no Teste Seletivo abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Teste Seletivo
Marta Almendro	76º	Educador Infantil	001/2013

Colombo, 20 de setembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E8859494

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Teste Seletivo 001/2013
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) Final de Lista aprovado(s) no Teste Seletivo abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Teste Seletivo
Catiane Alves de Araujo	03º	Educador Infantil	001/2013
Izailda Lemos de Souza Santa Cruz	57º	Educador Infantil	001/2013
Silmeri Portela Ferreira dos Santos	61º	Educador Infantil	001/2013
Vanessa Borges Carneiro	86º	Educador Infantil	001/2013

Colombo, 20 de setembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:817AD4C3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.283/2012, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	30.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.095	PAC´S-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	245.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**275.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

REDUÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	30.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 27 de setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:52C6F6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 02 – Colombo 29 de agosto de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1024 de 11 de setembro de 2007, em assembléia ordinária, no dia 29 de agosto de 2013. Resolve:

Art 1º - Aprovar os nomes dos seguintes conselheiros para compor a Comissão Temática de natureza permanente, com a atribuição de subsidiar o conselho no cumprimento de suas competências:

•Rita Aparecida da Silva
•Maria Aparecida Milek
•Nadir Pedroso
•James de Paula França
•Irene de Almeida Guibor

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente COMPDEF

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:B63E2690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CHP 002/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1156099

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 1.554/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Chamamento Público Nº. 002/2013, que tem por objeto o credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, conforme artigo 97 da Lei 1205/2010, alterado pela Lei 1263/2013.
Proponentes: DR. PRATO GRILL LTDA ME – Item nº. 01 (por quilo 400g) – R$ 7,12 (sete reais e doze centavos), Item n°. 02 (buffet livre) – R$ 12,56 (doze reais e cinquenta e seis centavos) e Item n°. 03 (marmitex) – R$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Pagamento: Conforme Edital.
Colombo, 27 de setembro de 2013.
Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão Especial

DANIELE AMARAL FERREIRA DA SILVA RIBEIRO
Membro da Comissão

SIMONE BRANSIN DE MOURA UBIDA
Membro da Comissão

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ED3BC704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013 – PREGÃO 41/2013

Valor: R$ 2.066.856,00 (Dois milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos com veículos Vans e Microônibus para Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e para execução de serviço de transporte de pacientes com veículo para a Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratado: Empresa Espírito Santo Ltda. - CNPJ sob nº 86.850.732/0001-96,
Vigência: 26 de junho de 2013 a 25 de junho de 2014.
Colombo, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:F1868BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO – CONTRATO 55/2013

Processo: 1151521
Licitação: Concorrência 003/2012
Onde Lee – se: data 20 de setembro de 2013.
Leia-se: data 12 de setembro de 2013.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:D76E1EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2013 – TOMADA DE PREÇOS

Extrato do Termo Aditivo do Contrato 104/2013 – Tomada de Preços 005/2013 - Processo 1152565
Valor Total: R$ 20.782,28 (vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oitenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para execução da implantação das obras do plano comunitário de pavimentação de ruas, conforme quantidades e especificações .
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação – João Maria Rodrigues
Contratado: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ sob nº 05.772.222/0001-46
Colombo, 13 de setembro de 2013.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:B6835454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 034/2013 E 035/2013 – PREGÃO 003/2013

Objeto: Empresa para fornecimento de tubos e artefatos de concreto por meio de registro de preços para atender as obras desta municipalidade.
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação - Ângelo Betinardi
Contratado: Ata 034/2013 Tubos Leal Indústria e Comercio de Artefatos de Cimento Ltda - Me CNPJ nº 03.398.389/0001-63
Valor: R$ 1.362.080,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil e oitenta reais).
Ata 35/2013 - Inpreart Indústria de Pré-Moldados e Artefatos de Concreto Ltda CNPJ nº 00.065.178/0001-10
Valor: R$ 2.465.320,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte reais).
Vigência: 18 de março de 2013 a 17 de março de 2014
Colombo, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:1DB28F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.926.500,00	15.926.500,00	9.963.591,63	62,56
Impostos líquidos	776.700,00	776.700,00	536.304,16	69,05
Impostos	791.700,00	791.700,00	536.304,16	67,74
(-)Deduções da Receita de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	44.800,00	44.800,00	21.518,41	48,03
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	44.800,00	44.800,00	21.518,41	48,03
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	15.105.000,00	15.105.000,00	9.405.769,06	62,27
Da união	7.375.000,00	7.375.000,00	4.460.758,21	60,48
Do estado	7.730.000,00	7.730.000,00	4.945.010,85	63,97
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	815.000,00	1.527.875,47	999.394,59	65,41
Da união para o município	761.000,00	973.000,00	840.340,65	86,37
Do estado para o município	54.000,00	554.875,47	159.053,94	28,66
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	758.500,00	2.567.250,00	1.015.303,11	39,55
Outras Receitas Orçamentárias	3.779.500,00	5.588.250,00	2.896.456,65	51,83
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	3.021.000,00	3.021.000,00	1.881.153,54	62,27
TOTAL	17.500.000,00	20.021.625,47	11.978.289,33	59,83

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	% (d/c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.704.000,00	3.933.185,54	2.281.894,20	58,02	2.139.859,44	54,41
Pessoal e encargos sociais	2.422.200,00	2.501.714,72	1.424.853,97	56,96	1.379.220,58	55,13

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.281.800,00	1.431.470,82	857.040,23	59,87	760.638,86	53,14
DESPESAS DE CAPITAL	408.000,00	1.315.623,91	593.122,86	45,08	552.495,07	41,99
Investimentos	408.000,00	1.315.623,91	593.122,86	45,08	552.495,07	41,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.112.000,00	5.248.809,45	2.875.017,06	54,77	2.692.354,51	51,29

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (e/V)	Até o bimestre	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.112.000,00	5.248.809,45	2.875.017,06	100,00	2.692.354,51	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	870.699,00	1.973.573,08	869.452,60	30,24	800.348,41	27,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	808.300,00	1.177.546,55	613.178,81	21,33	567.793,46	19,75
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	62.400,00	796.027,53	256.274,79	8,91	232.555,95	8,09
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	3.241.301,00	3.275.236,37	2.005.564,46	69,76	1.892.006,10	70,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	20,13

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (g/total g)	Até o bimestre	% (g/total g)
Atenção básica	2.471.300,00	3.500.474,12	2.001.203,80	69,61	1.865.039,83	69,27
Assistência hospitalar e ambulatorial	191.400,00	191.400,00	82.749,19	2,88	66.128,30	2,46
Suporte profilático e terapêutico	1.294.300,00	1.337.692,65	719.780,86	25,04	694.879,73	25,81
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	155.000,00	219.242,68	71.283,21	2,48	66.306,65	2,46
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.112.000,00	5.248.809,45	2.875.017,06	100,00	2.692.354,51	100,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:77674EAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	105.000,00	416.322,00	(311.322,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	105.000,00	416.322,00	(311.322,00)
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	416.322,00	(311.322,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.000,00	416.322,00	(311.322,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	107.082,22	82,78	106.999,44
Investimentos	107.082,22	82,78	106.999,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	107.082,22	82,78	106.999,44
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	82,22	416.239,22	416.321,44

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A45E9E32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.288.375,92	763.957,94	1.755.255,01	3.533.120,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.288.375,92	763.957,94	1.755.255,01	3.533.120,91
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(4.188.375,92)	(763.957,94)	(1.755.255,01)	(2.433.120,91)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C058717E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVII	Página: 1 / 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	17.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	20.021.625,47
Receitas Realizadas	3.016.027,50	11.978.289,33
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	17.500.000,00
Créditos Adicionais		3.694.388,87
Dotação Atualizada	0,00	21.194.388,87
Despesas Empenhadas	3.102.888,64	10.242.517,14
Despesas Liquidadas	2.995.436,92	9.161.437,59
Superávit Orçamentário	0,00	1.735.772,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.102.888,64	10.242.517,14
Despesas Liquidadas	2.995.436,92	9.161.437,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.569.630,31	10.840.689,06
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.449.386,23)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.348.931,89	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	50.356,87	0,00	884,00	49.472,87
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	348.946,41	345,25	147.771,00	200.830,16
TOTAL	399.303,28	345,25	148.655,00	250.303,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.466.814,34	25% / 18%	34,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.055.673,05	60%	74,49 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.005.564,46	15%	20,13 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:13A6AAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.605/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
(Artigo 1º) -Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 85.990,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.043-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.1.90.16.266-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0103	R$. 9.990,00
0901.12.361.0023.2.049-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.13.295-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0104	R$. 76.000,00
-TOTAL	**R$. 85.990,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0034.2.027-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE 5%	
3.1.90.16.322-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0103	R$. 9.990,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0016.2.517-BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.39.435-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 76.000,00
-TOTAL	**R$. 85.990,00**

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 27 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:4C112A28

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.964.022,75	5.964.022,75	5.001.295,84	83,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	2.137.453,38	122,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	717.727,50	717.727,50	721.775,38	100,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.543.462,89	1.543.462,89	1.289.928,56	83,57

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.211,60	325.211,60	214.149,36	65,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	196.796,26	196.796,26	13.775,69	7,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.331.268,75	1.331.268,75	420.992,92	31,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	99.555,75	99.555,75	203.220,55	204,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.781.845,61	24.781.845,61	18.311.882,13	73,89
Cota-Parte FPM	15.968.626,54	15.968.626,54	10.289.645,71	64,44
Cota-Parte ITR	121.897,91	121.897,91	67.355,40	55,26
Cota-Parte IPVA	1.828.468,69	1.828.468,69	2.015.415,76	110,22
Cota-Parte ICMS	6.460.589,36	6.460.589,36	5.812.200,92	89,96
Cota-Parte IPI-Exportação	219.416,24	219.416,24	68.693,31	31,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	182.846,87	182.846,87	58.571,03	32,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	182.846,87	182.846,87	58.571,03	32,03
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**30.745.868,36**	**30.745.868,36**	**23.313.177,97**	**75,83**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.764.421,38	7.764.421,38	3.434.752,82	44,24
Provenientes da União	6.414.630,63	6.414.630,63	3.094.566,32	48,24
Provenientes dos Estados	238.470,75	238.470,75	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.111.320,00	1.111.320,00	340.186,50	30,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	49.835,76	49.835,76	44.808,45	89,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.814.257,14**	**7.814.257,14**	**3.479.561,27**	**44,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.148.768,83	12.647.224,95	9.291.701,18	73,47	9.051.179,07	71,57
Pessoal e Encargos Sociais	3.364.719,33	3.270.119,33	2.329.234,59	71,23	2.329.234,59	71,23
Outras Despesas Correntes	8.784.049,50	9.377.105,62	6.962.466,59	74,25	6.721.944,48	71,68
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	738.388,33	112.983,28	15,30	112.807,88	15,28
Investimentos	140.000,00	738.388,33	112.983,28	15,30	112.807,88	15,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.288.768,83**	**13.385.613,28**	**9.404.684,46**	**70,26**	**9.163.986,95**	**68,46**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.151.827,15	6.526.727,15	4.363.404,54	46,40	4.270.289,83	46,60
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.255.867,70	6.020.767,70	4.262.416,77	45,32	4.169.342,38	45,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	895.959,45	505.959,45	100.987,77	1,07	100.947,45	1,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**6.151.827,15**	**6.526.727,15**	**4.363.404,54**	**46,40**	**4.270.289,83**	**46,60**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.136.941,68**	**6.858.886,13**	**5.041.279,92**	**23,86**	**4.893.697,12**	**21,86**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						**21,62**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						**1.543.332,32**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	37.096,54	-37.096,54	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**37.096,54**	**-37.096,54**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.538.757,70	2.695.830,15	1.700.473,87	18,08	1.655.695,01	18,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.893.986,13	6.833.758,13	5.087.354,68	54,09	4.939.731,56	53,90
Vigilância Sanitária	3.700.000,00	3.700.000,00	2.549.834,04	27,11	2.503.877,32	27,32
Vigilância Epidemiológica	156.025,00	156.025,00	67.021,87	0,71	64.683,06	0,71
TOTAL	**12.288.768,83**	**13.385.613,28**	**9.404.684,46**	**100,00**	**9.163.986,95**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D6BB6AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 089/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE BAINHAS, LUVAS, NITROGÊNIO E SEMEN, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR. Horário: 16:00 horas. Data: 10/10/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 25 de Setembro de 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:461205F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 090/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕS

Objeto: QUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MÓVEIS, CORTINAS E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, CMEI BONIFÁCIO CIONEK.. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 11/10/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 25 de Setembro de 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:913FDE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 091/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E REVISÃO DE DÉBITOS INSTITUCIONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 15:30 horas. Data: 11/10/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 25 de Setembro de 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:69D25B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 092/2.013

DEPÁRTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO - TIPO "SEDAN", PARA ATENDER O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA, CONVÊNIO Nº 300/2013. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 14/10/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 25 de Setembro de 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:BBFD8161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios.

MOTIVO: Licitação Deserta.

Guaraci, 05 de Setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CE14A4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 027/2013

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para explorar, com exclusividade, a gestão da Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura do Município de Guaraci por um período de 48 meses.

MOTIVO: Licitação Deserta.

Guaraci, 06 de Agosto de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:001C9706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2013
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 052/2013 – Registro de Preços nº. 038/2013, conforme segue aos vencedores:

ITENS	PROPONENTES
088	HOSP-LOG COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.081.203/0001-36 R$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais)
006,009,013,021,022,023,024,027,030,036,0,7,040,042,045, 047,048,052,054,059,065,066,067,070,072,073,074,075,079, 080,,092,093	ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32 R$ 38.404,55(trinta e oito mil quatrocentos e quatro reais e ciquenta e cinco centavos)
004,005,011,016,020,029,031,032,034,035,043,044,046,049,050 056,063,068,069,081,084,096	FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86 R$ 28.707,42 (vinte oito mil setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos)
003,010,014,017,026,038,041,053,055,057,058,060,064,077 083,087,091,094	HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 11.616.474/0001-89 R$ 20.976,00 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais)
001,002,007,008,012,015,018,019,025,033,039,051,061,062 071,076,078,082,085,086,089,090	IARA SCHERER WEBLER – MEDICAMENTOS ME, CNPJ: 11.453.147/0001-53 R$ 42.438,36 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

Iguatu, 26 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:72EDCB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de reforma do Centro de Saúde de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 58 (cinquenta e oito) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 038/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 24/09/2013, a 21/11/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.
Iguatu - PR, 23 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:BA4E39C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 005/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ – APAE, na forma a seguir:

MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral 2677, nesta cidade e comarca de Iporã-PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº. 5.313.053-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 916.753.089-34, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, 1800, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ – APAE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.871.135/0001-57 com sede na Rua Katsuo Nakata, Centro, em Iporã/PR, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram entre si o presente convênio, nos termos da Lei Municipal nº 417 de 27 de março de 2007, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ENTIDADE, Lei Municipal – PPA nº 1051/2010, Lei Municipal – LDO nº 1194/2012, Lei Orçamentária Municipal nº 1224/2012, Lei federal 8.666/93, Lei Federal 101/2000 – LRF, Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e Resolução TCE-PR nº 28/2011, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo, atendimento dos alunos de Iporã-PR matriculados na escola com deficiência intelectual, síndromes, psicoses e paralisados cerebrais, bem como acompanhamento aos familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas havidas em razão do presente convênio serão utilizadas, em conformidade da Lei Orçamentária nº 1224 de 24 de outubro de 2012, recursos da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, da atividade Manutenção do Ensino Fundamental, Categoria Econômica da Despesa 3.3.50.43.00; Dotação 04.01.123670008.2.020000.3.3.50.43.00.00.00 - Fonte 103.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

O MUNICÍPIO de Iporã concederá à ENTIDADE, nos termos de Plano de Trabalho e de Aplicação o auxilio financeiro no valor total de até R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DO REPASSE
Para execução do convenio, o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância total estabelecida obedecendo ao cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro
Os repasses iniciarão no mês julho de 2013 que será depositado na conta bancaria especificado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo

Os recursos repassados à ENTIDADE servirão como auxílio na manutenção da Escola com gastos definidos no Plano de Trabalho.

Parágrafo Terceiro

As despesas devem ser vinculadas às metas e as modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUINTA:

Compete ao MUNICÍPIO:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;
II – Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira;
III – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de atendimento, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convênio;
IV – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento a ele apresentada pela ENTIDADE;

Compete à ENTIDADE:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste convênio e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – Ressarcir ao MUNICÍPIO os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo ao MUNICÍPIO de qualquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
V – Submeter-se à supervisão e orientação técnicas promovida pelo MUNICÍPIO, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI – Encaminhar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Educação, o Relatório Mensal de Atendimento das metas atendidas;
VII – Propiciar ao MUNICÍPIO, meios e condições necessários ao acompanhamento , supervisão e fiscalização a sua execução deste Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada instrução contábil, específica dos atos e fatos relativos a sua execução, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
VIII – Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste convênio;
IX – Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO;
X – Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos relatórios de atendimento ao MUNICÍPIO, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individuais dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao período de concessão dos recursos , com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e controle de serviços além dos documentos de prestação de contas;
XI – Manter em seus arquivos, a prestação de contas no valor da subvenção recebida, para que o MUNICÍPIO possa a qualquer tempo, conferir a correta aplicação dos recursos dos Convênios;
XII – A ENTIDADE, deverá **PRESTAR CONTAS** à Prefeitura De Iporã, do valor recebido, até 30 dias após a data do término de vigência e até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano seguinte durante sua vigência. As prestações de contas serão realizadas através das notas fiscais e demais comprovantes de pagamento, que serão conferidos pela prefeitura. Deverá ainda na prestação de contas, observar que:
a) As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ENTIDADE.
b) Não poderão ser pagos com recursos oriundos do convênio despesas contraídas anteriormente a sua vigência e ou data do repasse.
c) As despesas comprovadas deverão estar compatíveis com as apresentadas no Plano de Aplicação
XIII – A ENTIDADE se responsabilizará em atualizar as informações no **SIT (Sistema Integrado de Informações)** conforme resolução 28/2011.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e de vigência do presente Convênio é de 01/07/2013 a 31/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A comprovação de atendimento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, sob a forma de relatório mensal de atendimento, sempre até o 5º dia útil do mês subseqüente ao do recebimento do recurso.

CLÁUSULA OITAVA:

Compete à Secretaria de Educação o acompanhamento e fiscalização do Objeto deste convênio o qual deverá atestar a adequada utilização dos recursos.

CLÁUSULA NONA:
O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torna material ou formalmente inexeqüível.

Parágrafo Primeiro
Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

Parágrafo Segundo

Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA

A ENTIDADE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma de legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao erário , conforme exigência da lei 8.666/93 no seu art. 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de termo aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o fórum da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir questões inerentes ao presente Convênio, não resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR, 01 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Iporã

EODELVIO CORSATO
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

Nome:.....
RG: .....
CPF: .....

Nome:.....
RG: .....
CPF: .....

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC9A1BE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA FERREIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA FERREIRA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.621.951-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.791.519-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Teste Seletivo, sob regime CLT, contratada através do contrato nº. 006/2012 de 01/06/2012 e prorrogado através do Termo Aditivo nº. 004/2012, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:806D1356

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de setembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A8DEE341

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6532013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES WEIGERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de setembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES WEIGERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.268.461 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 361.881.669-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 101/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2EC7425C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013-PMI

PROCESSO Nº. 089/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Contratação de Banda para Show – Brasil 2000 - com todos seus equipamentos.
Valor Contratado: R$10.000,00 (dez mil reais).
Contratada: Ricardo da Silva Promoções - ME - CNPJ 12.650.672/0001-21.

Fundamento: Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR, 26 de setembro de 2013

JOÃO VICENTE RIBEIRO
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 089/2013, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de setembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DF6B5C3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2013-PMI
PROCESSO Nº. 090/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Contratação de Banda para Show – Marca Registrada - com todos seus equipamentos.
Valor Contratado: R$10.000,00 (dez mil reais).
Contratada: Ailson Cardoso de Oliveira - ME - CNPJ 10.768.411/0001-85.
Fundamento: Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR, 26 de setembro de 2013

JOÃO VICENTE RIBEIRO
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2013
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 090/2013, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de setembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:733B4340

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 067/2013 -PMI
PREGÃO: 038/2013
PROCESSO: 076/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VINI ESPORTES LTDA ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA SINOP, nº.809, Bairro CENTRO , IPORÃ-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.123.848,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/122013.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 23 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA /
Prefeito Municipal

VINI ESPORTES LTDA ME/
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2463088E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 069/2013 - PMI
PREGÃO: 041/2013
PROCESSO: 080/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ZENATTI E ZUNG LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA ESPIRITO SANTO , nº.665, Bairro CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA INSTALADA, PARA O ATERRO SANITÁRIO
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 17.576,10 (dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 23/01/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 23 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ZENATTI E JUNG LTDA
Representante Legal Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:02847428

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 070/2013 - PMI
PREGÃO: 039/2013
PROCESSO: 077/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JONAS PONCIANO DA SILVA ME.
DOMICILIO LEGAL: AV. J.K, nº. 360, Bairro CENTRO, MUNDO NOVO-MS,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA EXTRUSORA COMPLETA PATA MEIO-FIO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/03/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 27 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JONAS PONCIANO DA SILVA ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:42B829DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 071/2013 - PMI
PREGÃO: 045/2013
PROCESSO: 085/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MILTON DECOSINO 30073545953.
DOMICILIO LEGAL: RUA JAGUARAIVA , nº.239, Bairro CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FRETE DE CAMINHÃO, DA CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE A IPORÃ.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/03/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 27 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MILTON DECOSIMO 30073545953
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F6533AD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 072/2013 - PMI
PREGÃO: 046/2013
PROCESSO: 086/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: IRACY PEDRO DA COSTA.
DOMICILIO LEGAL: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 2199, Bairro CENTRO, IPORA-PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA GESTANTE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/04/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 27 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

IRACY PEDRO DA COSTA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C3A205A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº .152/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 425.240,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.000,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 14.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
50 FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 80.000,00
84 FONTE: 101 FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
838 FONTE: 102 FUNDEB 40%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650009.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.240,00
101 FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA

123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 80.000,00
110 FONTE: 101 FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
838 FONTE: 102 FUNDEB 40%

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
124 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 215.240,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
133 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITALAR
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 80.000,00
142 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
148 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

SOMA.....R$ 170.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
171 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
207820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.000,00
201 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 26.000,00

SOMA GERAL.....R$ 425.240,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 99.858,00
FONTE: 101 FUNDEB 60%.....R$ 65.000,00
FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA.....R$ 30.240,00

SOMA.....R$ 195.098,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 14.000,00
24 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 14.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
839 FONTE: 102 FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 63.500,00
91 FONTE: 102 FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 21.500,00
92 FONTE: 102 FUNDEB 40%

123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
98 FONTE: 101 FUNDEB 60%

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
131 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 120.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
173 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.200,00
175 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.200,00
176 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
177 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420016.2.045000 FUNCIONAMENTO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
179 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.300,00
180 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
181 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

185420016.2.064000 ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 442,00
185 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
186 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

206060012.2.022000 PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
188 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.500,00
189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
190 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
192 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.300,00
195 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
196 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

206060012.2.050000 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – PIA/LEITE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.200,00
199 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.000,00
200 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
207820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 16.000,00
205 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 96.142,00

SOMA GERAL.....R$ 425.240,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B48895B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 116/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

OBJETO: contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Cursos de Qualificação Profissional.

VALOR: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais)

DATA: **27/09/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã,
Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:241720BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 117/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: ORTOPEDIA ESPECIALISTA COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA.

OBJETO: contratação de Empresa especializada PARA COMPRA DE APARELHOS ORTOPÉDICOS.

VALOR: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

DATA: **27/09/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 27 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F3D4CAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 07 de outubro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de calcário para produtores rurais. O recebimento das propostas será a partir do dia 25 de setembro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 25 de setembro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 24 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:80696233

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 450/2013

Jaguapitã, 27 de setembro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), referente a segunda parcela para a construção da **UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, recebido em 27/09/2013, do Fundo Nacional de Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Rolândia.

Atenciosamente,

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CBB6A502

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 076/2013

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ**, eleitos na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã, sendo os seguintes:

DO GOVERNO MUNICIPAL:

TITULAR	CARGO	SUPLENTE	CARGO
ZAY WALQUÍRIA SIQUEIRA DA SILVA	Secretária Municipal de Saúde	RENATA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
MARISA DURANTE ROLIM	Coordenadora da Vigilância Epidemiológica	IVANI ALVES DE SOUZA	Chefe da Divisão de Atendimento Primário À Saúde

DAS ENTIDADES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
SIMONE MARTON	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguapitã.	ADRIANO ANDRÉ PUCILLO	Laboratório Santa Terezinha

DOS TRABALHADORES DO SUS:

TITULAR	CARGO	SUPLENTE	CARGO
CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA	Agente de Vigilância Sanitária	CECÍLIA DA SILVA MIRANDA VIEIRA	THD-Técnica em Higiene Dental
MARLI DE SOUZA CAINELLI	Auxiliar de Farmácia	ANTÔNIO LIMA DA SILVA	Motorista
DAYSHON AURÉLIO DA CRUZ ZAGO	Agente de Endemias	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	Recepcionista

DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USÚARIOS :

TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
EDMARA ANTUNES RIBEIRO VIOLI	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	WILMA APARECIDA GONÇALVES ZACARDI	Associação das Irmãs Franciscanas do Sagrado Coração de Jesus
ROSÂNGELA LUIS GUIMARÃES	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Alfredo Baticioto e Vila Cordeiro	SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Alfredo Baticioto e Vila Cordeiro
MARCELO DA SILVA QUENUPE	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Francisco Consalter	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Francisco Consalter
VERGÍNIA MARIA BATISTA	Vila Silva	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	Casa de Maria
HELENA ROSA SOUZA CAINELLI	Pastoral da Criança	ARMANDO DIAS DA CRUZ	Casa Sagrada Família
GERALDO TOMAZ DA SILVA	Conselho de Pastores	JOSÉ MARCELINO TEIXEIRA FILHO	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4028455D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.044.680,00	2.044.680,00	270.605,45	1.238.355,60	60,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	483.780,00	483.780,00	42.090,37	499.547,16	103,26
1.1.1 - IPTU	379.100,00	379.100,00	30.008,83	484.952,29	127,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.560,00	5.560,00	1.035,09	1.925,18	34,63
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	75.420,00	75.420,00	8.145,37	37.437,25	49,64
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	23.700,00	23.700,00	2.901,08	11.824,48	49,89
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-36.592,04	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	271.800,00	271.800,00	40.701,50	122.607,61	45,11
1.2.1 - ITBI	271.800,00	271.800,00	40.701,50	122.607,61	45,11
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	799.500,00	799.500,00	102.798,82	350.860,68	43,89
1.3.1 - ISS	776.000,00	776.000,00	100.362,13	343.490,15	44,26
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.940,00	12.940,00	459,68	2.600,39	20,10
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	6.940,00	6.940,00	1.524,01	3.693,81	53,22
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.620,00	3.620,00	453,00	1.435,35	39,65
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-359,02	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	489.600,00	489.600,00	85.014,76	265.340,15	54,20
1.4.1 - IRRF	489.600,00	489.600,00	85.014,76	265.340,15	54,20
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.810.600,00	24.810.600,00	3.416.284,98	14.470.244,59	58,32
2.1 - Cota-Parte FPM	11.685.900,00	11.685.900,00	1.237.985,53	5.879.797,56	50,32
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.287.500,00	11.287.500,00	1.237.985,53	5.879.797,56	52,09
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	398.400,00	398.400,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.583.500,00	11.583.500,00	2.025.122,97	7.719.781,73	66,64
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C.	101.200,00	101.200,00	19.447,40	77.789,60	76,87

nº87/1996					
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	216.000,00	216.000,00	34.373,64	126.818,05	58,71
2.5 - Cota-Parte ITR	515.000,00	515.000,00	56,20	31.329,73	6,08
2.6 - Cota-Parte IPVA	709.000,00	709.000,00	99.299,24	634.727,92	89,52
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.855.280,00	26.855.280,00	3.686.890,43	15.708.600,19	58,49

MUNICÍPIO DE JAGUAPITã
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.100,00	(a)9.100,00	4.609,01	9.444,91	103,79
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	468.530,00	1.190.870,00	72.245,65	1.014.597,52	85,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	282.480,00	282.480,00	51.816,27	218.024,69	77,18
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	186.050,00	908.390,00	20.429,38	796.572,83	87,69
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	87,69
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.950,00	163.326,97	16.311,33	67.803,73	41,51
6.1 - Transferências de Convênios	94.600,00	157.976,97	10.610,73	54.822,08	34,70
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.350,00	5.350,00	5.700,60	12.981,65	242,65
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	587.580,00	1.373.296,97	93.165,99	1.091.846,16	79,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.882.440,00	4.882.440,00	683.256,94	2.894.048,78	59,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.257.500,00	2.257.500,00	247.597,06	1.175.959,32	52,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.316.700,00	2.316.700,00	405.024,55	1.543.956,20	66,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.240,00	20.240,00	3.889,48	15.557,92	76,87
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	43.200,00	43.200,00	6.874,73	25.363,63	58,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	103.000,00	103.000,00	11,23	6.265,90	6,08
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	141.800,00	141.800,00	19.859,89	126.945,81	89,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.486.450,00	3.486.450,00	520.822,70	2.150.659,88	61,69
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.480.000,00	3.480.000,00	519.006,24	2.146.412,00	61,68
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.450,00	6.450,00	1.816,46	4.247,88	65,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.402.440,00	-1.402.440,00	-164.250,70	-747.636,78	53,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.596.737,00	2.596.737,00	393.513,25	1.428.423,23	55,01
13.1- Com Educação Infantil	992.761,00	992.761,00	0,00	197.235,22	19,87
13.2- Com Ensino Fundamental	1.603.976,00	1.603.976,00	393.513,25	1.231.188,01	76,76
14 - OUTRAS DESPESAS	889.713,00	889.713,00	274.033,17	658.752,81	74,04
14.1- Com Educação Infantil	415.393,00	415.393,00	113.342,74	220.055,61	0,53
14.2- Com Ensino Fundamental	474.320,00	474.320,00	160.690,43	438.697,20	92,49
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.486.450,00	3.486.450,00	667.546,42	2.087.176,04	59,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	66,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.364,79
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.713.820,00	6.713.820,00	921.722,61	3.927.150,05	58,49

MUNICÍPIO DE JAGUAPITã
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.867.264,00	1.977.264,00	234.820,60	603.945,31	30,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.408.154,00	1.408.154,00	113.342,74	417.290,83	29,63
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	459.110,00	569.110,00	121.477,86	186.654,48	32,80
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.015.486,00	4.058.964,42	755.676,29	2.535.186,02	62,46
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.078.296,00	2.078.296,00	554.203,68	1.669.885,21	80,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.937.190,00	1.980.668,42	201.472,61	865.300,81	43,69
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	47.000,00	447.000,00	42.095,00	259.660,00	58,09
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	15.000,00	215.000,00	12.085,00	88.195,00	41,02
28- OUTRAS	89.100,00	89.100,00	7.878,40	29.894,95	33,55
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	6.033.850,00	6.787.328,42	1.052.555,29	3.516.881,28	51,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-747.636,78
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.247,88
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-743.388,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.882.520,23
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	24,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.480,00	291.952,22	18.415,18	20.123,18	6,89
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS	163.450,00	967.393,80	11.425,16	740.329,56	76,53

COM OUTRAS RECEITAS					
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	445.930,00	1.259.346,02	29.840,34	760.452,74	60,38
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.479.780,00	8.046.674,44	1.082.395,63	4.277.334,02	53,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.217,05	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	2.364,79	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.146.412,00	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.038.817,12	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.247,88	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	114.207,55	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/set/2013 as 11h e 00m.		

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - Crc pr 049944/o-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:775BB6B5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.044.680,00	2.044.680,00	1.238.355,60	60,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	379.100,00	379.100,00	484.952,29	127,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	271.800,00	271.800,00	122.607,61	45,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	776.000,00	776.000,00	343.490,15	44,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	489.600,00	489.600,00	265.340,15	54,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-36.951,06	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	4.525,57	24,46
Dívida Ativa dos Impostos	82.360,00	82.360,00	41.131,06	49,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.320,00	27.320,00	13.259,83	48,54
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.810.600,00	24.810.600,00	14.470.244,59	58,32
Cota-Parte FPM	11.685.900,00	11.685.900,00	5.879.797,56	50,32
Cota-Parte ITR	515.000,00	515.000,00	31.329,73	6,08
Cota-Parte IPVA	709.000,00	709.000,00	634.727,92	89,52
Cota-Parte ICMS	11.583.500,00	11.583.500,00	7.719.781,73	66,64
Cota-Parte IPI-Exportação	216.000,00	216.000,00	126.818,05	58,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	101.200,00	101.200,00	77.789,60	76,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.855.280,00	26.855.280,00	15.708.600,19	58,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.501.158,00	2.080.003,80	1.263.295,31	60,74
Provenientes da União	1.197.660,00	1.776.505,80	1.006.731,99	56,67
Provenientes do Estado	48.000,00	48.000,00	102.208,54	212,93
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	255.498,00	255.498,00	154.354,78	60,41
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.501.158,00	2.080.003,80	1.263.295,31	60,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	7.070.180,00	6.151.936,78	3.663.238,12	59,55 %	3.663.238,12	59,55 %
Outras Despesas Correntes	2.110.600,00	3.031.600,00	2.155.944,76	71,12 %	1.880.877,54	62,04 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	22.000,00	938.887,82	739.752,75	78,79 %	266.217,68	28,35 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.202.780,00	10.122.424,60	6.558.935,63	64,80 %	5.810.333,34	57,40 %

MUNICÍPIO DE JAGUAPITã
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.511.558,00	2.271.225,39	1.626.341,67	100,00	1.187.027,60	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.251.060,00	1.787.417,44	1.251.602,00	76,96	908.252,22	76,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	260.498,00	483.807,95	374.739,67	23,04	278.775,38	23,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.511.558,00	2.271.225,39	1.626.341,67	100,00	1.187.027,60	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	7.691.222,00	7.851.199,21	4.932.593,96	62,83	4.623.305,74	58,89

SAÚDE (VI) = (IV - V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					31,40	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					2.576.303,93	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

MUNICÍPIO DE JAGUAPITã
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.985.657,00	6.680.544,82	4.471.433,73	68,17	3.790.285,85	65,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.153.723,00	3.231.479,78	2.031.204,82	30,97	1.996.688,06	34,36
Vigilância Sanitária	63.400,00	210.400,00	56.297,08	0,86	23.359,43	0,40
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.202.780,00	10.122.424,60	6.558.935,63	100,00	5.810.333,34	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/set/2013 as 11h e 01m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - Crc pr 049944/o-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:392CBD46

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	0,00	30.697.671,00
Previsão Atualizada	0,00	32.328.441,42
Receitas Realizadas	4.288.006,21	19.699.612,21
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	107.654,83	1.033.904,27
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	30.697.571,00
Créditos Adicionais	0,00	2.664.674,69
Dotação Atualizada	0,00	33.362.245,69
Despesas Empenhadas	6.076.058,95	19.051.223,03
Despesas Liquidadas	5.704.932,31	17.021.119,71
Superávit Orçamentário	0,00	648.389,18

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	6.076.058,95	19.051.223,03
Despesas Liquidadas	5.704.932,31	17.021.119,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		27.250.940,32

MUNICÍPIO DE Jaguapitã
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.010.000,00	-2.945.797,16	-291,66
Resultado Primário	-25.000,00	1.224.713,30	-4.898,85

MUNICÍPIO DE Jaguapitã
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	84.495,28	0,00	50.681,90	33.813,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	711.607,98	0,00	392.345,88	319.262,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	796.103,26	0,00	443.027,78	353.075,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.882.520,23	<18% / 25%>	24,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.428.423,23	60%	66,42
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Jaguapitã
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais

	Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.932.593,96	15,00	31,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/set/2013 as 11h e 22m.			

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - Crc pr 049944/o-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4C200FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Li citatório nº. 083/2013, elaborado pela Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2013 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e, com Base no Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
LOURIVAL CORPOLATO, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.142.099-34.

ITEM	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Milho Verde c/ Palha	500 kg	2,80	1.400,00
Rapadura	300 kg	5,00	1.500,00
Rúcula	400 kg	1,05	420,00
TOTAL			R$ 3.320,00

MARIA INEZ RAISKI FAGUNDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.781.389-2.

ITEM	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Pão Caseiro	600 kg	6,35	3.810,00
Repolho Verde	400 kg	0,60	240,00
TOTAL			4.050,00

JOSÉ ELIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.611.829-02.

ITEM	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Banana Prata	600 kg	0,90	540,00
Beterraba	500 kg	1,00	500,00
Cheiro Verde Isento	500 kg	2,40	1.200,00
Limão Tahiti	200 kg	1,20	240,00
TOTAL			2.480,00

DORACI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.638.199-00.

ITEM	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Cuca Caseira	450 kg	6,87	3.091,50
TOTAL			3.091,50

GENECI APº ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.535.039-52.

ITEM	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Abobrinha	500 kg	1,30	650,00
Alface Liso-Crespa	1000 kg	1,97	1.970,00
Limão Rosa	200 kg	0,80	160,00

TOTAL	2.780,00

JOÃO CARLOS DO AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.624.309-06.

ITEM	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Aipim/Mandioca	600 kg	2,00	1.200,00
Cenoura	500 kg	1,30	650,00
Chuchu	500 kg	1,23	615,00
TOTAL			2.465,00

JOÃO MARIA DO AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 805.472.499-34.

ITEM	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Batata Doce	400 kg	1,20	480,00
Doce de Leite	300 kg	7,14	2.142,00
TOTAL			2.622,00

JUAREZ DA SILVA CAMARGO, inscrita no CPF/MF sob o nº 781.525.189-72.

ITEM	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Macarrão Caseiro	550 kg	6,00	3.300,00
TOTAL			3.300,00

CLARICE LOURENÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.600.939-50.

ITEM	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Bolacha Caseira	400 kg	7,70	3.080,00
TOTAL			3.080,00

MIGUEL PEFULSKI, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.561.269-12.

ITEM	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Couve Manteiga	1000 kg	2,50	2.500,00
TOTAL			2.500,00

JOSÉ LOPES DE CAMARGO, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.084.649-15.

ITEM	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Doce de Frutas	300 kg	7,10	2.130,00
Feijão Cores Tipo 1	200 kg	2,00	400,00
Laranja Pêra	600 kg	0,85	510,00
TOTAL			3.220,00

Tendo em vista que os licitantes acima citados, nos respectivos itens, cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 32.068,50 (Trinta e Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos). Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:06993E90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 093/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO**

E A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Unitário por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.

LOTE 01 – ÓLEO DIESEL: no valor unitário de **R$ 2,28** (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), totalizando **R$ 49.781,65** (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos itens**.** Cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 49.781.65 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 27 de Setembro de 2013.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C3801B5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 093/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO.**
pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Unitário por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ nº. 03.632.410/0001-43.
LOTE 01 – ÓLEO DIESEL: no valor unitário de **R$ 2,28** (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), totalizando **R$ 49.781,65** (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos itens**.** Cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 49.781.65 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9DC91208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 094/20123, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, que tem por objeto a, **AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE (LEITE EM PÓ) DE 01 A 06 MESES, DE 06 A 12 MESES, E MAIS COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ TIPO SUSTAGEM DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.612.312/0005-78.

LOTE 001: no valor de **R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 27 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FAF3E50F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 094/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**, que tem por objeto**, AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE (LEITE EM PÓ) DE 01 A 06 MESES, DE 06 A 12 MESES, E MAIS COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ TIPO SUSTAGEM DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.612.312/0005-78.

LOTE 001: no valor de **R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 27, de Setembro de 2013.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AC98C012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 056/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013-PML

DOCUMENTO: Credenciamento nº 003/2013-PML e, Inexigibilidade nº 005/2013 - PML.

PARTES: Município de Loanda e a Empresa Eduardo Andrade Pereira – Loanda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos/hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelos valores e serviços fixados na tabela abaixo.

ITEM	OBJETO	UNID.	VALOR FIXADO
01	Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados	Unidade	858,00
02	Sobreaviso em obstetrícia 24 (vinte e quatro) horas	Unidade	800,0
03	Sobreaviso para prescrição e acompanhamento de paciente internado 24 (vinte e quatro) horas	Unidade	525,00
04	Remoção de pacientes em período diurno	Unidade	715,00
05	Médico Ginecologista para auxilio em cirurgia e ultrassonografia	Horas	81,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 23 de setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO ANDRADE PEREIRA
Eduardo Andrade Pereira - Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89DDF130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 109/2013

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 399 da Lei Municipal nº 014/2009 (Código Tributário do Município de Loanda),*

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I constante no Decreto nº 134/2011, datado de 20 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE LOANDA A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

Item	Descrição dos serviços prestados pelo Município de Loanda	Valor em R$
01	**SERVIÇOS PRESTADOS COM VEÍCULOS E OU MÁQUINAS DO MUNICIPIO.**	
1.1	Serviço de Transporte de terra até 5,00m3	85,00
1.2	Serviço de transporte e retirada de entulhos com utilização de pá carregadeira até 5,00 m3	54,00
1.3	Serviço de corte, recorte, aterro, reaterro, escavação, curva de nível e terraço por hora máquina.	132,00
1.4	Serviço de transporte de outros materiais não especificados	54,00
1.5	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com a **Mota Niveladora** por hora máquina	150,00
1,6	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com a **Pá Carregadeira** por hora máquina	132,00
1.7	Serviço de utilização de caçambas ou container para retirada de entulhos ou lixo, por unidade.	54,00
1.8	Outros serviços não especificados executados com máquina do município, por hora máquina.	132,00
02	**SERVIÇOS DE LIMPEZA EXECUTADOS PELO MUNICIPIO DE LOANDA**	
2.1	Serviço de capina de imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	0,55
2.2	Serviço de roçada em imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	0,55
2.3	Serviço de aplicação de herbicidas em lotes urbanos da cidade de Loanda, por m2.	0,30
2.4	Outros serviços prestados pelo Município de Loanda em imóveis urbanos, por m2.	0,55
03	**SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS**	
3.1	Serviço de sepultamento	50,00
3.2	Inumação	50,00
3.3	Exumação de restos mortais	150,00
3.4	Título de aforamento perpétuo simples	355,18
3.5	Título de aforamento perpétuo duplo	710,37
04	**CESSÃO DE USO EM ESPAÇO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**	
4.1	Utilização de quadras de esportes em atividades particulares, por hora.	23,67
4.2	Utilização de Anfiteatro para atividades particulares, por dia.	591,97
4.3	Utilização de sala de reunião para atividades particulares por dia.	591,97
4.4	Utilização de espaço em parque de exposição por dia ate 10 m2. Acima de 10 m2 fração por metro quadrado	118,40
4.5	Utilização de espaço público para instalação de circos e parques de diversões até 1000 m2 o dia. Acima de 1000 m2 fração por metro quadrado.	236,79
05	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
5.1	Expedição de habite-se, por unidade expedida.	59,20
5.2	Expedição de segundas vias de documentos, por unidade expedida.	25,00
5.3	Fornecimento de cópia de mapas digitalizados, por arquivo fornecido.	10,00
5.4	Fornecimento de cópias de mapas impressos, por m2.	25,00
5.5	Liberação de bens apreendidos pelo serviço de fiscalização por unidades.	50,00
5.6	Inseminação artificial de proprietário rural que possua rebanho de 1 a 20 animais por unidade inseminada	20,00
5.7	Inseminação artificial de proprietário rural que possua rebanho de 21 a 50 animais por unidade inseminada	30,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F87BC845

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 565/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando a solicitação de dobra de período protocolado sob nº. 3799/2013 de 19/09/2013.

Resolve:
Convocar a senhora **MARIA DE FÁTIMA LAUDELINO RODRIGUES**, matrícula nº. 32471, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr: Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F, a partir do dia 20 (vinte) de setembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº.002/2008 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:74F02F6F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 572

PORTARIA Nº 572/2013

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **ANITA BISPO**, portadora do RG nº 3.321.588-6 SSP/PR, CPF nº 497.130.519-04, ocupante do cargo de Professora 1º Padrão, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 82 da Lei Municipal nº002/2002 alterada pela Lei Municipal nº 047/2004,** equivalentes a 25 (vinte e cinco) anos, 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 (vinte e cinco) anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 2.207,34 (Dois mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETE
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:CE95E2A9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 573

PORTARIA Nº 573/2013

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **ANGELA MARIA LEONARDI**, portadora do RG nº 4.626.020-1 SESP/PR, CPF nº 735.732.309-97, ocupante do cargo de Professora 1º Padrão, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 82 da Lei Municipal nº002/2002 alterada pela Lei Municipal nº 047/2004,** equivalentes a 25 (vinte e cinco) anos e 01 (um) dia, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 (vinte e cinco) anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 2.110,07 (Dois mil, cento e dez reais e sete centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETE
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:F35FAD11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 002/2013/SEPL

RESOLUÇÃO Nº 002/2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Regulamenta o funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento bem como a documentação necessária para atendimento das demandas dessa Secretaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE LOANDA, no uso de suas atribuições, regulamenta o fluxo de atendimento das demandas dessa Secretaria bem como o horário de atendimento externo;
CONSIDERANDO o art. 77 da Lei nº 02/2004 de 10 de dezembro de 2004, Lei Orgânica do Município de Loanda;
CONSIDERANDO a Lei nº 06/2007 que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II da Lei Complementar nº 010/2007, Código de Obras do Município de Loanda.
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2013 de 11 de abril de 2013, que dispões sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1.º. Toda construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição por particular ou entidade pública, na área urbana do Município de Loanda, é regulada pelo Código de Obras do Município de Loanda, Lei Complementar nº 010/2007, obedecidas as normas Federais e Estaduais relativas à matéria.
§ 1º Para o licenciamento das referidas atividades, serão observadas as disposições da Lei de Zoneamento e de Uso e Ocupação do Solo Urbano, incidentes sobre o lote, onde elas existirem.
§ 2º Para o licenciamento das atividades citadas no *caput* deste Artigo, em outras localidades do Município, a Prefeitura usará de critérios próprios, além dos aplicáveis por esta lei;
Art.2º: Com exceção da demolição, as demais solicitações serão precedidas dos seguintes Atos Administrativos:

Consulta Prévia para construção;
Aprovação de Anteprojeto, de forma facultativa;
Aprovação de projeto definitivo;
Liberação do Alvará de Licença para construção.

§1º: O inciso IV deste Artigo poderá ser solicitado juntamente com o inciso III;
§2º: Nos casos de solicitações de liberação do alvará de licença para construção, o interessado deverá apresentar o requerimento assinado juntamente com a cópia do projeto definitivo aprovado.
Art. 3º: É indispensável à apresentação de cópia do CPF ou do CNPJ no momento do protocolo de pedidos de Alvará de Construção, Anuências ou Habite-se.

SEÇÃO I
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 4.º. Antes de solicitar a aprovação do Projeto, o requerente poderá efetivar a Consulta Prévia através do preenchimento da "Consulta Prévia Para Requerer Alvará de Construção".

Art. 5º: No momento do protocolo de solicitação de Consulta prévia, são indispensáveis as seguintes informações:

Planta de localização de quadra e lote;

Nome e endereço do proprietário;

Endereço Completo da Obra (Rua, Nº, Lote, Quadra, Bairro);

Finalidade da Obra (residencial, comercial, industrial, etc.);

Natureza da obra (alvenaria, madeira, mista, etc.);

Croqui de localização do lote (com suas medidas, ângulos, distância da esquina mais próxima, nome dos logradouros de acesso e orientação).

SEÇÃO II
DO ANTEPROJETO

Art. 6º: Para solicitação de aprovação do Anteprojeto, deverá ser entregue juntamente com os documentos constantes no artigo anterior, 1 (uma) via da planta, para análise do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Loanda.

SEÇÃO III
DA ANUÊNCIA- UNIFICAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO

Art. 7º: Para a solicitação de anuências de desmembramento e de unificação das áreas, o Requerente deverá apresentar o Requerimento, acompanhado de:

Cópia CPF/CNPJ, conforme disposto no art. 3º da presente Resolução;

ART/RRT;

Memorial Descritivo da área requerida;

Planta da área;

Certidão ou Matrícula atualizada do imóvel em nome do Requerente, ou cópia autenticada, com prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo;

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 8º: Somente serão liberadas as anuências de desmembramento em nome do proprietário constante na matrícula do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos contratos de compra e venda, salvo os já escriturados.

SEÇÃO IV
DO PROJETO DEFINITIVO E DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Art. 9º: Após a consulta Prévia e/ou aprovação do Anteprojeto (se houver), o requerente deverá apresentar **Projeto Definitivo** composto e acompanhado de:

Cópia do CPF ou CNPJ do Requerente;

ART/RRT (projeto e execução);

Projeto Planta de localização na escala 1:2000, onde constarão, ao menos na primeira prancha:

Orientação do Norte;

Indicação da numeração e das dimensões do lote a ser construído, dos lotes vizinhos, da distância do lote até a esquina mais próxima e do nome dos logradouros que circundam a quadra;

Planta Baixa de cada pavimento não repetido na escala 1:50 ou 1:75 contendo:

As dimensões e áreas de todos os compartimentos inclusive dimensões dos vãos de iluminação, ventilação, garagens, áreas de estacionamento e da área permeável;

A finalidade, a área e o tipo de piso de cada compartimento;

Indicação das espessuras das paredes e dimensões internas e externas totais da obra;

Os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.

Indicações de níveis, referendado aos níveis de acesso;

V - Cortes longitudinais e transversais na mesma escala da planta baixa, com a indicação dos elementos necessários à compreensão do projeto como pé-direito, dimensões das portas e das janelas, altura dos peitoris, perfis do telhado, nome dos compartimentos, altura e tipo dos revestimentos impermeáveis e tipo de piso;

VI - Planta de cobertura com indicação do tipo de telha, da inclinação do telhado e cotas na escala 1:200 ou maior quando se fizer necessário para a compreensão do projeto;

VII - Elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;

VIII - Planta de situação, na escala 1:100, 1:200 ou 1:250, constando de:

Projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais ou outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;

As dimensões das divisas do lote, os recuos da edificação em relação às divisas, as dimensões gerais da edificação e da área permeável;

Curvas de nível originais e modificadas de metro em metro;

Perfis longitudinal e transversal.

IX- Matrícula atualizada do Imóvel, ou contrato de compra e venda autenticados;

No caso do Requerente não ser o proprietário da área a ser edificado, apresentar documento comprobatório de autorização do proprietário, autorizando o requerente a construir no terreno de sua propriedade com firma reconhecida, juntamente com a matrícula atualizada da área.

.§1º: Todas as folhas relacionadas nos incisos anteriores deverão ser apresentadas em 3 (três) vias.

§2º : Caso o proprietário da obra não seja o proprietário do terreno, a Prefeitura Municipal exigirá prova do acordo realizado entre ambos.

§3º :Os projetos da obra e a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART/ RRT deverão ser apresentados conforme disposição do CREA/CAU.

Art.10º: O prazo de validade do Alvará de Construção será de 12 (doze) meses.

§1º: Considera-se prescrito o Alvará de Construção que, após iniciada a obra, este não venha a ser revalidado.

§ 2º: A prescrição do Alvará de Construção anula a aprovação do Projeto.

Art.11º: Para modificações em projetos aprovados, assim como para alteração do destino de qualquer compartimento constante do mesmo, será necessária a aprovação do projeto modificativo.

Art. 12º: A colocação de andaimes e tapumes nas obras, serão obrigatórios, sob pena de cancelamento do alvará de construção e aplicação de multa.

Art. 13º: Fica expressamente proibida a disposição de materiais de construção civil nos passeios e em vias públicas.

§1º: Caso o disposto no caput desse artigo não seja cumprido, o proprietário da obra será notificado e sujeito a multa, com base na Lei Complementar nº 011/2007 e suas devidas alterações.

SEÇÃO V
DO HABITE-SE

Art.14: Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria da Prefeitura e expedido o respectivo Certificado de Conclusão de Obra.

Art. 15: O Certificado de Conclusão de Obra deverá ser solicitado à Prefeitura Municipal de Loanda, através de Requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia do CPF/CNPJ, conforme disposto no Art. 3º;

Certidão Negativo de Débitos Municipais;

Matrícula CEI, para as obras maiores de 70m2.

Cópia do Alvará de Construção

Art. 16: A liberação do Habite-se fica condicionada a construção dos passeios, muros e rampas de acesso, conforme previsto no Art. 48 da Lei 010/2007.

Art. 17: O Certificado de Conclusão de Obra só será expedido quando a edificação tiver habitabilidade, estando em funcionamento as instalações hidrosanitárias, elétricas, combate a incêndios e demais instalações necessárias;

Art. 18: Se, por ocasião de vistoria, for constatado que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o responsável técnico será notificado, de acordo com as disposições do Código de Obras do Município de Loanda, e obrigado a regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou fazer as demolições ou as modificações necessárias para regularizar a situação da obra.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19: Todos os documentos deverão ser protocolados, inclusive os pedidos de correção.

Art. 20: Não serão aceitos pelos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, documentos que não tenham sido protocolados no Setor responsável.

Art. 21 : O conteúdo dessa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22: Dúvidas em relação a correções de projetos somente serão sanadas aos responsáveis técnicos pelos projetos apresentados.
§ 1º: não serão fornecidas informações via telefone;
§ 2º: nos demais casos deverá ser pré-agendado um horário específico de atendimento com o profissional responsável.
Art. 23º: Não será permitido atendimento ao público, referente aos projetos, no período matutino, conforme horário de atendimento estabelecido nessa constante no Anexo I.
Art. 24º: Atendimento ao público externo será feito apenas durante o período da tarde, conforme horário de atendimento constante no Anexo I.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento
Loanda, 26 de setembro de 2013.

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO- I

O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento se dará conforme o quadro exposto a seguir:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Segunda à sexta feira ---------- 8:00 às 11:00 horas----------Serviço interno e vistorias externas
Segunda à sexta feira----------13:00 às 16:00 horas--------- Expediente normal e atendimento Público.

*Esporadicamente as vistorias poderão ocorrer no período vespertino.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Segunda à sexta feira ---------- 8:00 às 11:00 horas----------Somente serviço interno
Segunda à sexta feira----------13:00 às 17:00 horas--------- Expediente normal e atendimento Público.

*Reuniões com o secretário deverão ser pré-agendadas com o setor administrativo.

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:D9BC1791

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108/2013

SÚMULA: Aprovação de Implantação do Traçado e Infraestrutura do Loteamento Jardim Itália no Município de Loanda-Pr e dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Capitulo XIII, artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 008/2011, bem como os documentos aprovados e arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento.
CONSIDERANDO *o processo protocolado sob nº. 3577/2011 de 23 de novembro de 2011, que trata do projeto de loteamento Residencial Urbano Jardim Itália a ser implantado no Lote "A" da divisão do remanescente da área constituída pelos Sub-lotes nº 42,43,44,45,46,47,48 e 49, destacados do Lote nº 14, da Gleba nº 15, da Colônia de Paranavaí, da Planta Geral desta cidade de Loanda, com área total de 115.539,00 m², objeto da matrícula nº 19.989, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.*
CONSIDERANDO *que o Requerente atendeu a todas as exigências contidas na Lei Municipal nº. 008/2011 (dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Loanda-Pr e dá outras providências;*
CONSIDERANDO *também, o Termo de Aprovação emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Loanda, com anuência do Secretário Municipal de Planejamento.*
DECRETA:
Artigo 1 - Fica aprovado o Loteamento denominado **JARDIM ITÁLIA**, localizado em *uma* ***área com 115.539,00 metros quadrados****, ou seja,* ***4,7743 alqueires tipo paulista****, encravado dentro de uma área maior com 121.200,00 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações abaixo descritas:* ***Lote "A" da divisão do remanescente da área constituída pelos sub-lotes nºs 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, destacados do lote nº 14, da Gleba nº 15, da Colônia Paranavaí, situado neste e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 121.200,00 hectares****, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "partindo de um marco cravado à margem da estrada que demanda para Planaltina do Paraná, segue com o rumo NE 50º23'30", na distância de 251,52 metros, confrontando com o Conjunto Habitacional Alípio Ayres de Carvalho, da cidade de Loanda, até o 2º marco; deflete à esquerda e segue com o rumo NW 39º49'27", na distância de 201,22 metros, ainda com a mesma confrontação, até o 3º marco; deflete à direita e segue com o rumo NE 50º13'58", na distância de 200,38 metros, confrontando com a Rua Estados Unidos da cidade de Loanda, até o 4º marco; deflete à direita e segue com o rumo SW 34º34'45", na distância de 379,60 metros, confrontando com o Lote 15, até o 5º marco; deflete à direita e segue com o rumo SW 50º37'55", na distância de 467,27 metros, confrontando com o Lote "B", da mesma divisão, até o 6º marco cravado à margem da estrada que liga Loanda a Planaltina do Paraná; deflete à direita e segue margeando por esta, no sentido Loanda, com o rumo NW 35º43'38", na distância de 98,96 metros, até o 7º marco, de onde segue com o rumo NW 43º25'26", na distância de 75,82 metros, até encontrar o marco inicial, "* devidamente matriculado sob o nº 19.989, Livro 2-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR., de propriedade da empresa **BANDEIRANTES LOTEAMENTOS LOANDA SUDOESTE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2.031, sala a, Jardim Novo Horizonte III-Parte, CEP. 87.010-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.357.142/0001-61, neste ato representada pelo administrador não sócio MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 12.01.1978, portador da CI.RG. nº 5.929.509-8-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF nº 023.272.049-50, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR., na Avenida Duque de Caxias, 151, apto. 03, Zona 01, CEP. 87.013-180, com uma área total loteável de 114.759,18 m2, sendo deste total, 72.390,78 m2 destinados para as quadras e lotes, perfazendo um total de 63,081%; 5.738 m2 destinados como área institucional, perfazendo um total de 5,000% da área; e 36.630,40 m2 destinados para a implantação do sistema viário, perfazendo um total de 31,919%, que na soma, totalizam os 100% da área do referido Loteamento.
Artigo 2 - Nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 008/2011, no ato da inscrição do loteamento na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal a área destinada às vias e logradouros públicos, com 36.630,40 m²; a área destinada ao equipamento comunitário e ou área institucional do Jardim Itália, constituída pelo lote único da planta do Projeto Urbanístico, com 5.738,00 m².
Artigo 3 - O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, com as especificações do memorial descritivo, conforme abaixo elencadas:
I – abertura das vias de circulação;
II – demarcação dos logradouros, quadras e datas;
III – rede de distribuição de água potável;
IV – rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – rede de galerias pluviais;
VI – pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
VII – arborização de canteiros;
Artigo 4 - Após a edição deste decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do loteamento, que deverá ser lavrado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida, conforme previsto no artigo 45 inciso segundo da Lei Complementar Municipal 008/2011.
Artigo 5- No ato do registro do projeto de loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante Escritura Pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio das vias de circulação e das demais áreas conforme artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 08/2011.
Artigo 6- O prazo para a execução das obras e serviços de infraestrutura, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da aprovação do projeto de loteamento.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:BFC01DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 098/2013

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.699.577/0001-82.

DOMICILIO: Rua Teixeira Soares, nº 312, Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço médico (clínico geral), no município de Mallet, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais**, totalizando **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, pelos 03 (três) meses de atendimento.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino 03 (três) meses depois, em 28 de dezembro de 2013, podendo ser encerrado anteriormente, caso o motivo da situação emergencial venha a ser sanado.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2A039192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 191/2013, PREGÃO PRESENCIAL 034/2013

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 191/2013, realizado na modalidade Pregão Presencial 034/2013, o qual tem por objeto aquisição de combustível diesel S-10 e ureia tipo FLUA para utilização em veículo do transporte escolar pertencente ao Município de Mallet, a ser retirada no bico da bomba, conforme a necessidade da Administração não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Mallet, 26 de setembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8AD15541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0.1.00.000510..... R$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000103..... R$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2017 – FUNDEB 40
31.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000102..... R$ 6.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.365.0013.2019 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000101 ..... R$ 150.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
31.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000..... R$ 6.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000..... R$ 15.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2032 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

31.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000303..... R$ 33.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2033 – PROGRAMAS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
31.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000495..... R$ 18.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2033 – PROGRAMAS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000495..... R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 259.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0.1.00.000000..... R$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.1011 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000103..... R$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2017 – FUNDEB 40
31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000102..... R$ 6.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2018 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000101..... R$ 150.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000..... R$ 21.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2032 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.16.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000303..... R$ 33.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2033 – PROGRAMAS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000495..... R$ 24.000,00

TOTAL.....R$ 259.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de Setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:08EC47F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 52.908,23 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Oito Reais e Vinte três centavos), conforme discriminação abaixo:

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0.1.00.000736 ..... R$ 29.308,23

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 ..... R$ 3.600,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0018.2036 – PROGRAMAS DE SAÚDE – VIGILÂNICA EPIDEMIOLÓGICA
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000497 ..... R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 52.908,23

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação conforme dotações abaixo descritas:

Conta Receita	Valor	Fonte
13.25.01.99.17.00	R$ 29.308,23	736
11.13.05.01.00.00	R$ 3.600,00	000
17.21.33.30.01.01	R$ 20.000,00	497

TOTAL.....R$ 52.908,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de Setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:992A2EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4125/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013, no valor de R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 1207/2012, de 21 dezembro de 2012, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Piraquara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), como também, ficam alteradas as metas financeiras do exercício de 2013, constantes do Plano Plurianual, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
0502.1236500012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9269	3.1.90.11.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 450.000,00
9271	3.1.90.13.00	01104	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
			Total	**R$ 450.000,00**

0503 – FUNDEB
05032.1236100142.027 – Manter as Atividades do FUNDEB

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9308	3.1.90.13.00	01102	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
			Total	**R$ 120.000,00**

05032.1236500142.027 – Manter as Atividades do FUNDEB

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9308	3.1.90.13.00	01102	Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
			Total	**R$ 65.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0703.0824400522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9355	3.3.50.43.00	01000	Subvenções Sociais	R$ 180.000,00
			Total	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
0502.1236100012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9240	3.1.90.11.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 450.000,00
9243	3.1.90.13.00	01104	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
			Total	**R$ 450.000,00**

0503 – FUNDEB
05032.1236500142.027 – Manter as Atividades do FUNDEB

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9307	3.1.90.11.00	01102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 185.000,00
			Total	**R$ 185.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0703.0824400522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9357	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 180.000,00
			Total	**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 27 de setembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5D61CFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 31/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA – CNPJ/MF: 79.138.608/0001-37
OBJETO: Aquisição de veiculo 0 Km 1.0, 2013/2014, motor flex, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, desembaçador de vidro traseiro, para choques na cor do veículo, direção hidráulica, ar condicionado, air bag duplo e acessórios.
Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
10.003.1030100102.062 – 4.4.90.52.00.000 – (1080) – Fonte: 497
VIGENCIA: 27/09/2013 à 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Cidinei A. Vaz
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DF5DF5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°069/2013

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Contrato de Fornecimento de 01 (um) Aparelho de Retransmissão de Sinal de TV para o Município de Porto Amazonas, pelo valor aproximado de R$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais) à empresa HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 19.690.445/0001-79, empresa estabelecida à Praça Linear, n° 100, Centro, CEP: 37.540-000, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Porto Amazonas, 27 de Setembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA40FF8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°070/2013

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Contrato de Fornecimento de 01 (um) Nobreak NHS 2200VA/6b.9Ah para finalidade de complementação de uso junto ao Aparelho de Retransmissão de Sinal de TV do Município de Porto Amazonas, pelo valor aproximado de R$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais) à empresa HOINASKY & SKLASKY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.385.611/0001-70, empresa estabelecida à Rua Conceição, n° 300, sobre loja, loja 02, Centro, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 27 de Setembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D23D8962

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°071/2013

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Contrato de Prestação de Serviços para dedetização e limpeza de caixas d'água na Unidade Básica de Saúde e no Pronto Atendimento do Hospital Municipal Menino Jesus deste Município, pelo valor aproximado de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) à empresa CEPIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.626.383/0001-24, empresa estabelecida à Rua das Oliveiras, n° 108, CEP: 83.055-000, Vila Martins, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 27 de Setembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B117AB77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°072/2013

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2013
O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Contrato de Fornecimento de 03 (três) micros computadores para o Departamento de Administração Municipal, pelo valor total aproximado de R$ 7.197,00 (sete mil cento e noventa e sete reais) à empresa HOINASKY & SKLASKY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.385.611/0001-70, empresa estabelecida à Rua Conceição, n° 300, sobre loja, loja 02, Centro, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 27 de Setembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6CE7E34B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°073/2013

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Contrato de Fornecimento de 100 (cem) cadernos pedagógicos personalizados para o Departamento de Educação Municipal, pelo valor total aproximado de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) à empresa ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.579.779/0001-56, empresa estabelecida à Rua Rua Néo Alves Martins, n° 537, sala 02-A zona 03, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 27 de Setembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D08119E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 110/2013 - CONVERSOR DE TORRE

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2013.
Data: 27/09/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A.
Protocolo: 362/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 069/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de 01 (um) Aparelho de Retransmissão de Sinal de TV para o Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais) no prazo de vigência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 27/09/2013 a 27/12/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:80CA825D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 111/2013 - NOBREAK PARA CONVERSOR DE TORRE

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2013.
Data: 27/09/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: HOINASKY & SKLASKY LTDA.
Protocolo: 361/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 070/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de 01 (um) Nobreak NHS 2200VA/6b.9Ah para finalidade de complementação de uso junto ao Aparelho de Retransmissão de Sinal de TV do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 27/09/2013 a 27/12/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:527E00CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 112/2013 - DEDETIZAÇÃO SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2013.
Data: 27/09/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: CEPIL SERVIÇOS LTDA.
Protocolo: 391/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 071/2013.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para dedetizar os locais e limpeza das caixas d'água da Unidade Básica de Saúde e o Pronto Atendimento do Hospital Municipal Menino Jesus, neste Município.
Valor: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 27/09/2013 a 27/12/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A2DA9CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 113/2013 - COMPUTADORES

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2013.
Data: 27/09/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: HOINASKY & SKLASKY LTDA.
Protocolo: 412/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 072/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de 03 (três) micros computadores para o Departamento de Administração Municipal.
Valor: R$ 7.197,00 (sete mil cento e noventa e sete reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 27/09/2013 a 27/12/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9A7EA6DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 114/2013 - CADERNOS PEDAGÓGICOS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2013.
Data: 27/09/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: ABA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.
Protocolo: 403/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 073/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de 100 (cem) cadernos pedagógicos personalizados para o Departamento de Educação Municipal.
Valor: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 27/09/2013 a 27/12/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:287DB1E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLECENCIA
Período: 01/01/2013 até 31/08/2013
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Equiplano				Página:1		
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.773,00	97.773,00	42.058,23	41.840,23	41.284,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.231,00	58.231,00	31.329,09	31.329,09	31.329,09
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.231,00	58.231,00	31.329,09	31.329,09	31.329,09
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00	48.000,00	29.959,52	29.959,52	29.959,52
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	28.612,67	28.612,67	28.612,67
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	2.780,87	2.780,87	2.780,87
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	25.831,80	25.831,80	25.831,80
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	880,88	880,88	880,88
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	163,10	163,10	163,10
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	302,87	302,87	302,87
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.231,00	10.231,00	1.369,57	1.369,57	1.369,57
3.1.90.13.01.00	FGTS	0,00	0,00	384,44	384,44	384,44
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	0,00	0,00	985,13	985,13	985,13
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.542,00	39.542,00	10.729,14	10.511,14	9.955,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.542,00	39.542,00	10.729,14	10.511,14	9.955,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	2.733,28	2.515,28	1.959,34
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.357,86	2.139,86	1.921,86
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	2.357,86	2.139,86	1.921,86
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	337,94	337,94	0,00
3.3.90.30.07.12	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	337,94	337,94	0,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	37,48	37,48	37,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	3.123,19	3.123,19	3.123,19
3.3.90.36.23.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.123,19	3.123,19	3.123,19
3.3.90.36.32.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.542,00	18.542,00	4.872,67	4.872,67	4.872,67
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	1.228,10	1.228,10	1.228,10
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	1.228,10	1.228,10	1.228,10
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	791,62	791,62	791,62
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	791,62	791,62	791,62
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	98,00	98,00	98,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	2.754,95	2.754,95	2.754,95
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**107.980,00**	**112.980,00**	**42.058,23**	**41.840,23**	**41.284,29**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EDBBA791

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.513.879,00	12.513.879,00	6.842.121,03	54,68
Impostos líquidos	1.171.834,00	1.171.834,00	612.076,22	52,23
Impostos	1.171.834,00	1.171.834,00	612.076,22	52,23
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	87.571,00	87.571,00	33.402,77	38,14
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	87.571,00	87.571,00	33.402,77	38,14
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.254.474,00	11.254.474,00	6.196.642,04	55,06
Da união	8.788.012,00	8.788.012,00	4.427.673,86	50,38
Do estado	2.466.462,00	2.466.462,00	1.768.968,18	71,72
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	576.609,00	576.609,00	223.871,29	38,83
Da união para o município	476.099,00	476.099,00	211.342,29	44,39
Do estado para o município	60.835,00	60.835,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	39.675,00	39.675,00	12.529,00	31,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	781.842,00	921.842,00	256.819,63	27,86
Outras Receitas Orçamentárias	3.032.736,00	3.172.736,00	1.496.545,10	47,17
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.250.894,00	2.250.894,00	1.239.725,47	55,08
TOTAL	**13.872.330,00**	**14.012.330,00**	**7.322.811,95**	**52,26**

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.874.453,00	3.391.404,94	1.961.035,29	57,82	1.845.289,89	54,41
Pessoal e encargos sociais	1.515.912,00	1.523.328,67	877.468,34	57,6	877.468,34	57,6
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.358.541,00	1.868.076,27	1.083.566,95	58	967.821,55	51,81
DESPESAS DE CAPITAL	136.880,00	134.135,28	626,8	0,47	626,8	0,47
Investimentos	136.880,00	134.135,28	626,8	0,47	626,8	0,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**3.011.333,00**	**3.525.540,22**	**1.961.662,09**	**55,64**	**1.845.916,69**	**52,36**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (e/V)	Até o bimestre	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.011.333,00	3.525.540,22	1.961.662,09	100	1.845.916,69	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	281.040,00	308.790,10	196.353,18	10,01	185.691,23	9,47
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	249.500,00	272.826,59	183.931,48	9,38	173.269,53	8,83
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	31.541,00	35.964,51	12.422,70	0,63	12.422,70	0,63
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	**2.730.293,00**	**3.216.750,12**	**1.765.308,91**	**89,99**	**1.660.225,46**	**89,94**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	**25,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (g/total g)	Até o bimestre	% (g/total g)
Atenção básica	3.011.333,00	3.525.540,22	1.961.662,09	100	1.845.916,69	100
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.011.333,00**	**3.525.540,22**	**1.961.662,09**	**100,00**	**1.845.916,69**	**100,00**

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2150EA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO CAE - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Regimento Interno

Art.1º- O conselho Municipal de alimentação Escolar – CAE, que encontram-se com base na Portaria nº31 de agosto de 2000, estabelecido na Lei nº78 de dezembro de 2000, e alterado segundo as disposições contidas na Resolução /CD/FNDE nº 38 de 16 de junho de 2009.

CAPÍTULO I
Da Composição do Conselho.

Art. 2°- O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I - Um representante indicado pelo Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;
II - Dois representantes indicado por entidades civis.
III - Dois representantes dos professores, indicados pela assembléia da categoria;
IV - Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou Conselhos Escolares.
§ 1° Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.
§ 2° A nomeação dos membros será feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal.
§ 3° No caso da ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituindo o membro, deverá encaminhar ao FNDE pela entidades executoras.
Art. 3°- Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 4º- O exercício do mandato de conselheiro do CAE será gratuito e constituirá de serviço público relevante.
Art. 5°- O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos em reunião especialmente convocada para tal fim, com quorum de metade (50%) mais um dos membros.
Parágrafo Único. O Presidente será destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros do CAE presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO II
São atribuições do Conselho.

Art.6- O Conselho de Alimentação Escolar – CAE como órgão deliberativo e de assessoramento, fiscalizador para atuar em parceria com o Governo Municipal na execução do Programa de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantido pelo Município motivando a participação de órgãos públicos e da sociedade civil, tem por finalidade:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos art. 2º e 3º da Resolução/CD/FNDE 038/2009;
II - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a distribuição às entidades educativas, observando as boas práticas higiênico-sanitárias, bem como a aceitação dos cardápios oferecidos;
III - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa, bem como, analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora e remeter ao FNDE;
IV - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como a limpeza desses locais;
V - Comunicar à Entidade executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
VI - Apreciar e votar, anualmente, o plano do PNAE, a ser apresentado pela Entidade Executora;
VII - Apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;
VIII - Incentivar a realização de campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação, higiene e saneamento básico.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Presidente

Art. 8°- São atribuições do Presidente:
I - Coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros;
III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - Determinar a verificação da presença;
VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX - Colocar as matérias em discussão e votação;
X - Anunciar o resultado das votações, decidindo-a sem caso de empate;
XI – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
XV - Designar para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVII - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais este deve estabelecer relações;
XIX - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros, para que façam essa representação;
XX - Tomar conhecimento das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXI - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXII - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

CAPÍTULO IV
Dos Membros do Conselho.

Art. 9°- Compete aos membros do Conselho:
I – Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VII - Obedecer às normas regimentais;
VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - Justificar seu voto, quando for o caso;
XI - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.
Art. 10°- Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 4 (quatro) alternadas.
§ 1° O prazo para requerer justificativa de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, quando nem o titular nem o suplente estiverem presentes à reunião.
§ 2° Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficializará ao Executivo para que proceda ao preenchimento da vaga.
§ 3° Na ausência do titular, o suplente assume de direito e de fato.

CAPÍTULO V
Das Reuniões.

Art. 11º- As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, podendo, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 12º- As reuniões serão:
I - Ordinárias realizadas Bimestralmente;

II – Extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 13º- As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1° Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.
§ 2° Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quorum, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quórum.
Art. 14º- A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.
Art. 15º- Serão realizadas visitas às Unidades Educativas, com freqüência mensalmente.
Art.16º- Este Regimento Interno a ser instituído pelo CAE, nos disposto nos artigos 26,27 e 28 da Resolução nº 38 ,de 16 de julho de 2009.
Parágrafo Único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.
Art. 17º Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos mediante deliberação dos membros do CAE.
Art. 18º- O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir data de sua publicação.
Prado Ferreira, 25 de setembro de 2013.

SUELI FURTADO FORTE
Presidente

SIMONE SÁ WERLINGUE
Vice-Presidente

DEMAIS MEMBROS:

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CC996C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2013-PMQ

Objeto: Rateio de Custeio Consorcio Metropolitano de Saúde
Fundamento legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.
Contratada: Consorcio Metropolitano de Saúde - COMESP
Valor: R$ 80.000,00
Data: 16 de setembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:86E7B86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2013-PMQ

Objeto: Prestação de Serviços médicos hospitalares pelo período de 12 meses
Fundamento legal: Art. 25 I, t da Lei nº 8.666/1993.
Contratada: Fundação Medica e Assistencial do Trabalhador de Quitandinha
Valor: R$ 1.020.000,00
Data: 18 de setembro de 2013.
Marcio Neri de Oliveira- Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EF3E80D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013.

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AMBBULÂNCIA 0 KM DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA FIAT DUCATO CARGO 7,5 M3 MULTIJET ECONOMY 2.3 DIESEL 2014, e demais Especificações na Proposta de Preço anexo ao Processo, referente ao Convênio 19.23.3013.0031 Contrato de Empréstimo nº 1921/0372-5- SAM Projeto nº 21 - SEDU-2013/PAM II.
VALOR TOTAL : R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após recebimento o recebimento provisório e apresentação correta da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses
PRAZO DE ENTREGA: 90 (Noventa) dias
RECURSO: 06011030100211022 – 4.4.90.52.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C0AE84A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que, com base no processo de nº 53/2013, e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, houve a dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado à instalação de um Posto de Atendimento Médico na localidade de Ribeira.

Rio Branco do Sul, 13 de setembro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:446CD521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que, com base no processo de nº 54/2013,e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, houve a dispensa de licitação para a contratação de 01 (uma) empresa para prestar serviços de engenharia topográfica para execução de serviços de planialtimetria para a construção de 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), na região da Vila Velha e Vila São Pedro, 01 (uma) Biblioteca Cidadã e um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na região da Vila Velha.

Rio Branco do Sul, 13 de setembro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:1B0FB9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que, com base no processo de nº 55/2013, e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93, houve a dispensa de licitação para a contratação de 01 (uma) empresa para prestar serviços de sondagem SPT para a construção de 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), na região da Vila Velha e Vila São Pedro, 01 (uma) Biblioteca Cidadã e um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na região da Vila Velha.

Rio Branco do Sul, 13 de setembro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:0ECF2CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que, com base no processo de nº 56/2013, e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93, houve a dispensa de licitação para a locação de 01 (um) terreno para a instalação de 01 (uma) motobomba de água na Estrada Principal do Açungui, neste Município.

Rio Branco do Sul, 19 de setembro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:F9883DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013**, que tem por objeto aquisição de 01(um) analisador de íon seletivo, que será utilizado para a reabertura do Laboratório Municipal, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA**: 07/10/2013 às 13h30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, rua Horacy Santos nº 222, Centro. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048 e/ou pelo e-mail licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 24 de setembro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:7E06D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013**, que tem por objeto a aquisição de móveis para equipar a secretaria e o almoxarifado do Ginásio de Esportes José Percy Maynardes, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA**: 07/10/2013 às 08h30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, rua Horacy Santos nº 222, Centro. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048 e/ou pelo e-mail licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 24 de setembro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:4FD3FE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2013**, que tem por objeto aaquisição de 01 (um) trator agrícola novo, de fabricação nacional, potência mínima de 15cv, motor à diesel, 06 (seis) marchas à frente e 01(uma) marcha à ré, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, em cumprimento ao convênio SICONV nº 706736/2009 junto ao Ministério da Agricultura , o qual gerou perante a Caixa Econômica Federal o contrato de repasse nº 0298141-88/2009, que tem por objeto a aquisição do trator citado. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA**: 08/10/2013,às 13h30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, rua Horacy Santos nº 222, Centro. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41)3973-8048 e/ou pelo e-mail licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 24 de setembro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:9157CE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor para o Departamento de Vigilância Sanitária através dos recursos do VIGIASUS (Programa de Qualificação de Vigilância em Saúde). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:** 08/10/2013 às 08h30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, rua Horacy Santos nº 222, Centro. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048 e/ou pelo e-mail licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 24 de setembro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:1683EF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, devendo fornecer material e mão de obra, para sinalização e pintura de vias centrais do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA**: 14/10/2013 às 08h30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, rua Horacy Santos nº 222, Centro. Demais informações

poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048 e/ou pelo e-mail licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 24 de setembro de 2013.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:6F076295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 432/2013

Concede Abono de Permanência à servidora JANETE APARECIDA FRANCISCO ALVES.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 04/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **13 de setembro de 2013**, à servidora **JANETE APARECIDA FRANCISCO ALVES**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "B", CH 20 (PB20), portadora do RG nº 4.049.343-3 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.470.499-87, **abono de permanência**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2013.

Rio Negro, 23 de setembro 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F4A035B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 433/2013

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora DINAMARA PADILHA DA SILVA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 010/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **24 de setembro de 2013**, à servidora **DINAMARA PADILHA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "B", referência 18, CH 20 (PB20-18), portadora do RG nº 1.369.784 – SSI/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 479.466.449-49, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição-magistério**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 1.659,87 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "B", referência 18, CH 20 (PB20-18), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder, por ocasião da sua concessão, a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, tampouco ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2013.

Rio Negro, 24 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:70B93823

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 445/2013

Concede Abono de Permanência à servidora APARECIDA PIERIN DA LUZ PEREIRA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 006/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **17 de setembro de 2013**, à servidora **APARECIDA PIERIN DA LUZ PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "B", CH 20 (PB20), portadora do RG nº 4.359.607-1 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 550.497.709-63, **abono de permanência**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2013.
Rio Negro, 24 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DBE2E54D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 446/2013

Concede Abono de Permanência à servidora LAUGENICE APARECIDA GERBER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 005/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **16 de setembro de 2013**, à servidora **LAUGENICE APARECIDA GERBER**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "B", CH 20 (PB20), portadora do RG nº 4.474.780-4 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 519.777.539-49, **abono de permanência**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

Rio Negro, 24 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EDD932B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 447/2013

Concede Abono de Permanência à servidora CAROLINA DOS SANTOS CORREA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 007/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **18 de setembro de 2013**, à servidora **CAROLINA DOS SANTOS CORREA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "B", CH 20 (PB20), portadora do RG nº 4.379.058-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 542.879.449-68, **abono de permanência**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2013.

Rio Negro, 24 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A0C2E4E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 448/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 066/2000, que criou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de Rio Negro, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA que tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Art. 2º- A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:
REPRESENTANTES INDICADOS PELO EMPREGADOR:
Efetivos:
Daniel Teixeira da Cruz *- Presidente;*
Viviane Marques Sass;
Ana Paula Kurowsky Dvojatzki.

Suplentes:
Osvair Ribas;
Andreya D. da Silva Cardoso;
Sidney Itamar Wolter.

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS ELEITOS:
Efetivos:
Lenita Train Ziegler;
Tiago de Lima;
Josiane Vichinheski Prestes;

Suplentes:
Carla Adriana Fuchs de Castro;
Marcieli Veiga;
Petronilha Tschoke.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 26 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:25BE4F31

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS PARA FINS DE FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Município de Rio Negro poderá conceder, a requerimento da parte interessada, incentivos fiscais e econômicos às novas empresas industriais, comerciais, agro-industriais, tecnológicas e

prestadoras de serviço, e quando couber aos produtores rurais que se estabeleçam e iniciem atividades no Município, bem como àquelas já estabelecidas e funcionando que ampliem de forma expressiva sua produção ou serviços, com aumento de faturamento, ou com proposta de ampliação que gere novos empregos, principalmente com a introdução de tecnologias inovadoras no Município.
§ 1º - A concessão de incentivos fiscais e econômicos pelo Município de Rio Negro respeitará os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
§ 2º - Os incentivos econômicos e fiscais, previstos nesta Lei Complementar, poderão ser concedidos, cumulativamente ou não, às empresas previstas no "caput", desde que proporcionem incremento de empregos e/ou impostos e tenham atendido aos propósitos que justificaram a concessão dos mesmos.
§ 3º - Estão excluídos dos benefícios referente a redução de ISS as empresas que ingressaram no Simples Nacional.
§ 4º - A concessão dos benefícios, após avaliação do Executivo Municipal, será submetida a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade e dependerá de apreciação do Poder Legislativo nos casos previsto em Lei.

Art. 2º - Para a concessão de incentivos fiscais e econômicos o Município e o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade levarão em consideração e avaliação as prioridades com relação aos seguintes aspectos relevantes, tanto ao novo empreendimento como o de expansão de empreendimentos existentes:
I - o tipo de empreendimento e seu pioneirismo em relação às atividades econômicas já desenvolvidas no Município, considerando a repercussão positiva na economia local de atividades ainda não desenvolvidas e que poderão contribuir para a formação de toda uma nova cadeia de suprimentos, serviços e de atração de novos empreendimentos;
II - a incorporação e difusão de técnicas, metodologias e tecnologias de ponta nas várias etapas do processo industrial ou de serviços;
III - a quantidade e as categorias profissionais de novos postos de trabalho, diretos e indiretos a serem gerados pela nova empresa ou pela expansão de empresa já em atividade no Município, não sendo considerados os postos de trabalho transferidos de estabelecimento da mesma empresa quando já em funcionamento em Rio Negro;
IV - os prazos de implantação e de início de atividades, que deverão ser compatíveis com o porte do empreendimento e a boa técnica construtiva;
V - a localização e outros aspectos em face das disposições do Plano Diretor;
VI - o valor das imobilizações e o retorno do investimento;
VII - o tempo de duração do empreendimento;
VIII - a disponibilidade do Município, na concessão do incentivo requerido;
IX - as disposições constantes na legislação municipal, estadual e federal;
X - as disposições contidas na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
XI - a precisa definição da política da nova empresa ou da empresa existente com relação ao desenvolvimento sustentável, aos impactos ambientais decorrentes de sua implantação e aos dispositivos da legislação ambiental;
XII - a participação e contribuição social da empresa junto à comunidade local;
XIII - a utilização, pelo novo empreendimento, de bens e serviços produzidos por empresas instaladas em Rio Negro.

Art. 3º - Os incentivos fiscais constituir-se-ão de:
I - isenção de todo e qualquer imposto municipal pelo prazo de até dez anos, nos termos do artigo 14 desta Lei Complementar;
II - isenção de toda e qualquer taxa e demais emolumentos incidentes sobre a construção ou ampliação das instalações;
§ 1º - As isenções de que trata este artigo poderão ser concedidas a novos empreendimentos e à expansão ou ampliação de empreendimentos existentes, tantas quantas vierem a ocorrer.
§ 2º - Os incentivos fiscais poderão ser concedidos, inclusive, aos empreendimentos já beneficiados pela concessão de isenção de impostos e taxas municipais.

Art. 4º - Os incentivos econômicos a serem concedidos, isolada ou cumulativamente com os incentivos fiscais, no limite das disponibilidades de material, equipamentos, mão-de-obra e outros recursos do Município, à época da solicitação, constituir-se-ão de:
I - execução no todo ou em parte dos serviços de terraplenagem e infra-estrutura necessária à implantação ou ampliação pretendida;
II - permuta de áreas em atendimento a solicitações de empresas já existentes, desde que enquadradas nas demais exigências desta Lei Complementar;
III - concessão de direito real de uso de imóvel, edificado ou não, à empresa existente ou que venha se instalar no Município, a fim de atender as prioridades sócio-econômicas.
IV - outros incentivos econômicos, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o Município.
§ 1º - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata o inc. III poderá ser a título gratuito ou oneroso, por prazo certo ou indeterminado e dependerá de prévia autorização legislativa sendo que, no caso de concessão por prazo indeterminado, esta será sempre condicionada à manutenção da atividade econômica pela empresa.
§ 2º - A taxa de ocupação mínima do terreno, por obras de construção civil previstas no projeto de instalação, ampliação ou reativação, será de 60% (sessenta por cento) para as atividades comerciais e prestadoras de serviço e de 40% (quarenta por cento) para as atividades industriais.
§ 3º - Reverterão ao Poder Público Municipal independentemente de qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas os imóveis cujo direito real de uso tenha sido concedido nos termos desta Lei Complementar quando não utilizados para as finalidades previstas ou quando não forem cumpridos os prazo de instalação, início das atividades ou outro definido no ato de transmissão, que será sempre precedido de autorização legislativa e de aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade.

Art. 5º – Poderá ser concedido apoio técnico, a ser prestado por servidores públicos municipais, no que for pertinente com o objeto do empreendimento econômico e inerentes ao cargo público que exerçam.

DOS INCENTIVOS
DO IPTU

Art. 6º - Será concedido incentivo de redução do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU às empresas que se instalarem e àquelas já instaladas no Município, cujo aumento de área total construída resulte de expansão, em função da pontuação alcançada de acordo com o enquadramento nas Tabelas do Anexo Único desta Lei Complementar, condicionada à aprovação de projeto de viabilidade de instalação ou de expansão pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento – Conselho da Cidade, nos termos desta Lei Complementar.
§ 1º - No caso de instalação de novas empresas o incentivo poderá ser integral, abrangendo a totalidade da área destinada à instalação.
§ 2º - No caso de ampliação das instalações da empresa, o incentivo será proporcional à nova área utilizada na expansão da atividade econômica.
§ 3º - O incentivo para imóvel locado será concedido nos mesmos termos do disposto nos parágrafos anteriores e desde que conste expressamente no contrato de locação ou declaração das partes cláusula de transferência do encargo tributário para o locatário.

DO ISSQN

Art. 7º - Será concedido incentivo de redução da alíquota do ISSQN às empresas que se instalarem ou se expandirem no Município, mediante aprovação de projeto de viabilidade de instalação ou de expansão, em função da pontuação alcançada segundo enquadramento nas Tabelas do Anexo Único desta Lei Complementar.
§ 1º - O incentivo mencionado no caput envolverá redução de alíquota definida de acordo com a soma de pontos obtidos conforme Tabelas constantes do Anexo Único desta **Lei Complementar** e não poderá resultar em alíquotas inferiores a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).
§ 2º - Para as empresas que vierem a se expandir no Município o incentivo será restrito ao incremento da receita com prestação de

serviços tributáveis, comparativamente ao exercício fiscal do ano anterior ao do pedido, mediante enquadramento das Tabelas do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 8º - O deferimento do incentivo surtirá efeitos a partir da data da protocolização do pedido, salvo indicação de data posterior pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade.
Art. 9º - Ficam isentos do ISSQN por 03 (três) anos, os profissionais liberais de nível superior, com habilitação profissional obtida no máximo há 01 (um) ano e que vierem a se inscrever no Cadastro Mobiliário Municipal.
Parágrafo único - O incentivo descrito no caput independe de requerimento do interessado, sendo concedido de ofício por ocasião da inscrição.

DO ITBI

Art. 10 - Às empresas que se instalarem ou se expandirem no Município de Rio Negro será concedida redução de 50% (cinqüenta por cento) da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Intervivos - ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel no qual será implanta o empreendimento.
Parágrafo único - O incentivo descrito no caput será deferido quando o Projeto de Viabilidade de Implantação definido no artigo 20 desta Lei Complementar demonstre que a mesma se enquadra ao menos na faixa mínima de pontos da Tabela V, sob pena de revogação do benéfico nos termos do artigo 12 desta Lei Complementar.

DAS TAXAS, EMOLUMENTOS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 11 - Às empresas que obtiverem o deferimento do incentivo, será concedida isenção dos custos relativos aos procedimentos administrativos necessários para a regularização do projeto respectivo de construção, reformas e ampliações do empreendimento, junto aos órgãos técnicos municipais da Administração Direta e de suas Autarquias, conforme definição em normas regulamentadoras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Os incentivos fiscais previstos nesta Lei Complementar deverão ser expressamente requeridos pelo interessado, em procedimento específico, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 9º desta Lei Complementar.
§ 1º - A documentação necessária para o recebimento, conhecimento do pedido, concessão dos incentivos fiscais e demais procedimentos será regulamentada através de Decreto.
§ 2º - Os projetos de aprovação de planta e de viabilidade de instalação ou expansão serão aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Art. 13 - A pontuação final do requerente, para efeito de enquadramento na Tabela V do Anexo único desta Lei Complementar, a qual estabelece as faixas de benefícios, será obtida através da média aritmética simples entre os somatórios totais de pontos obtidos em cada exercício pelo número de exercícios projetados no Projeto de Viabilidade, no limite máximo de 06 (seis) anos.
§ 1º - Os pontos totais anuais serão obtidos pela soma dos pontos alcançados em cada uma das Tabelas de I a IV, constantes do Anexo único desta Lei Complementar, de acordo com os dados constantes do Projeto de Viabilidade.
§ 2º - Os incrementos a que se referem às Tabelas I a III serão sempre calculados em relação ao exercício fiscal imediatamente anterior à instalação ou à ampliação, que passa a ser chamado de ano-base.

Art. 14 - O prazo de concessão deste incentivo será de até 05 (cinco) anos, podendo ser ampliado para até 10 (dez) anos, a pedido do interessado.

Art. 15 - Os requerentes contemplados com o incentivo deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de início da concessão, comprovar o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos de instalação ou expansão apresentados e do cronograma de execução do empreendimento ajustado com a Secretaria da Fazenda.

§ 1º - Verificando-se que a empresa deixou de atender os requisitos necessários para permanecer enquadrada na faixa de pontos do incentivo determinada pela Tabela V do Anexo Único desta Lei Complementar, será reclassificada para as faixas anteriores, de acordo com a nova pontuação apurada.
§ 2º - A decisão de cancelamento de incentivo indevidamente concedido, assim como o reenquadramento da empresa nas faixas de pontos de concessão do benefício determinadas pela Tabela V serão submetidas à apreciação do Secretário Municipal da Fazenda, notificando-se o interessado na forma da Lei Complementar.
§ 3º - Verificada a impossibilidade de enquadramento nas faixas anteriores, a empresa estará sujeita ao recolhimento do valor correspondente ao incentivo indevidamente concedido, com atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos.

Art. 16 - Ficando comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, a empresa estará sujeita às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 17 - Fica instituída a Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais coordenada por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, observando-se as disposições constantes em normas regulamentadoras.
Parágrafo único - A Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais terá a função de efetuar a análise preliminar de admissibilidade do pedido.

Art. 18 - A Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais poderá, a qualquer tempo e periodicidade, solicitar a notificação do requerente para que comprove, por meio de documentação hábil, o cumprimento das condições que o habilitaram ao recebimento dos incentivos e que permitam sua continuidade na forma desta Lei Complementar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Para os fins desta Lei Complementar, considera-se Projeto de Viabilidade de implantação a proposta do contribuinte interessado, contendo estudo técnico e planejamento, que possibilite a avaliação do investimento, dos métodos e do prazo de execução, com demonstração da viabilidade do empreendimento comprovada através de adequada documentação, de acordo com o disposto em normas regulamentares.
Art. 20 - Para fazer jus à concessão dos incentivos desta Lei Complementar o requerente não pode ter débito de qualquer natureza para com o Município, ressalvadas os débitos vincendos de acordos ou parcelamentos fiscais de qualquer natureza.

Art. 21 - Para os efeitos desta Lei Complementar, a cisão, incorporação, transformação ou qualquer reestruturação societária de empresas, inclusive entrada e saída de sócios, não serão consideradas como instalação ou ampliação.

Art. 22 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1426/2004 e a nº 1632/2006.

Rio Negro, 26 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

TABELA I - Anexo Lei Complementar nº 015/2013	
QUANTIDADE MÉDIA DE POSTOS DE TRABALHO POR ANO	**PONTUAÇÃO**
DE 1 A 10	1 PONTO
DE 11 A 50	3 PONTOS
DE 51 A 100	5 PONTOS
DE 101 A 150	7 PONTOS
DE 151 A 200	9 PONTOS

DE 201 A 300	11 PONTOS
DE 301 A 400	13 PONTOS
DE 401 A 500	15 PONTOS
ACIMA DE 500	17 PONTOS

TABELA II - Anexo Lei Complementar nº 015/2013	
RECEITA ANUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS EM RIO NEGRO – EM UFM	**PONTUAÇÃO**
DE 30.000 A 50.000	5 PONTOS
DE 50.001 A 80.000	10 PONTOS
DE 80.001 A 120.000	15 PONTOS
DE 120.001 A 200.000	20 PONTOS
DE 200.001 A 300.000	25 PONTOS
ACIMA DE 300.000	30 PONTOS
*PARA AS EMPRESAS JÁ INSTALADAS, A TABELA II REFERE-SE AO AUMENTO DA RECEITA DECORRENTE DA EXPANSÃO EFETUADA.	

TABELA III - Anexo Lei Complementar nº 015/2013	
DIFERENÇA POSITIVA DO VALOR ADICIONADO (ANO II – ANO I)* - (EM UFM)	**PONTUAÇÃO**
DE 400.000 A 1.000.000	5 PONTOS
DE 1.000.001 A 2.000.000	7 PONTOS
DE 2.000.001 A 3.000.000	9 PONTOS
DE 3.000.001 A 5.000.000	13 PONTOS
DE 5.000.001 A 7.500.000	15 PONTOS
DE 7.500.001 A 10.000.000	20 PONTOS
DE 10.000.001 A 15.000.000	25 PONTOS
ACIMA DE 15.000.000	30 PONTOS
*ANO II = ANO POSTERIOR/ANO I = ANO ANTERIOR. VALOR ADICIONADO FISCAL É O DEFINIDO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 63/90	

TABELA IV - Anexo Lei Complementar nº 015/2013	
SITUAÇÕES ESPECIAIS	**PONTUAÇÃO**
RAMOS DE ALTA TECNOLOGIA	4 PONTOS
CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO	4 PONTOS

TABELA V - Anexo Lei Complementar nº 015/2013		
FAIXA DE PONTOS	**REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO ISSQN**	**PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO APURADO IPTU**
DE 6 A 10 PONTOS	0,25	25%
DE 11 A 15 PONTOS	0,5	50%
DE 16 A 20 PONTOS	0,75	75%
DE 21 A 25 PONTOS	1	75%
DE 26 A 30 PONTOS	1,25	75%
ACIMA DE 30 PONTOS	1,5	100%

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4A468660

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2013

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 246, CAPUT, CRIA O PARÁGRAFO 3º, ALTERA OS ARTIGOS 338 À 341, CRIA OS ARTIGOS 341/A À 341/J E O ANEXO IV NA LEI Nº 1139/1998 QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 246, caput e cria o parágrafo 3º na Lei nº 1139, de 24 de dezembro 1998, que instituiu o Código Tributário do Município de Rio Negro e alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 246 - O valor venal base de cálculo do Imposto de que trata este capítulo, excetuando-se as disposições contidas no art. 247 desta Lei, será determinado pela Administração, mediante estimativa, onde serão considerados os valores correntes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário de Rio Negro, características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário da construção, infra-estrutura urbana, valores das áreas vizinhas ou situados em zonas economicamente equivalentes e declaração do contribuinte na guia do imposto.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - A estimativa terá validade pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data em que tiver sido realizada, findo o qual, sem o pagamento do imposto, deverá ser refeita."

Art. 2º - Os artigos 338, 339, 340 e 341 da Lei nº 1139, de 24 de dezembro 1998, que instituiu o Código Tributário do Município de Rio Negro e alterações posteriores, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 338 – A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da SANEPAR, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Adesão e/ou Contrato de Programa ou Convênio, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Rio Negro.

§ 1º - Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela SANEPAR, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto da SANEPAR.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e/ou Contrato de Programa ou Convênio com a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos Contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.

Art. 339 – A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade Fiscal do Municipal – UFM, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança, Anexo IV.

Art. 340 – O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a doze meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.

Art. 341 – No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente a primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo IV, conforme a categoria cadastral.

Art. 3º - Ficam criados os artigos 341-A, 341-B, 341-C, 341-D, 341-E, 341-F, 341-G, 341-H, 341-I e 341-J na Lei nº 1139/1998 e alterações posteriores, com as seguintes redações:

"Art. 341-A – No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo IV, conforme a categoria cadastral.

Art. 341-B – Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média de cinco meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do artigo 340.

Art. 341-C – A arrecadação feita junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da SANEPAR.

Art. 341-D – Será enquadrado na classe do coeficiente específico da Tabela de Cobrança, Anexo IV, a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§ 1º - Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.

§ 2º - Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo IV, conforme a categoria cadastral.

Art. 341-E – Quando houver mudança de categoria cadastral ou aumentar/diminuir os números de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela de Cobrança do Anexo IV.

Art. 341-F – O calculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da

SANEPAR do imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela de cobrança Anexo IV.
Parágrafo único – Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme Tabela de Cobrança Anexo IV.
Art. 341-G – Na situação em que não houver ligação de água e/ou ligação de esgoto sanitário, o contribuinte será enquadrado pela prefeitura na mesma classe do gerador de lixo de um contribuinte/cliente da SANEPAR com as mesmas características de consumo histórico de água medido e calculado nos termos do artigo 341-F.
Parágrafo único – A cobrança será efetuada diretamente pela Prefeitura.
Art. 341-H – O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:
I – Em parcela única por meio de documento emitido pela Prefeitura até a data de vencimento definida por esta;
II – Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e sem juros.
Art. 341-I – Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicado multa de 2% (dois por cento).
Art. 341-J – O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo na conta de água/esgoto da SANEPAR, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.
Parágrafo único – A Prefeitura comunicará de imediato à SANEPAR para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da SANEPAR.

Art. 4º - Fica ainda criado o Anexo IV na Lei nº 1139/ 1998 e alterações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário municipal de administração
Planejamento e coordenação geral

ANEXO IV - Lei Complementar nº 016/2013
TABELA DE COBRANÇA - TAXA DE COLETA DE LIXO

1 - Contribuinte cadastrado na categoria RESIDENCIAL Água/esgoto:

CLASSE DO GERADOR DE LIXO	HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA	COEFICIENTE "L" – RESIDENCIAL
B	ATÉ 10M³	1,953
C	DE 10 A 15 M³	4,297
D	DE 15 A 20 M³	6,641
E	DE 20 A 30 M³	8,984
F	DE 30 A 50 M³	9,766
G	DE 50 A 100 M³	11,719
H	ACIMA DE 100 M³	13,672

2 - Contribuinte cadastrado na categoria COMERCIAL - Agua/esgoto

CLASSE DO GERADOR DE LIXO	HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA	COEFICIENTE "L" – RESIDENCIAL
I	ATÉ 10 M³	3,906
J	DE 10 A 15 M³	4,297
K	DE 15 A 20 M³	6,641
L	DE 20 A 30 M³	8,984
M	DE 30 A 50 M³	9,766
N	DE 50 A 100 M³	11,719
O	ACIMA DE 100 M³	13,672

3 - Contribuinte cadastrado na categoria INDUSTRIAL - Agua/esgoto

CLASSE DO GERADOR DE LIXO	HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA	COEFICIENTE "L" – RESIDENCIAL
I	ATÉ 10 M³	3,906
J	DE 10 A 15 M³	4,297
K	DE 15 A 20 M³	6,641
L	DE 20 A 30 M³	8,984
M	DE 30 A 50 M³	9,766
N	DE 50 A 100 M³	11,719
O	ACIMA DE 100 M³	13,672

4 - Contribuinte cadastrado na categoria UTILIDADE PÚBLICA - Agua/esgoto

CLASSE DO GERADOR DE LIXO	HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA	COEFICIENTE "L" – RESIDENCIAL
I	ATÉ 10 M³	3,906
J	DE 10 A 15 M³	4,297
K	DE 15 A 20 M³	6,641
L	DE 20 A 30 M³	8,984
M	DE 30 A 50 M³	9,766
N	DE 50 A 100 M³	11,719
O	ACIMA DE 100 M³	13,672

5 - Contribuinte cadastrado na categoria PODER PÚBLICO - Agua/esgoto

CLASSE DO GERADOR DE LIXO	HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA	COEFICIENTE "L" – RESIDENCIAL
ISENTO		

6 - Contribuinte cadastrado na Sanepar com TARIFA SOCIAL - Agua/esgoto

CLASSE DO GERADOR DE LIXO	HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA	COEFICIENTE "L" – RESIDENCIAL
A	Tarifa Social da Sanepar	1,453

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:136D2A5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2354/2013

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1537/2005 QUE NORMATIZA E PADRONIZA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1537, de 14 de julho de 2005, que normatiza e padroniza a construção e manutenção de calçadas e passeios públicos do Município e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - A normatização das calçadas do Município, tem por objetivo a valorização da colonização Alemã-Bucovina, padronizando calçadas e passeios públicos, principalmente os compreendidos nos seguintes locais:
I – Avenida Deputado Alceu Antonio Swarowski: com início na rua Sete de Setembro e término na rua XV de Novembro;
II - Rua Sete de Setembro: Com início na rua Dr. Getulio Vargas e término na rua Dr. Vicente Machado;
III - Rua Coronel Nicolau Bley Neto: com inicio na rua Dr. Getulio Vargas e término na XV de Novembro;
IV - Rua Bom Jesus: com inicio na rua Dr. Getulio Vargas e término na XV de Novembro;
V - Rua Comendador Franco: com inicio na rua Dr. Getulio Vargas e término na XV de Novembro;
VI - Rua XV de Novembro: com início na Ponte Dr. Diniz Assis Henning e término na esquina com a rua Barão do Rio Branco;
VII - Rua Dr. Getúlio Vargas: com início na rua Sete de Setembro e término na rua Comendador Franco;
VIII - Rua Dr. Vicente Machado: com início na Ponte Coronel Rodrigo Ajace até o Calçadão Albani Bussmann e da rua Nicolau Bley Neto até a rua Comendador Franco."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A500F1CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, convida a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 30 de Setembro, às 19:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2013, do qual consta dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:13427986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 258/2013
MODALIDADE – PREGÃO N° 79/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de holerites.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	14.000	un	Holerite fechado, tamanho aproximado 15 cm, considerando as bordas para fechamento picotado - impressão a laser (preto e branco), duplex (frente e verso), em papel sulfite branco 75 gramas com autoenvelopamento.	0,17	Grafimac Ltda EPP
1	2	14.000	un	Holerite aberto - Demonstrativo de Pagamento. Deverá ser impresso um por servidor, impressão a laser (preto e branco), simplex (só frente), em papel sulfite branco com 75 gramas aberto, espelho da parte interna do holerite.	0,10	Grafimac Ltda EPP

Rio Negro, 20 de setembro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:F690CB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Grafimac Ltda EPP - CNPJ/MF sob n.º05.311.586/0001-29, neste ato representada por Celso Birckholz, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 79/2013 . OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de holerites. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 3.780,00(três mil setecentos e oitenta reais). Recursos: 05002 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM – 339039630100 – 2147. Foro: Comarca de Rio Negro -PR. Rio Negro, 20/09/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:F75E1403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra - CNPJ/MF sob n.º11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. Josnei Dormecindo Haide, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 33/2013. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar para a merenda escolar. Prazo: 02 meses. Preço: R$ 24.026,55(vinte e quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) Recursos: 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED 339032050000 1632 Foro: Comarca de Rio Negro -PR. Rio Negro, 23/09/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:28D84352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa M MOBILE EIRELI - CNPJ/MF sob n.º15.764.033/0001-85, neste ato representada por Vilma Schiffler, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 80/2013 . OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de grades de ferro. Prazo: 180. Preço: R$ 5.790,00(cinco mil setecentos e noventa reais). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - 339030240000 – 2793. Foro: Comarca de Rio Negro -PR. Rio Negro, 23/09/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:4375E5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ/MF sob n.º61.074.175/0001-38, neste ato representada por Jabis de Mendonça Alexandre, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 82/2013 . OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Seguro Veicular Prazo: 12 meses. Preço: R$ 49.588,00(quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais). Recursos: 11002 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - 339039690200 – 2607/ 10003 – SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - 339039690300 – 3730/ 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF - 339039690300 – 3731/ 05002 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM - 339039690300 – 3732/ 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - 339039690300 – 3733/ 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - 339039690300 – 3734/ 02001 - GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339039690300 – 3735/ 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - 339039690100 – 3736/ 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - 339039690300 – 3737/ 12001 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - 339039690300 – 3738/ 02002 - GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339039690300 – 3739/ 13002 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - 339039690300 – 3740/ 07001 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - 339039690300 – 3744. Foro: Comarca de Rio Negro -PR. Rio Negro, 26/09/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:C90D997C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Gente Seguradora S/A - CNPJ/MF sob n.º90.180.605/0001-02, neste ato representada por Marcelo Wais, em decorrência do processo de

licitação Pregão n.º 82/2013 .OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Seguro Veicular Prazo: 12 meses. Preço: R$ 37.750,00(trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Recursos: 11002 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - 339039690200 – 2607/ 10003 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - 339039690300 – 3730/ 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF - 339039690300 – 3731/ 05002 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM - 339039690300 – 3732/ 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - 339039690300 – 3733/ 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - 339039690300 – 3734/ 02001 - GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339039690300 – 3735/ 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - 339039690100 – 3736/ 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - 339039690300 – 3737/ 12001 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - 339039690300 – 3738/ 02002 - GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339039690300 – 3739/ 13002 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - 339039690300 – 3740/ 07001 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - 339039690300 – 3744/ Foro: Comarca de Rio Negro -PR. Rio Negro, 26/09/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:36DD5DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 267/2013 MODALIDADE – PREGÃO N° 80/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de grades de ferro.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	un	Grade de ferro medindo: Lateral Direita: 43,00 x 0,30 metros (CxL); Lateral Esquerda: 37,00 x 0,38 metros (CxL); cantoneira 1/8 x 7/8 e ferro maciço redondo 3/8, pintura em esmalte sintético, espeçamento entre ferro de 2 cm.	5.790,00	M MOBILE EIRELI

Rio Negro, 23 de setembro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:33BAC2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2013 MODALIDADE – PREGÃO N° 81/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais para Distribuição Gratuita para dar atendimento ao Programa de Assistência Municipal de Saúde - PAMS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	4.500	un	Fralda descartável geriátrica tamanho EG (acima de 90 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorção, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mín. 07 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	1,24	Cirúrgica Paraná PRodutos Médicos e Hospitalares Ltda EPP
1	360	l	Leite semidesnatado com baixo teor em lactose (menos de 90% de lactose), com1% de gordura, enzimas de lactose e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Apresentação: embalagem longa vida de 01 litro.	4,27	Papelaria São Bento Ltda ME

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:85D99CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 270/2013 MODALIDADE – PREGÃO N° 82/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Seguro Veicular

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1	1,00	srv	Seguro total em veículo Ambulância Renault - Placa ALT-5838	4.232,00	Mapfre Seguros Gerais S.A.
2	2	1,00	srv	Seguro Total para Veículo Ambulância Fiat Ducato Max - Placa ATK-9128	5.244,00	Mapfre Seguros Gerais S.A.
2	3	1,00	srv	Seguro total em veículo Ford Transit - Placa ATH-3141	5.796,00	Mapfre Seguros Gerais S.A.
2	4	1,00	srv	Seguro total para veículo Ambulância Renault Master Altechamb - Placa ARW-6576	3.496,00	Mapfre Seguros Gerais S.A.
2	5	1,00	srv	Seguro total em veículo Master /Altechamb - Placa AWF - 6112	4.876,00	Mapfre Seguros Gerais S.A.
2	6	1,00	srv	Seguro total em veículo Iveco/Daily 3510- Placa JZN 7769	2.760,00	Mapfre Seguros Gerais S.A.
2	7	1,00	srv	Seguro total em veículo Ducato Maxicargo - Placa AMH 2456	3.864,00	Mapfre Seguros Gerais S.A.
2	8	1,00	srv	Seguro total em veículo Microônibus- Placa ARK 0965	3.128,00	Mapfre Seguros Gerais S.A.
2	9	1,00	srv	Seguro total em veículo VW Ônibus - Placa AXD 1254	8.096,00	Mapfre Seguros Gerais S.A.
2	10	1,00	srv	Seguro total em veículo M.Benz Ônibus - Placa AXG 8084	8.096,00	Mapfre Seguros Gerais S.A.
1	1	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault - Placa APB-4840	1.365,98	Gente Seguradora S/A
1	2	1,00	srv	Seguro total em veículo Renaut - Placa AVH-9665	1.792,84	Gente Seguradora S/A
1	3	1,00	srv	Seguro total em veículo Ford - Placa ASY-7760	1.331,83	Gente Seguradora S/A
1	4	1,00	srv	Seguro total em veículo Chevrolet - Placa ABK-7908	1.310,48	Gente Seguradora S/A
1	5	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa ARD-2084	1.383,05	Gente Seguradora S/A
1	6	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa ARB-4304	1.348,90	Gente Seguradora S/A
1	7	1,00	srv	Seguro total em veículo Nissan - Placa AVH-4538	1.820,16	Gente Seguradora S/A
1	8	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa AMZ-6073	1.263,53	Gente Seguradora S/A
1	9	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa AJN-3482	1.280,60	Gente Seguradora S/A
1	10	1,00	srv	Seguro total em veículo Cargo 712 - Placa AUF - 6126	2.561,21	Gente Seguradora S/A
1	11	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen - Placa AQA-8427	1.792,84	Gente Seguradora S/A
1	12	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen - Placa APL-6398	1.878,22	Gente Seguradora S/A
1	13	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa ARA-8637	1.280,60	Gente Seguradora S/A
1	14	1,00	srv	Seguro total em veículo Ford - Placa DSJ-6938	1.365,98	Gente Seguradora S/A
1	15	1,00	srv	Seguro total em veículo Corsa ST - Placa ALD - 8612	1.365,98	Gente Seguradora S/A
1	16	1,00	srv	Seguro total em veículo Renaut - Placa AUY-2768	1.622,10	Gente Seguradora S/A
1	17	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen - Placa AQB-3662	1.878,22	Gente Seguradora S/A
1	18	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen - Placa AQV-6875	1.878,22	Gente Seguradora S/A
1	19	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa ARA-4982	1.323,29	Gente Seguradora S/A
1	20	1,00	srv	Seguro Total em Veículo Fiat - Placa ARA-8633	1.348,90	Gente Seguradora S/A
1	21	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa AQY-8959	1.587,09	Gente Seguradora S/A
1	22	1,00	srv	Seguro total em veículo Chevrolet - Placa AUP-2769	1.219,98	Gente Seguradora S/A
3	1	1,00	srv	Seguro Veículo Volkswagen - Placa ANQ-3421	363,81	Gente Seguradora S/A
3	2	1,00	srv	Seguro veículo Nissan Frontier - Placa API-7184	428,80	Gente Seguradora S/A
3	3	1,00	srv	Seguro ambulância Renault Master - Placa AQZ-4618	413,46	Gente Seguradora S/A
3	4	1,00	srv	Seguro Caminhão Volkswagen - Placa ARV-6847	870,25	Gente Seguradora S/A
3	5	1,00	srv	Seguro total em veículo FIAT - Placa AIA-1395	380,96	Gente Seguradora S/A
3	6	1,00	srv	Seguro total em veículo Chevrolet - Placa AVC-2196	363,81	Gente Seguradora S/A
3	7	1,00	srv	Seguro Caminhão Volkswagen - Placa AHF-9321	928,91	Gente Seguradora S/A

Rio Negro, 26 de setembro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:22325BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2013

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 20 de outubro de 2013, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Código SUS	Procedimento	Valor Unitário
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	**R$ 24,20**
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**R$ 37,95**
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	**R$ 24,20**
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**R$ 24,20**
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**R$ 24,20**
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	**R$ 24,20**
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	**R$ 24,20**
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	**R$ 24,20**
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**R$ 24,20**
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	**R$ 24,20**
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	**R$ 24,20**
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	**R$ 24,20**
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	**R$ 24,20**
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	**R$ 24,20**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./ Rio Negro, 20 de setembro 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:6C144206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

O Município de Rio Negro-PR, torna público que ÁS 14:00 horas do dia 14 de outubro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRAÇADOS 6X4	02	530.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) do Município de Rio Negro, Paraná, Brasil – Telefone (047) 3642-5556 – Fax: (047) 3642-5556 – E-mail licitação@rionegro.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário. Das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.
Rio Negro, 26 de setembro de 2013.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:C276596E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CASCALHO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 15/10/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 26 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:608940FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2013

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conserto de bomba de incêndio do caminhão do Corpo de Bombeiros. INTERESSADO: Bombas Triglau Ind. Com. Ltda CNPJ: 83.082.867/0001-60. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo na região. VALOR TOTAL: R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Rio Negro, 26 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:C62813C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 15/10/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 27 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:ADFFFAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Legislativo	
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2013	
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA Ultimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.712.532,29
Pessoal Ativo	1.644.629,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.562,41
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	22.339,98
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	75.686,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Despesas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
	-
	-
	-
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	75.686,37
Pensionistas	-
IRRF	75.686,37
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.636.845,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.830.281,93
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	1,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	5.689.816,92
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	5.405.326,07
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL	

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:0CF0BF2F

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA, no cumprimento de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os Conselheiros Municipais de Saúde e ***CONVIDA*** a todos os cidadãos a participarem da Reunião Plenária Extraordinária, para dar segmento ao assunto: **Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde – 2º quadrimestre do exercício de 2013**, a realizar-se dia **11 (onze) de outubro de 2013, às 19:00h, na Câmara Municipal, sita à rua Duque de Caxias, nº 288 – Centro.**

Rolândia, 27 de setembro de 2013.

JESSÉ FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:CA905487

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2013

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	94.830.281,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) -		-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa) -		-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 55m.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:8E49A377

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.364.863,75	13.860.006,41	14.054.306,17	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	14.364.863,75	13.860.006,41	14.054.306,17	-
Interna	14.364.863,75	13.860.006,41	14.054.306,17	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-	-

não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	6.814.718,55	9.081.239,89	5.055.299,29	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.658.750,92	10.906.200,72	6.735.163,75	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	844.032,37	1.824.960,83	1.679.864,46	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.550.145,20	4.778.766,52	8.999.006,88	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	89.768.075,49	92.139.900,98	94.830.281,93	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,00	15,04	14,82	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,41	5,19	9,49	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>				

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	14.364.863,75	13.860.006,41	14.054.306,17	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	6.906.266,89	6.372.329,19	6.372.329,19	-
De Tributos	674.937,01	656.198,45	656.198,45	-
De Contribuições Sociais	5.653.313,47	5.138.114,33	5.138.114,33	-
Previdenciárias	5.540.247,06	5.027.437,91	5.027.437,91	-
Demais Contribuições Sociais	113.066,41	110.676,42	110.676,42	-
Do FTGS	578.016,41	578.016,41	578.016,41	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	7.458.596,86	7.487.677,22	7.681.976,98	-
Interna	7.458.596,86	7.487.677,22	7.681.976,98	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 52m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:63B21170

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto de 2013				
RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	89.768.075,49	92.139.900,98	94.830.281,93	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 53m.				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B98668CE

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	20.148.000,00	20.148.000,00	11.807.928,33	11.807.928,33	58,61
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.940.000,00	8.940.000,00	5.851.106,92	5.851.106,92	65,45
1.1.1-IPTU	8.050.000,00	8.050.000,00	5.679.153,95	5.679.153,95	70,55
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	900.000,00	900.000,00	367.676,37	367.676,37	40,85
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	950.000,00	950.000,00	306.664,22	306.664,22	32,28
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	900.000,00	900.000,00	46.323,67	46.323,67	5,15
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	1.860.000,00	1.860.000,00	548.711,29	548.711,29	29,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.702.000,00	2.702.000,00	1.396.434,83	1.396.434,83	51,68
1.2.1-ITBI	2.701.000,00	2.701.000,00	1.397.141,83	1.397.141,83	51,73
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	707,00	707,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.800.000,00	6.800.000,00	3.569.181,80	3.569.181,80	52,49
1.3.1-ISS	6.450.000,00	6.450.000,00	3.463.014,98	3.463.014,98	53,69
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	78.362,00	78.362,00	52,24
13.3-Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	20.513,34	20.513,34	17,09

1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	7.291,48	7.291,48	9,11
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.706.000,00	1.706.000,00	991.204,78	991.204,78	58,10
1.4.1-IRRF	1.706.000,00	1.706.000,00	991.204,78	991.204,78	58,10
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	ENSINOPREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.892.000,00	60.892.000,00	39.826.265,45	39.826.265,45	65,40
2.1-Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	16.169.416,27	16.169.416,27	64,68
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	25.000.000,00	25.000.000,00	16.169.416,27	16.169.416,27	64,68
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	19.140.126,20	19.140.126,20	66,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	224.600,47	224.600,47	62,04
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	323.057,77	323.057,77	46,15
2.5-Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	14.554,08	14.554,08	48,51
2.6-Cota-Parte IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	3.954.510,66	3.954.510,66	68,18
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	81.040.000,00	81.040.000,00	51.634.193,78	51.634.193,78	63,71

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	8.000,00	597,25	597,25	7,47
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.777.000,00	1.777.000,00	1.840.486,05	1.840.486,05	103,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.110.000,00	1.110.000,00	765.507,40	765.507,40	68,96
5.2 - Outras Transferências do FNDE	666.000,00	666.000,00	1.071.777,16	1.071.777,16	160,93
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	3.201,49	3.201,49	320,15
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	210.806,14	210.806,14	60,58
6.1 - Transferências de Convênios	348.000,00	348.000,00	210.806,14	210.806,14	60,58
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) FUNDEB	2.133.000,00	2.133.000,00	2.051.889,44	2.051.889,44	96,20

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.178.400,00	12.178.400,00	7.534.334,33	7.534.334,33	61,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.233.888,44	3.233.888,44	64,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	5.800.000,00	5.800.000,00	3.402.055,45	3.402.055,45	58,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	39.966,02	39.966,02	55,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	140.000,00	140.000,00	64.611,57	64.611,57	46,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	6.000,00	6.000,00	2.910,72	2.910,72	48,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.160.000,00	1.160.000,00	790.902,13	790.902,13	68,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.186.000,00	13.186.000,00	8.174.215,88	8.174.215,88	61,99
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.056.000,00	13.056.000,00	8.140.460,74	8.140.460,74	62,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	33.755,14	33.755,14	25,97
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	877.600,00	877.600,00	606.126,41	606.126,41	69,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.120.000,00	13.655.000,00	8.430.758,46	8.430.758,46	61,74
13.1-Com Educação Infantil	234.000,00	479.000,00	437.032,14	437.032,14	91,24
13.2-Com Ensino Fundamental	12.886.000,00	13.176.000,00	7.993.726,32	7.993.726,32	60,67
14-OUTRAS DESPESAS	66.000,00	76.547,92	17.683,92	17.683,92	23,10
14.1-Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	850,00	850,00	4,25
14.2-Com Ensino Fundamental	46.000,00	56.547,92	16.833,92	16.833,92	29,77
15-TOTAL DAS	13.186.000,00	13.731.547,92	8.448.442,38	8.448.442,38	61,53

DESPESAS DO FUNDEB(13+14)					

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	103,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-69.586,07
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	20.260.000,00	20.260.000,00	12.908.548,45	12.908.548,45	63,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.267.500,00	3.512.500,00	2.747.943,19	2.747.943,19	78,23
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	254.000,00	499.000,00	437.882,14	437.882,14	87,75
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.013.500,00	3.013.500,00	2.310.061,05	2.310.061,05	76,66
24-ENSINO FUNDAMENTAL	19.399.000,00	19.704.547,92	11.197.601,02	11.197.601,02	56,83
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.932.000,00	13.232.547,92	8.010.560,24	8.010.560,24	60,54
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.467.000,00	6.472.000,00	3.187.040,78	3.187.040,78	49,24
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	1.653.000,00	1.653.000,00	767.416,49	767.416,49	46,43
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	24.319.500,00	24.870.047,92	14.712.960,70	14.712.960,70	59,16

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	606.126,41
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	33.755,14
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	639.881,55
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	13.305.662,6
	6
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	25,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	962.000,00	1.045.194,00	629.833,81	629.833,81	60,26
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.291.000,00	7.019.685,93	3.866.117,86	3.866.117,86	55,08
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-					
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	6.253.000,00	8.064.879,93	4.495.951,67	4.495.951,67	55,75
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	30.572.500,00	32.934.927,85	19.208.912,37	19.208.912,37	58,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)	R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.140.460,74	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.409.766,34	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.755,14	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-235.550,46	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 23m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:FC904533

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO

	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.364.863,75	-	14.054.306,17
DEDUÇÕES(II)	6.814.718,55	-	5.055.299,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.658.750,92	-	6.735.163,75
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	844.032,37	844.032,37	1.679.864,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	7.550.145,20	-	8.999.006,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	7.550.145,20	-	8.999.006,88

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	8.999.006,88	1.448.861,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 31/Dez/2012	Em 31/Ago/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 19m.			

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:5707CF34

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 2º Quadrimestre de 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	47.037.033,30	49,60
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	51.208.352,24	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	48.647.934,63	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.999.006,88	9,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 56m.		

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:44906DC9

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto		
LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	135.218.600,00
Previsão Atualizada da Receita	-	135.218.600,00
Receitas Realizadas	67.491.902,92	67.491.902,92
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	135.218.600,00
Créditos Adicionais	-	4.391.947,55
Dotação Atualizada	-	139.610.547,55
Despesas Empenhadas	77.304.051,93	77.304.051,93
Despesas Liquidadas	65.664.046,74	65.664.046,74
Superávit Orçamentário		1.827.856,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	77.304.051,93	77.304.051,93
Despesas Liquidadas	65.664.046,74	65.664.046,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		94.830.281,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.448.861,68	
Resultado Primário	0,00	4.518.892,15	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	844.032,37	22,52	806.974,40	37.035,45
Poder Executivo	844.032,37	22,52	806.974,40	37.035,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.484.436,19	22.592,00	1.812.306,50	649.537,69
Poder Executivo	2.484.436,19	22.592,00	1.812.306,50	649.537,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.328.468,56	22.614,52	2.619.280,90	686.573,14

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto			
LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.305.662,66	25%	25,77
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	8.430.758,46	60%	103,14

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	522.734,84	1.177.265,16
Despesa de Capital Líquida	5.455.151,35	20.206.541,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	39.190,69	3.231.809,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.947.525,71	15%	19,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 36m.	

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7EC751D7

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO-AGOSTO/2013

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.800.000,00	3.800.000,00	737.441,06	2.017.803,96	4.855.072,12
RECEITAS CORRENTES	3.800.000,00	3.800.000,00	737.441,06	2.017.803,96	4.855.072,12
Receita de Contribuições dos Segurados	3.257.000,00	3.257.000,00	536.554,81	1.816.917,71	3.373.559,94
Pessoal Civil	3.257.000,00	3.257.000,00	536.554,81	1.816.917,71	3.373.559,94
Ativo	3.256.000,00	3.256.000,00	536.554,81	1.816.648,01	3.373.559,94
Inativo	1.000,00	1.000,00		269,70	
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	543.000,00	543.000,00	200.886,25	200.886,25	1.481.512,18
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	543.000,00	543.000,00	200.886,25	200.886,25	1.481.512,18
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.704.000,00	4.704.000,00	534.974,60	2.070.402,88	143.134,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	8.504.000,00	8.504.000,00	1.272.415,66	4.088.206,84	4.998.206,43

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.504.000,00	8.504.000,00	487.328,46	1.886.614,42	1.259.058,56
ADMINISTRAÇÃO	127.000,00	127.000,00			
Despesas Correntes	122.000,00	122.000			
Despesas de Capital	5.000,00	5.000			
PREVIDÊNCIA	8.377.000,00	8.377.000,00	487.328,46	1.886.614,42	1.259.058,56
Pessoal Civil	2.930.000,00	2.930.000,00	487.328,46	1.886.614,42	1.259.058,56
Aposentadorias	2.700.000,00	2.700.000,00	487.328,46	1.886.614,42	1.259.058,56
Pensões	200.000,00	200.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00			
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	5.447.000,00	5.447.000,00			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias	5.447.000,00	5.447.000,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	8.504.000,00	8.504.000,00	487.328,46	1.886.614,42	1.259.058,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	785.087,20	2.201.592,42	3.739.147,87

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
JUNHO	2.013
CAIXA	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
INVESTIMENTOS	15.632.212,64	16.439.593,92
OUTROS BENS E DIREITOS	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.704.000,00	4.704.000,00	534.974,60	2.070.597,88	143.134,31
Receita de Contribuições	4.704.000,00	4.704.000,00	534.974,60	2.070.597,88	143.134,31
Patronal	3.588.000,00	3.588.000,00	534.974,60	2.056.644,97	0,00
Pessoal Civil	3.588.000,00	3.588.000,00	534.974,60	2.056.644,97	0,00
Ativo	3.588.000,00	3.588.000,00	534974,6	2056644,97	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.100.000,00	1.100.000,00			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	16.000,00	16.000,00		13952,91	143134,31
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)	4.704.000,00	4.704.000,00	534.974,60	2.070.597,88	143.134,31

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

FONTE: CPLevel, 26/09/2013 15:26:00

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:33DD2E53

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7243/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 137.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em

especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1772	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103	90.000,00
Dotação	**1236600082.040 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos**	**Fonte**	**Valor**
1912	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	4.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
2025	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	24.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2142	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	303	10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3134	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	000	3.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4081	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	000	6.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1753	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	50.000,00
1783	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	40.000,00
Dotação	**1236600082.040 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos**	**Fonte**	**Valor**
1919	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
1923	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	000	1.000,00
1925	3.1.90.46 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
2020	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	24.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2181	3.1.90.46 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	303	10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3130	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	3.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4063	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	000	2.000,00
4077	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
4086	3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	000	1.000,00
4121	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	1.000,00
4123	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	500,00
4161	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	500,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Agosto em **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.365.00086.039	3.1	103	Setembro	90.000,00
08.09.12.366.00082.040	3.1	000	Setembro	4.000,00
08.10.12.361.00086.043	3.1	101	Setembro	24.000,00
09.11.10.301.00092.046	3.1	303	Setembro	10.000,00
11.15.27.811.00112.061	3.1	000	Setembro	3.000,00
17.22.15.452.00172.082	3.1	000	Setembro	6.000,00
TOTAL				137.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.365.00086.039	3.1	103	Outubro	90.000,00
08.09.12.366.00082.040	3.1	000	Setembro	4.000,00
08.10.12.361.00086.043	3.1	101	Setembro	24.000,00
09.11.10.301.00092.046	3.1	303	Setembro	10.000,00
11.15.27.811.00112.061	3.1	000	Setembro	3.000,00
17.22.15.452.00172.082	3.1	000	Setembro	3.000,00
17.22.15.452.00172.082	3.3	000	Setembro	3.000,00
TOTAL				137.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:56D80124

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7244/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 15.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário	Fonte	Valor
819	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	1.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1600	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104	2.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
14 – FUNDO D. CRIANÇA E ADOLES. - FMDCA

Dotação	0824300106.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA	Fonte	Valor
3063	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	1.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3187	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	10.000,00

12 – SECRETARIA M. DESENV. ECONOMICO E TURISMO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECON. E TURISMO

Dotação	2266100122.064 – Atividades de Incentivo a Indústria e Comércio	Fonte	Valor
3340	3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário	Fonte	Valor
806	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	1.000,00
808	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1500	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	104	1.000,00
1550	3.3.90.37 –LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	104	1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
14 – FUNDO D. CRIANÇA E ADOLES. - FMDCA

Dotação	0824300106.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA	Fonte	Valor
3059	3.3.90.36 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	1.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3145	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00

12 – SECRETARIA M. DESENV. ECONOMICO E TURISMO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECON. E TURISMO

Dotação	2266100122.064 – Atividades de Incentivo a Indústria e Comércio	Fonte	Valor
3348	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:614F25CE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 002/2013 LOA

Dispõe sobre a audiência pública para a apresentação dos Projetos de Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2014 e Plano Plurianual período de 2014-2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000, torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **30 de setembro de 2013, às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação dos Projetos de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2014 e Plano Plurianual (PPA)-2014-2017.

Paço Municipal de Rolândia, em 26 de setembro de 2013

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:E058ADA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: Atualização mensal, atendimento e suporte técnico, customização e conversão de software para uso da administração, compreendendo contabilidade pública, LOA – Lei Orçamentária Anual, informações automatizadas, responsabilidade fiscal, tesouraria, gestão de pessoal, administração de receitas, patrimônio público, compras e materiais, licitações e contratos, efetividade de atos legais.

Valor mensal: R$ 12.107,00 (doze mil cento e sete reais).

Valor Total ano: R$ 145.284,00 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais.

Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Dotação: 05 – Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041250005.2.019.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 812; 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 466.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AA76C04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2013 DATA : 16/09/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. nº 65 incisos I e II, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 314/2009, regulamentada pelo o Decreto nº 046/2011.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Secretario da Saúde Jaury Antonio Scariot, referentes aos dias 16 e 17 de setembro do corrente, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para reunião do COSEMS e CIB Estadual.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8EED9145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2013

O Município de Santa Lúcia do estado do Paraná, dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **OMEGA COMERCIO DE FOGOS LTDA, CNPJ: 07.504.508/0001-76** referente à Aquisição de fogos de artifícios para comemorações e festividades do município, no valor de **R$ 6.840,00** (Seis Mil e oitocentos e quarenta reais), tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 27 de Setembro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:976EE58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***50/2013***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - FORMULÁRIOS: Aquisição de Material Gráfico - Formulários para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME** e **GRÁFICA & EDITORA KOPPER LTDA:**

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEITUARIO MÉDICO 100 FOLHAS IMP. 01 COR-SULFITE 75 G. TAM 14X20 CM	MODELO	BLC	150,00	8,54	1.281,00
1	2	MARCAÇÃO DE CONSULTA 100 FOLHAS IMP. 01 COR SULFITE 60G TAM. 12X12CM	MODELO	BLC	100,00	6,20	620,00
1	3	PAPEL OFICIO TIMBRADO-IMP.COLOR SULF 75G	MODELO	UN	5.000,00	0,31	1.550,00
1	8	FORN. ENCAMINHAMENTO 100 FLS HOSPITAL DO CANCER 01 SULF 75 G TAM 22X32	MODELO	BLC	20,00	36,40	728,00
1	13	BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD 01 COR SULF 75G TAM 22X32 CM	MODELO	UN	2.000,00	0,17	340,00
1	16	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DENGUE SULF 75G 22X32CM	MODELO	FL	1.500,00	0,25	375,00
1	19	ACOMP DE PACIENTE PORTADOR DE DOENÇAS CRON SUL 240 G 28X13CM	MODELO	UN	1.500,00	0,37	555,00
1	20	PADRAO DE QUESITOS BL C/100FL 01 COR SULF 75G TAM 14X20 CM	MODELO	BLC	10,00	41,00	410,00
1	25	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS 01 COR PAPEL COPIATIO TAM 16X2	MODELO	BLC	300,00	10,50	3.150,00
1	30	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FOLHAS 01 COR SULF 75H-G 20X15CM	MODELO	BLC	100,00	10,50	1.050,00
1	32	CLINICA ODONTOLOGICA-ORDEM DE SERVIÇO 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM A4	MODELO	BLC	40,00	15,24	609,60
1	39	CARTÃO DE VACINAÇÃO 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	MODELO	UN	500,00	1,77	885,00
TOTAL							11.553,60

GRAFICA & EDITORA KOPPER LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FLS IMP 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	KOPPER LTDA	BLC	100,00	8,33	833,00
1	5	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER LTDA	UN	1.500,00	0,17	255,00
1	6	PROGRAMA NACIONAL CONT DA DENGUE 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER LTDA	UN	1.000,00	0,17	170,00
1	7	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PCFAD 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER LTDA	FL	1.000,00	0,17	170,00
1	9	AMBULATORIO C/100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 121X10 CM	KOPPER LTDA	BLC	50,00	6,25	312,50
1	10	FICHAS DE APRAZAMENTO (CRE/CISOP) 01 COR SULF 75 G TAM. 12X10CM	KOPPER LTDA	UN	300,00	0,16	48,00
1	11	ATESTADO MEDICO-SUS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	KOPPER LTDA	BLC	20,00	8,82	176,40
1	12	REG. DIARIO DE SERV. ANTIVETORIAL PCFAD-F/V 01 COR SULF 75G TAM 22X32C	KOPPER LTDA	UN	500,00	0,25	125,00
1	14	ITINERARIO DE TRABALHO-PCFAD 01 COR SULF 75G 22X32CM	KOPPER LTDA	FL	500,00	0,21	105,00
1	15	DENGUE/ENTOMOLOGIA 01 COR SULF 75G TAM 7X7 CM	KOPPER LTDA	FL	500,00	0,16	80,00
1	17	PROGRAMA DE ATENÇAO A GESTANTE 01 COR SULF 75G 22X32 CM	KOPPER LTDA	UN	500,00	0,25	125,00
1	18	MAPA DIARIO P/ PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS 01 COR SULF 75G TAM. A4	KOPPER LTDA	UN	1.800,00	0,17	306,00

1	21	ANEXO 1 CENTRO DE SAUDE FR E VR BLC C/100FL 01 COR SULF 75G TAM A4	KOPPER LTDA	BLC	5,00	36,20	181,00
1	22	ENVELOPES 15X22 AMARELO	KOPPER LTDA	UN	200,00	0,47	94,00
1	23	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO 01COR SULF 75G TAM 14X20 CM	KOPPER LTDA	UN	600,00	0,11	66,00
1	24	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS 01 COR SULF AZUL 75 G TAM 12X22C	KOPPER LTDA	UN	1.000,00	0,14	140,00
1	26	FICHA VISITA PROG FEBRE AMARELA/DENGUE 01 COR SULF 120G 16X10,5 CM	KOPPER LTDA	UN	1.000,00	0,15	150,00
1	27	ATESTADO MEDICO P/GESTANTES 100 FOLHAS 01 COR SUNF 60 G TAM 16X22 CM	KOPPER LTDA	BLC	5,00	22,30	111,50
1	28	FICHA CLINICA 01 COR F/V SULF 180G TAM 19X16CM	KOPPER LTDA	UN	1.000,00	0,28	280,00
1	29	ATESTADO DE SAUDE 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 16X22CM	KOPPER LTDA	BLC	20,00	8,83	176,60
1	31	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 FLS 01 COR SULF 75G 20X14CM	KOPPER LTDA	BLC	10,00	9,50	95,00
1	33	ATESTADO MEDICO 100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 22X16CM	KOPPER LTDA	BLC	20,00	8,83	176,60
1	34	FICHA DE VISITA 100 FOLHAS 01 COR SULF 75G TAM 10X15,5 CM	KOPPER LTDA	BLC	20,00	8,32	166,40
1	35	CARTÃO DE GESTANTE 01 COR CARTOLINA VERDE 180 G TAM 12X20CM	KOPPER LTDA	UN	500,00	0,46	230,00
1	36	AUT. DE PASSAGENS 50X2 VIAS 1ª VIA SULF 60 G 2ª VIA JORNAL 50G 11X10 C	KOPPER LTDA	BLC	20,00	6,23	124,60
1	37	CARTEIRA DE HIPERTENSO 01 COR SULF 180G. TAM 12X20CM	KOPPER LTDA	BLC	400,00	0,46	184,00
1	38	LAUDO SOL/AUT PROC.AMBULATORIO COPIATIVO 22X32CM	KOPPER LTDA	BLC	500,00	0,47	235,00
1	40	CONTROLE DE VISITAS 01 COR SULF 120G TAM 15.5X10 CM	KOPPER LTDA	UN	1.000,00	0,15	150,00
1	41	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER LTDA	UN	1.000,00	0,25	250,00
1	42	FICHAS DE VACINAS 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	KOPPER LTDA	UN	500,00	0,46	230,00
1	43	PLANEJAMENTO FAMILIAR FR/VR 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER LTDA	UN	500,00	0,25	125,00
1	44	FICHA FAMILIAR-MED USO CONTINUA 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER LTDA	UN	1.000,00	0,17	170,00
1	45	FICHA FARMACIA-MEDICAMENTOS P/SAUDE MENTAL 01 COR SULF 75G 22X32CM	KOPPER LTDA	UN	500,00	0,21	105,00
1	46	FICHAS ODONTOLOGICAS-CONTROLE INTERNO 01 CORE SUL 75G TAM 22X32CM	KOPPER LTDA	UN	500,00	0,21	105,00
1	47	VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE 01 COR SULF 90G TAM 9X6CM	KOPPER LTDA	FL	2.000,00	0,13	260,00
TOTAL							6.511,60

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 18.065,20 (Dezoito Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/09/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F031C31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 160/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA;

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS: Câmara para Vacinas e Assemelhados 280 litros, equipamento vertical, formato externo e interno retangular, especifico para guarda cientifica de vacinas e assemelhados.

Valor:
R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Prazo de Execução: 23/10/2013.

Data da Assinatura: 24/09/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:FEF7E2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 161/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME;

Objeto:
Aquisição de Material Gráfico - Formulários para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde..

Valor:
R$ 11.553,60 (Onze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 26/09/2014.

Data da Assinatura: 27/09/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:29C16401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 162/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GRAFICA & EDITORA KOPPER LTDA;

Objeto:
Aquisição de Material Gráfico - Formulários para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 6.551,60 (Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 26/09/2014.

Data da Assinatura: 27/09/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F2FD2E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 173, EM 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **EDIMAR FERNANDES BORGES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.600.628-4 e do CPF nº 063.100.469-69, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Pecuária, para responder pela função de Gestor do Projeto de *"Manejo Conservacionista de Água e Solo, Educação Ambiental, Apoio a Piscicultura e Monitoramento Ambiental Participativo"* que será desenvolvido através do Convênio Nº 4500027679, celebrado entra o Município de São Pedro do Iguaçu e a ITAIPU Binacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:CC59894C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2011 – DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.
CONVENENTE: AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA – LAR SANTANA pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.260.337/0001-98.

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objeto a concessão de subvenção para a manutenção da entidade, no atendimento 38 (trinta e oito) idosos de ambos os sexos, sem restrição de raça, cor ou religião, do Município de Sapopema.

VALOR: Para execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de **R$ 37.215,70 (Trinta e sete mil e duzentos e quinze reais e setenta centavos)**, os quais serão liberados em 04 sendo uma parcela de **R$ 32.046,18 (Trinta e dois mil e quarenta e seis reais e dezoito centavos)** e mais três parcelas iguais de **R$ 1.675,95 (Hum mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, para serem utilizados de acordo com o plano de aplicação constante do Plano de Trabalho.

Vigência: O presente Convênio terá a vigência pelo período de 27 de setembro de 2013 a 31 de maio de 2014, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Sapopema – PR

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:34B9472D

EDUCAÇÃO
D E C R E T O Nº. 160/2013

(republico por incorreção)

Sumula: Nomeia a Servidora Publica Municipal, como Secretaria da Escola Municipal de Sapopema/PR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais nos 336, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

R E S O L V E

Art. 1º.) Designar a Servidora Publica Municipal Sra. **DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA,** *RG. 7.806.209-6 SSP/PR* **e** CPF. 024.306.449-75 para desempenhar a função de **Secretaria da Escola Municipal Maria Elias Fadel** – Ensino Fundamental.
Art. 2º) – Fica revogado em especial o decreto 141/2012 de 13/08/12.

Art. 3º. - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapopema, em 25 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:96ADDEA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 93.638,58 (Noventa e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 93.638,58 (Noventa e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0023-2009		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSPORTE RURAL		
500	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2014		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
700	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
890	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
900	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0005-2032		PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – IPI		
1810	3350.43.00.00	33738	Subvenções Sociais	18.638,58
Total da Unidade				**18.638,58**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit do exercício anterior e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

26.782.0023-2009		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSPORTE RURAL		
450	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
510	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0016-2010		MANUTENÇÃO DA ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAL		
550	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-1013		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOALR		
650	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2014		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
730	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
930	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0012-2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
1180	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0012-2020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR		
1330	4490.51.00.00	01104	Obras e instalações	2.000,00
1340	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7F596E3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 886 / 2013

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 848/2012 E INSTITUI NOVA REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal de Sapopema n.º 848/2012 que "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU AJUDA DE CUSTO PARA OS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. Fica instituído o Sistema de Concessão de Diárias para cobrir despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do Prefeito e Vice-Prefeito, Servidores efetivos, Ocupantes de Cargos em Comissão do Município de Sapopema e Conselheiros Tutelares, em casos de viagem para realização de estudos ou participação de eventos de natureza política, educacional, cultural, administrativa e de outros assuntos de interesse do Município de Sapopema, conforme a tabela constante no Anexo I desta Lei.

§ 1º. O afastamento com duração inferior a 4 (quatro) horas não gera direito a diária;

§ 2º. Em não havendo veículo oficial, serão fornecidas as passagens para deslocamento;

§ 3º. A Prefeitura poderá firmar contrato de locação de veículo para o transporte do prefeito, vice e/ou servidores quando o Prefeito considerar mais vantajoso financeiramente em relação ao fornecimento de passagens e não houver veículo oficial disponível para a viagem.

§ 4º. Fica expressamente proibida a utilização de veículos particulares para a realização de viagens de interesse da Prefeitura Municipal de Sapopema.

§ 5º. O valor da diária será reajustado ao mesmo tempo e no mesmo percentual do índice inflacionário verificado anualmente.

§ 6º. As diárias serão concedidas em forma de adiantamento de valores ao servidor autorizado, mediante requerimento, nos termos do art. 2º, com antecedência de 02 (dois) dias úteis.

Art. 2º. O interessado deverá requerer ao Prefeito e/ou Secretário de Administração, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a liberação dos recursos, mediante exposição resumida dos motivos da viagem, o período de afastamento, o destino, os nomes dos órgãos, entidades ou pessoas que serão contatadas, conforme modelo de requerimento constante no Anexo II desta Lei.
§ 1º. O ato de concessão da diária será emitido após a autorização do Prefeito ou Secretário de Administração, devendo conter o nome do beneficiário (nome, cargo, CPF), o motivo da viagem, o período de afastamento, o destino, a quantidade de diárias e o valor.

§ 2º. Os casos de urgência serão resolvidos pelo Prefeito, mediante requerimento fundamentado do interessado e, uma vez deferida, a diária será concedida ao interessado sem as formalidades no parágrafo anterior.

§ 3º. O pagamento de diárias, no caso de deslocamento que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado, salvo os deslocamentos cujos serviços que, por sua natureza, se realizam nesses dias.

§ 4º. Deferido o pedido, o Prefeito encaminhará ao Setor de Contabilidade para as providências relativas ao pagamento das diárias e aquisição de passagens.

§ 5º. Em caso de indeferimento o Prefeito declinará os motivos por escrito dando-se ciência ao interessado.

Art. 3º. No prazo de 03 (três) dias, contados do último dia do evento ou dos contatos realizados, o requerente deverá prestar contas, apresentando ao Prefeito:
I- Atestado ou certificado de freqüência que comprove a participação no evento ou viagem, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
II- Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

§ 1º. O beneficiário, ao prestar contas, restituirá os valores recebidos, no caso de haver cancelamento ou retorno antecipado da viagem, bem como será ressarcido se houver ampliação do deslocamento, previamente justificado e autorizado.
§ 2º. Na hipótese de o interessado não prestar contas, de acordo com os ditames deste artigo, ou não restituir as diárias recebidas, quando for o caso, no prazo assinado no caput deste artigo, os valores concedidos ao faltoso, inclusive aqueles referentes às passagens e à

inscrição em curso, quando for o caso, serão descontados em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 4º. As diárias de que trata esta Lei deverão ser concedidas dentro dos limites do Crédito Orçamentário e seguirão o rito da Lei Federal n.º 4.320/64, e não constituem complementação de salário, vencimentos ou subsídios.

Art. 5º. Em caso de eventos, cursos e/ou reuniões onde participarão mais de um servidor, poderá ser feito adiantamento desde que fique mais econômico para o Município.

Art. 6º. O pagamento de diárias deverá ser publicado no Órgão oficial de imprensa do Município ou no website da Prefeitura Municipal (www.sapopema. pr.gov.br), com a indicação do nome do beneficiário que as recebeu, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização.

Art. 7º. A concessão de diárias terá um limite mensal, por cada servidor, de no máximo 05 (cinco) por mês.
Parágrafo único. Tendo em vista a peculiaridade do cargo, ficam excepcionados deste limite o Prefeito Municipal.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:28D76968

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 887/2013

SUMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. Fica estabelecido, nos termos desta lei, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2014, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2o. O Orçamento - Programa do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3o. Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 2013.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

I. Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2013;

II. Estimará valores da Receita e fixarão os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2014, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;

III. Observará para o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

IV. Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.

V. Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no valor de 1% (um por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

VI. Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

VII. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

1. que não sejam compatíveis com esta Lei;

2. que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

VIII. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.

IX. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositiva do texto do Projeto de Lei.

X. Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

XI. Só poderão ser contemplados no orçamento programas para 2014, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.

XII. O orçamento programa para 2014, será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
1. Legislativo Municipal;
2. Gabinete do Prefeito;
3. Administração Geral;
4. Transporte e Serviços Rodoviários;
5. Obras e Serviços Públicos;
6. Educação;
7. Cultura e Esporte;
8. Fundo Municipal de Saúde;
9. Saneamento;
10. Fundo Municipal de Assistência Social;
11. Assistência Social;
12. Fundo de Assistência a Criança e ao Adolescente;
13. Agricultura, Indústria e Comércio;
14. Turismo e Meio Ambiente;
15. Fundo de Previdência Municipal;
99. Reserva de Contingência.

Art. 4o. O Executivo, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, promoverá a limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 5o. O Município aplicará
I. Os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei nº. 9.424/96, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, FNDE, Salário Educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 6o. As despesas com pessoal não poderão ultrapassar 6% (seis por cento) para o Legislativo, da receita corrente líquida, fica ainda limitado repasse ao Legislativo em até 7% (sete por cento) da receita do exercício anterior, excluídas as operações de crédito e as participações nas transferências do Estado e da União para o legislativo e 54,00% (Cinqüenta e Quatro por cento), para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101 (LRF).

Parágrafo Primeiro: serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo Segundo: O Legislativo enviará até 30 de agosto de 2013, para inclusão no orçamento Geral do Município, o seu orçamento elaborado na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Terceiro: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à revisão dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2014, mediante Lei especifica.

Parágrafo Quarto: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 7o. Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, prevendo:

a) Recadastramento de IPTU para inclusão de aproximadamente 50 unidades fiscais ou contribuintes e atualização do valor venal das unidades fiscais, através revisão da planta de valores;

Art. 8o. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2014, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recurso de outras esferas do governo.

Art. 9o. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, Indústria,Turismo,Comércio e Serviços e outras na área de sua competência.

Art. 10o. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 11o. Serão previstos no Orçamento, os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2013.

Art. 12o. O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme o limite estabelecido na Lei.

Art. 13o. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 14o. A lei orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 20% do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, bem como das despesas resultantes de convênios com órgãos Estaduais e Federais.

Art. 15o. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Primeiro: O valor do orçamento para o exercício de 2014, será definido na forma do Artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo Segundo: No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais, de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 16o. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da Industria e Comercio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 17o. A contratação de horas extras fica limitada a 5% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 5% também para as demais áreas da Administração.

Art. 18o. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições;

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

II. Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2014, por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19o. A concessão de auxílios para pessoas físicas, obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20o. O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando manutenção da Junta Militar, INCRA e DETRAN, Instituto de Identificação do Paraná – FUNRESPOL e Delegacia Regional do Trabalho.

Art. 21o. Serão considerados, para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário - financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios;

I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.

II. Entende-se, como despesas irrelevantes, para fins do § 3º , aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 22o. Para efeito do disposto no Art 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II. no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 23o. As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente no primeiro ano do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017.

Art. 24o. O Órgão responsável pela administração dos serviços de saúde deverá promover treinamentos e audiência pública, na forma do artigo 12, da Lei Federal n.º 8.689, de 27/07/93.

Art. 25o. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 27 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:895214D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 888/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sapopema, para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sapopema, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – O Plano Plurianual do Município de Sapopema, para o período de 2014 a 2017, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual e compreenderá:

I – as seguintes diretrizes e os objetivos gerais:

a) o fomento dos serviços especializados de saúde de alta complexidade, em parceria com os Governos Federal e Estadual, para atendimento das demandas locais e regionais;

b) a atenção à juventude, onde serão realizadas atividades culturais, sócio-educativas, físicas e esportivas, visando à capacitação dos jovens para inserção no mercado de trabalho;

c) a valorização da mulher, em atendimento às mulheres vítimas de maus tratos, violência e abuso sexual, bem como a formação e qualificação profissional das mulheres;

d) o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação das estradas rurais para melhor escoamento da produção e melhores condições de tráfego nas vias rurais;

e) a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos, visando a estruturar a cidade para novos empreendimentos;

f) a melhoria da qualidade de vida com a ampliação dos lugares públicos e dos equipamentos de lazer;

g) a melhoria da qualidade do ensino;

h) a valorização do servidor municipal, com a implantação de política salarial para reposição das perdas e a criação de Centro de Capacitação;

i) o apoio às ações culturais, e a implantação dos programas que beneficiem o Jovem Talento e o Jovem Artista;

j) o incentivo ao esporte, por meio da remodelação do Ginásio de Esportes de Sapopema e dos Bairros;

II – as metas estabelecidas no Anexo I desta Lei;

III – as projeções das receitas para os exercícios de 2014 a 2017, demonstradas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º – Fica o Executivo municipal autorizado a adequar a projeção das receitas constantes no Anexo II desta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento-programa, nos exercícios a que se referirem.

Art. 4º– A lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá, essencialmente:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;

IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;

V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;

VII – o Anexo de Metas Fiscais;

VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;

IX – as disposições gerais.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito do Município de Sapopema

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:38AC46F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 889/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA 8,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 704/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **VALOR em 2013**:

Código do Programa	**8**	Nome do Programa	**SAUDE PUBLICA**
Valor do Programa			**3.494.683,95**
Código da Ação	**25**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação			**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
Valor da Ação			**2.649.463,29**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 828/2012 (LDO 2013) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**08**	Nome do Órgão	**SAUDE E SANEAMENTO**
Valor do Órgão			**3.494.683,95**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**SAUDE**
Valor do Programa			**3.494.683,95**
Código do Programa	**0008**	Nome do Programa	**SAUDE PUBLICA**
Valor do Programa			**3.494.683,95**
Código da Ação	**25**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação			**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
Valor da Ação			**2.649.463,29**

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 840/2012)**, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.913,29 (Sessenta e oito mil e novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

08.001		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008-2025		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1531	3390.30.00.00	01497	Material de Consuno	12.663,00
1621	3390.39.00.00	01497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	26.175,10
1651	4490.52.00.00	01497	Equipamentos e Material Permanente	30.075,19
Total da Unidade				**68.913,29**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o superávit financeiro de 2012, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

172133309901 – VIGIASUS – Prog. de qualificação da Vig em Saúde	68.913,29
Total	**68.913,29**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BB1AB8A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - DEM DESPESA PESSOAL 4º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	Página: 1 / 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.153.846,17
Pessoal Ativo	6.329.564,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	727.342,55
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	96.938,75
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	793.549,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	26.308,05
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	727.342,55
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	39.898,46
Pensionistas	0,00
IRRF	39.898,46
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	6.360.297,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.600.660,06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	50.48
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.804.356,43
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51.3%	6.464.138,61

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8A112944

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II - DEM DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 4º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2013				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				Página: 1 / 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2,282,750.42	2,187,824.41	1,987,400.73	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Contratual	2,282,750.42	2,187,824.41	1,987,400.73	0.00
Dívida Interna	2,282,750.42	2,187,824.41	1,987,400.73	0.00
Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1,628,112.99	1,675,596.39	1,660,490.27	0.00
Demais Haveres Financeiros	1,220,946.74	805,904.18	950,500.73	0.00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(1,740,938.00)	(1,320,024.00)	(1,466,114.00)	0.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2,282,750.42	2,187,824.41	1,987,400.73	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	11,707,522.62	12,087,635.29	12,600,660.06	0.00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19.50	18.10	15.77	0.00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0.00	0.00	0.00	0.00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120.00	120.00	120.00	120.00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA DE PPP	0.00	0.00	0.00	0.00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	166,149.37	113,956.72	67,688.18	0.00
De Tributos	0.00	0.00	0.00	0.00
De Contribuições Sociais	166,149.37	113,956.72	67,688.18	0.00
Previdenciárias	166,149.37	113,956.72	67,688.18	0.00
Demais Contribuições Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00
Do FGTS	206,458.89	163,725.53	110,116.38	0.00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1,910,142.16	1,910,142.16	1,809,596.17	0.00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0.00	0.00	0.00	0.00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
DEPÓSITOS	0.00	419,858.01	868,633.08	0.00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0.00	0.00	0.00	0.00

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3199BAF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III - DEM GARANTIAS E CONT 4º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				Página: 1 / 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
EXTERNAS (I)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11,707,522.62	12,087,635.29	12,600,660.06	0.00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0.00	0.00	0.00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22.00	22.00	22.00	22.00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aval ou fiança em operação de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aval ou fiança em operação de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D264248C

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO IV - DEM DEM OPERAÇÃO DE CREDITO 4º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2013		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.507.577,20	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.361.212,35	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	595.530,40	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E464DADC

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO V - DEM DISP CAIXA 4º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	2,198.71	32,337.60	(30,138.89)
101 Fundeb 60%	44,960.76	0.00	44,960.76
102 Fundeb 40%	53,939.92	1,018.80	52,921.12
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22,106.96	30,889.00	(8,782.04)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	59,418.06	389.65	59,028.41
107 Salário-Educação	19,847.59	0.00	19,847.59
111 Merenda Escolar PNAE	4,662.59	2,114.35	2,548.24
118 Merenda Escolar PNAC	1,057.34	39.50	1,017.84
120 PNATE	18,131.89	16,250.00	1,881.89
125 Programa Dinheiro Direto na Escola	538.87	0.00	538.87
128 Alimentacao Pre-escolar / PNAP	973.47	0.00	973.47
133 Construcao Unidade Educacao	24,769.81	0.00	24,769.81
136 Convenio Transporte Escolar	19,587.79	0.00	19,587.79
137 Programa C Escola 11/12 Onibus e Equip	16,290.55	10,330.00	5,960.55
138 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL	2,396.56	0.00	2,396.56
139 CONSTRUÇÃO DA ESC MUN RURAL PROF ELIZABETH G	650.86	0.00	650.86
140 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - APOIO A	14,640.52	0.00	14,640.52
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1,558.04	39,383.12	(37,825.08)
313 PACS	0.00	4,139.62	(4,139.62)
320 Programa Saude da Familia	0.00	21.00	(21.00)
324 Implantacao Unidade Basica de Saude	0.00	0.00	0.00
325 Incentivo PSF Estadual	15.43	0.00	15.43
326 Convenio Academia da Saude	200.43	0.00	200.43
327 Inc Fina Custeio Prog Qualificacao	104,021.03	0.00	104,021.03
328 PROGRAMA DE FINANC. DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	9,000.00	0.00	9,000.00
495 Atenção Básica	22,774.16	36,932.40	(14,158.24)
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	18,037.91	16,451.00	1,586.91
497 Vigilância em Saúde	89,449.42	0.00	89,449.42
501 Alienacao de bens	24,702.66	13,380.00	11,322.66
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	112.86	7,520.10	(7,407.24)
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58,577.72	877.20	57,700.52
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3,545.86	3,483.35	62.51
511 Taxas - Prestação de Serviços	5,907.51	5,544.00	363.51
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0.00	0.00	0.00
550 Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	90,313.59	0.00	90,313.59
718 Conv PAC 66338	0.00	119.70	(119.70)
730 PSB INF / FAMILIA PAC	86.64	0.00	86.64
737 Conta PASEP	0.00	0.00	0.00
738 PAC Idoso / FNAS / IPAC I 209236	34,286.01	0.00	34,286.01
740 PAC APAE / FNAS / PTMC 209260	4,151.44	4,151.44	0.00
743 Convenio Cadastro Unico 185531	438.95	0.00	438.95
745 Conv Bolsa Familia /	19,013.69	0.00	19,013.69

IGD 219630			
752 Piso Basico Variavel II	0.00	1,940.00	(1,940.00)
754 Conv 312233 - 04/2009 - Reforma Centro	27,155.38	27,044.55	110.83
756 Programa Atencao Integral a	5,669.11	0.00	5,669.11
759 Conv 0297903 - 84/09 Pav Pedras Irreg e Const	11,670.72	11,355.24	315.48
764 Cont Repasse 0348514 - 66/2010 - Reforma	0.00	0.00	0.00
766 Convenio Bolsa Familia IGD	13,170.58	0.00	13,170.58
767 Recap e Drenagem Conv.	0.00	0.00	0.00
768 CONVENIO 771277/2012 - AQ 2 CAMINHÃO	4,147.39	0.00	4,147.39
769 CONTRATO REPASSE 773215/2012 - PATRULHA	97,992.18	97,500.00	492.18
771 CONV. 117648516 MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO P	41,177.71	0.00	41,177.71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	993,348.67	363,211.62	630,137.05
0 Recursos Ordinários (Livres)	(86,069.20)	366,478.85	(452,548.05)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(86,069.20)	366,478.85	(452,548.05)
TOTAL (III) = (I + II)	907,279.47	729,690.47	177,589.00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0.00	0.00	0.00

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:71F34E51

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI - RESULTADO NOMINAL 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/06/2013 (b)	Em 31/08/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2,282,750.42	2,135,936.63	1,987,400.73
DEDUÇÕES (II)	956,250.66	1,080,583.39	1,087,171.58
Disponibilidade de caixa bruta	1,628,112.99	1,677,410.26	1,660,490.27
Demais haveres financeiros	0.00	0.00	0.00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	671,862.33	596,826.87	573,318.69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,326,499.76	1,055,353.24	900,229.15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2,282,750.42	2,135,936.63	1,987,400.73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(956,250.66)	(1,080,583.39)	(1,087,171.58)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(6,588.19)	(130,920.92)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0.00

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:30FAE946

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VII - DEM SIMPLIF RGF 4º BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6,360,297.12	50.48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,804,356.43	54.00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6,464,138.61	51.30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0.00	0.00
Limite definido por resolução do senado federal	0.00	0.00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0.00	0.00
Limite definido por resolução do senado federal	2,772,145.21	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0.00	0.00
Operações de crédito por antecipação da receita	0.00	0.00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0.00	0.00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0.00	0.00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0.00	0.00

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:65B63BC0

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VII - RESULTADO PRIMARIO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII — Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2013	Jan à Ago 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13,049,882.47	2,076,770.07	8,481,709.34	7,590,699.88
Receita tributária	534,260.00	103,494.90	471,105.88	359,357.01
IPTU	51,260.00	3,092.70	65,096.63	56,594.44
ISS	162,200.00	30,861.67	132,068.06	93,736.09
ITBI	126,000.00	40,436.71	138,475.65	93,373.26
IRRF	98,200.00	18,671.59	70,260.42	58,582.70
Outras receitas tributárias	96,600.00	10,432.23	65,205.12	57,070.52
(-)Deduções da receita tributária	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de contribuição	162,900.00	28,973.12	113,009.45	99,767.06
Receita previdenciária	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras receitas de contribuições	162,900.00	28,973.12	113,009.45	99,767.06
(-)Deduções da receita de contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita patrimonial líquida	8,200.00	678.00	4,164.80	7,049.30
Receita patrimonial	13,715.82	9,876.68	30,032.66	30,789.18
(-)Aplicações financeiras	5,515.82	9,198.68	25,867.86	23,739.88
(-)Deduções da Receita patrimonial	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências correntes	12,302,742.47	1,929,825.96	7,844,853.81	7,091,001.83
FPM	7,613,200.00	928,489.14	4,409,848.14	4,122,421.28
ICMS	2,358,500.00	419,604.20	1,599,168.12	1,376,255.98
Convênios	117,882.47	64,050.91	160,179.71	207,023.48
Outras transferências correntes	2,213,160.00	517,681.71	1,675,657.84	1,385,301.09
Demais receitas correntes	41,780.00	13,798.09	48,575.40	33,524.68
Dívida Ativa	25,780.00	5,646.60	31,873.41	15,285.40
Diversas receitas correntes	16,000.00	8,151.49	16,701.99	18,239.28
(-)Deduções das demais receitas correntes	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	798,557.68	208,488.43	1,331,954.05	455,433.36
Operações de crédito(III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortizações de empréstimos (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de ativos (V)	33,380.00	53,025.00	53,025.00	0.00
Transferências de capital	765,177.68	155,463.43	1,278,929.05	455,433.36
Convênios	765,177.68	155,463.43	1,278,929.05	385,433.36

Outras transferências de capital	0.00	0.00	0.00	70,000.00
Outras receitas de capital	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	765,177.68	155,463.43	1,278,929.05	455,433.36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13,815,060.15	2,232,233.50	9,760,638.39	8,046,133.24
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2013	Jan à Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12,874,400.98	1,954,513.92	7,467,140.71	7,746,484.15
Pessoal e encargos sociais	6,943,212.00	1,088,487.49	4,416,361.67	4,426,686.34
Juros e encargos da dívida (I)	27,000.00	14,318.48	26,982.48	19,470.41
Outras despesas correntes	5,904,188.98	851,707.95	3,023,796.56	3,300,327.40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12,847,400.98	1,940,195.44	7,440,158.23	7,727,013.74
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2,207,797.06	506,911.85	1,749,836.02	1,080,344.49
Investimentos	1,844,297.06	372,694.43	1,481,468.81	722,230.00
Inversões financeiras	3,500.00	0.00	0.00	48,502.84
Concessão de empréstimos (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais inversões financeiras	3,500.00	0.00	0.00	48,502.84
Amortização da dívida (IV)	360,000.00	134,217.42	268,367.21	309,611.65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1,847,797.06	372,694.43	1,481,468.81	770,732.84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	135,624.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	14,830,822.04	2,312,889.87	8,921,627.04	8,497,746.58
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1,015,761.89)	(80,656.37)	839,011.35	(451,613.34)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1,655,422.04	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0.00

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:52EC2606

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XI - DEM REC DE OPERAÇÕES DE CRED CAPITAL 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2013				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	2,207,797.06	506,911.85	1,749,836.02	457,961.04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2,207,797.06	506,911.85	1,749,836.02	457,961.04
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2,207,797.06)	(506,911.85)	(1,749,836.02)	(457,961.04)

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:ACE80471

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XIV - RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/01/2013 A 31/08/2013			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	33,380.00	53,025.00	(19,645.00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	33,380.00	53,025.00	(19,645.00)
Alienação de Bens Móveis	33,380.00	53,025.00	(19,645.00)
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00
TOTAL	33,380.00	53,025.00	(19,645.00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00
Investimentos	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0.00	53,025.00	53,025.00

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9EF28376

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XVII - DEM SIMPLIF RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0.00	13,562,400.00
Previsão Atualizada da Receita	0.00	14,478,955.97
Receitas Realizadas	2,398,025.42	9,954,204.37
Déficit Orçamentário	0.00	0.00
Saldos de Exercícios Anteriores		0.00
Dotação Inicial	0.00	14,187,400.00
Créditos Adicionais		1,655,422.04
Dotação Atualizada	0.00	15,842,822.04
Despesas Empenhadas	2,564,994.01	9,331,649.85
Despesas Liquidadas	2,390,083.84	8,626,723.43
Superávit Orçamentário	0.00	622,554.52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2,461,425.77	9,216,976.73
Despesas Liquidadas	2,286,515.60	8,512,050.31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2,085,968.75	8,507,577.20
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0.00	(130,920.92)	0.00 %
Resultado Primário	0.00	839,011.35	0.00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Legislativo	672,985.77	0.00	638,572.07	34,413.70
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Legislativo	1,069,075.25	0.00	881,206.46	187,868.79
TOTAL	1,742,061.02	0.00	1,519,778.53	222,282.49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	Valor apurado	Limites constitucionais anuais

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1,839,764.07	25% / 18%	27.43 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	881,393.93	60%	60.34 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,596,474.05	15%	23.80 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AC2B1616

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIMESTRE DE 2013 – 07/2013 A 08/2013

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	38.000,00	152.000,00
Previsão Atualizada da Receita	38.000,00	152.000,00
Receitas Realizadas	22.109,62	67.775,40
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	38.000,00	152.000,00
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	38.000,00	152.000,00
Despesas Empenhadas	22.109,62	67.775.40
Despesas Liquidadas	20.933,17	64.249,39
Superávit Orçamentário	15.890,38	84.224,60

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.040 – Conselho Tutelar	14.082,29	52.601,27
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	923,48	923,48
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	7.103,85	14.250,65
TOTAL	22.109,62	67.775,40
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.040 – Conselho Tutelar	13.612,28	50.620,23
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	923,48	923,48
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	6.397,41	12.705,68
TOTAL	20.933,17	64.249,39

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	1.176,45	3.526,01
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	1.176,45	3.526,01

CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	1.176,45	3.526,01
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	1.176,45	3.526,01

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2D9B7B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA N.° 07, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DETERMINAR que as férias (referente ao período de 01/08/2011 a 31/07/2012) da servidora Débora Maria Serenato sejam usufruídas de 01-10-2013 a 20-10-2013. Um terço das férias convertido em abono pecuniário – Autos de Processo Administrativo N.º 31/2013.
TORNAR SEM EFEITO a parte concernente às férias da servidora Débora Maria Serenato na PORTARIA N.º 04, de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:0CD4C834

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 193/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispensar o servidor "ORLANDO STENDER**"**, RG. Nº 3.524.736-0, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Inseminação Artificial, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Agricultura, do Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia, desta Prefeitura, a partir de 25 de setembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se Registre-seCumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2B3B7850

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 194/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear "ORLANDO STENDER", RG. Nº 3.524.736-0, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos,

Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, a partir de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-seRegistre-seCumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9445B28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEISN.°22/2013

PARTES: CONTRATANTE: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA**, inscrito no CNPJ/MF 75.026.138/0001-69

OBJETO: Aditiva o item 1 da cláusula terceira do contrato original e majora em mais R$9.924,00 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais).

Data: 12/09/2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D14B1C34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 263/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 572/2013 de 20/09/2013,
Decreta:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.002.20.606.0026.2055 – Programa de Apoio a Agricultura Familiar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 8.000,00
Artigo 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recursos, consoante pelo inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
06.002.20.606.0026.2042 – Apoio e Promoção Agrária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.000,00
Artigo 3º Para compatibilização da legislação orçamentária fica autorizado a inclusão nos anexos do PPA 2010-2013 e nos Anexos da LDO do exercício, as alterações contidas no presente decreto.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tunas do Paraná, 23 de Setembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C0A4CEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4ºBim/2013 - JULHO E AGOSTO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				R$ 1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX. ANT.	EXERC. COR.	EXERC COR +1	EXERC COR +2	EXERC COR +3	EXERC COR +4	EXERC COR +5	EXERC COR +6	EXERC COR +7	EXERC COR +8	EXERC COR +9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	229.227.306,06	242.874.681,93	248.946.548,98	255.170.212,70	261.549.468,02	268.088.204,72	274.790.409,84	281.660.170,08	288.701.674,34	295.919.216,20	303.317.196,60
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0DE711AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.931.000,00	3.680.388,87	20.611.388,87	3.028.216,27	9.943.407,51	2.920.764,55	8.862.327,96	43,00	11.749.060,91
DESPESAS CORRENTES	14.604.500,00	543.512,95	15.148.012,95	2.264.258,33	8.188.152,50	2.266.503,59	7.734.928,92	51,06	7.413.084,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.875.800,00	4.910,28	7.880.710,28	1.102.776,96	4.384.449,84	1.082.034,03	4.319.098,61	54,81	3.561.611,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.000,00	(79.000,00)	37.000,00	5.057,24	22.278,09	5.114,23	19.612,39	53,01	17.387,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.612.700,00	617.602,67	7.230.302,67	1.156.424,13	3.781.424,57	1.179.355,33	3.396.217,92	46,97	3.834.084,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.151.500,00	3.136.875,92	5.288.375,92	763.957,94	1.755.255,01	654.260,96	1.127.399,04	21,32	4.160.976,88
INVESTIMENTOS	2.014.500,00	3.057.875,92	5.072.375,92	744.699,88	1.678.222,77	635.002,90	1.059.995,83	20,90	4.012.380,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.000,00	79.000,00	116.000,00	19.258,06	77.032,24	19.258,06	67.403,21	58,11	48.596,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	569.000,00	14.000,00	583.000,00	74.672,37	299.109,63	74.672,37	299.109,63	51,31	283.890,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.500.000,00	3.694.388,87	21.194.388,87	3.102.888,64	10.242.517,14	2.995.436,92	9.161.437,59	43,23	12.032.951,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.500.000,00	3.694.388,87	21.194.388,87	3.102.888,64	10.242.517,14	2.995.436,92	9.161.437,59	43,23	12.032.951,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.772,19	20.590,58	2.816.851,74	0,00	(2.816.851,74)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	3.694.388,87	21.194.388,87	3.102.888,64	11.978.289,33	3.016.027,50	11.978.289,33	56,52	9.216.099,54

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CB896120

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	569.000,00	14.000,00	583.000,00	74.672,37	299.109,63	74.672,37	299.109,63	51,31	283.890,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.000,00	14.000,00	523.000,00	74.672,37	299.109,63	74.672,37	299.109,63	57,19	223.890,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	569.000,00	14.000,00	583.000,00	74.672,37	299.109,63	74.672,37	299.109,63	51,31	283.890,37
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	569.000,00	14.000,00	583.000,00	74.672,37	299.109,63	74.672,37	299.109,63	51,31	283.890,37

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9F68CDB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.431.000,00	20.706.000,00	3.014.663,17	14,56	12.721.842,60	61,44	7.984.157,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	872.600,00	872.600,00	131.809,97	15,11	576.904,54	66,11	295.695,46
IMPOSTOS	791.700,00	791.700,00	124.550,67	15,73	536.304,16	67,74	255.395,84
TAXAS	70.800,00	70.800,00	4.690,48	6,62	37.906,39	53,54	32.893,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.100,00	10.100,00	2.568,82	25,43	2.693,99	26,67	7.406,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.000,00	83.000,00	12.021,37	14,48	42.580,97	51,30	40.419,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	83.000,00	83.000,00	12.021,37	14,48	42.580,97	51,30	40.419,03
RECEITA PATRIMONIAL	103.300,00	103.300,00	25.368,04	24,56	70.170,17	67,93	33.129,83
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	341,54	6,83	4.658,46
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.300,00	98.300,00	25.368,04	25,81	69.828,63	71,04	28.471,37
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.200,00	72.200,00	4.669,30	6,47	20.259,15	28,06	51.940,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.214.000,00	19.489.000,00	2.830.528,27	14,52	11.954.591,84	61,34	7.534.408,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.034.000,00	19.309.000,00	2.811.268,38	14,56	11.855.082,40	61,40	7.453.917,60
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	19.259,89	10,70	99.509,44	55,28	80.490,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.900,00	85.900,00	10.266,22	11,95	57.335,93	66,75	28.564,07
MULTAS JUROS DE MORA	8.500,00	8.500,00	682,81	8,03	5.425,19	63,83	3.074,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	27.000,00	4.748,11	17,59	24.363,27	90,23	2.636,73
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.400,00	46.400,00	4.088,41	8,81	23.613,15	50,89	22.786,85
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	746,89	18,67	3.934,32	98,36	65,68
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	2.351.625,47	446.397,19	18,98	1.137.600,27	48,38	1.214.025,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	416.322,00	396,50	416.322,00	396,50	(311.322,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00	105.000,00	416.322,00	396,50	416.322,00	396,50	(311.322,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.146.625,47	30.075,19	2,62	721.278,27	62,90	425.347,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	822.875,47	30.075,19	3,65	590.595,77	71,77	232.279,70
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	323.750,00	0,00	0,00	130.682,50	40,37	193.067,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.036.000,00)	(3.036.000,00)	(445.032,86)	14,66	(1.881.153,54)	61,96	(1.154.846,46)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.021.000,00)	(3.021.000,00)	(445.032,86)	14,73	(1.881.153,54)	62,27	(1.139.846,46)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.021.000,00)	(3.021.000,00)	(445.032,86)	14,73	(1.881.153,54)	62,27	(1.139.846,46)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.500.000,00	20.021.625,47	3.016.027,50	15,06	11.978.289,33	59,83	8.043.336,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.500.000,00	20.021.625,47	3.016.027,50	15,06	11.978.289,33	59,83	8.043.336,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	20.021.625,47	3.016.027,50	15,06	11.978.289,33	59,83	8.043.336,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.763,40	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:536DC58C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(569.000,00)	0,00	(74.672,37)		(299.109,63)		299.109,63
TOTAL(V) = (III + IV)	(569.000,00)	0,00	(74.672,37)	()	(299.109,63)	()	299.109,63

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:275B996D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.931.000,00	20.611.388,87	3.028.216,27	9.943.407,51	2.920.764,55	8.862.327,96	96,74	43,00	11.749.060,91
LEGISLATIVA	788.600,00	788.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.600,00
AÇÃO LEGISLATIVA	788.600,00	788.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.600,00
ADMINISTRAÇÃO	1.610.000,00	1.566.000,00	242.061,72	926.157,29	236.181,47	895.754,10	9,78	57,20	670.245,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.000,00	1.205.000,00	178.296,35	678.288,59	172.640,20	655.139,49	7,15	54,37	549.860,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	357.000,00	361.000,00	63.765,37	247.868,70	63.541,27	240.614,61	2,63	66,65	120.385,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.600,00	1.015.854,71	114.659,55	443.284,08	107.121,61	415.943,53	4,54	40,95	599.911,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.000,00	22.000,00	4.400,00	13.200,00	8.800,00	13.200,00	0,14	60,00	8.800,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	139.000,00	139.000,00	16.129,31	73.946,39	16.416,11	73.946,39	0,81	53,20	65.053,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	954.600,00	854.854,71	94.130,24	356.137,69	81.905,50	328.797,14	3,59	38,46	526.057,57
SAÚDE	4.001.000,00	5.137.809,45	765.216,70	2.808.200,20	739.235,32	2.625.537,65	28,66	51,10	2.512.271,80
ATENÇÃO BÁSICA	2.398.300,00	3.427.474,12	526.296,13	1.955.765,92	512.526,28	1.819.601,95	19,86	53,09	1.607.872,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	191.400,00	191.400,00	46.196,45	82.749,19	29.575,56	66.128,30	0,72	34,55	125.271,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.264.300,00	1.307.692,65	169.028,82	701.670,31	171.903,88	676.769,18	7,39	51,75	630.923,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000,00	211.242,68	23.695,30	68.014,78	25.229,60	63.038,22	0,69	29,84	148.204,46
EDUCAÇÃO	4.350.000,00	4.980.577,92	830.315,34	2.541.173,09	828.162,27	2.430.282,53	26,53	48,80	2.550.295,39
ENSINO FUNDAMENTAL	3.591.000,00	4.149.283,36	714.854,14	2.199.186,51	726.228,11	2.120.743,77	23,15	51,11	2.028.539,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	608.000,00	680.294,56	95.536,66	272.250,05	82.009,62	249.211,32	2,72	36,63	431.083,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	151.000,00	151.000,00	19.924,54	69.736,53	19.924,54	60.327,44	0,66	39,95	90.672,56
CULTURA	206.000,00	206.000,00	8.834,76	18.520,94	8.849,81	18.447,12	0,20	8,95	187.552,88
DIFUSÃO CULTURAL	206.000,00	206.000,00	8.834,76	18.520,94	8.849,81	18.447,12	0,20	8,95	187.552,88
URBANISMO	2.164.700,00	2.270.635,57	209.266,88	695.918,23	205.715,31	490.593,41	5,35	21,61	1.780.042,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.854.700,00	1.960.635,57	182.271,29	595.312,59	179.214,08	395.144,18	4,31	20,15	1.565.491,39
SERVIÇOS URBANOS	310.000,00	310.000,00	26.995,59	100.605,64	26.501,23	95.449,23	1,04	30,79	214.550,77
GESTÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	13.434,71	50.088,38	17.741,01	47.504,87	0,52	43,99	60.495,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	13.434,71	50.088,38	17.741,01	47.504,87	0,52	43,99	60.495,13
AGRICULTURA	330.100,00	337.100,00	55.690,76	179.072,19	56.549,24	175.275,82	1,91	52,00	161.824,18
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	330.100,00	337.100,00	55.690,76	179.072,19	56.549,24	175.275,82	1,91	52,00	161.824,18
INDÚSTRIA	355.000,00	355.000,00	85.210,87	204.355,81	93.480,87	204.355,81	2,23	57,57	150.644,19
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	355.000,00	355.000,00	85.210,87	204.355,81	93.480,87	204.355,81	2,23	57,57	150.644,19
TRANSPORTE	1.275.000,00	3.215.000,00	625.337,54	1.790.701,69	560.147,99	1.307.701,25	14,27	40,68	1.907.298,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.275.000,00	3.215.000,00	625.337,54	1.790.701,69	560.147,99	1.307.701,25	14,27	40,68	1.907.298,75
DESPORTO E LAZER	97.000,00	97.000,00	19.591,43	43.096,50	11.039,43	34.544,50	0,38	35,61	62.455,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	97.000,00	97.000,00	19.591,43	43.096,50	11.039,43	34.544,50	0,38	35,61	62.455,50
ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00	358.811,22	58.596,01	242.839,11	56.540,22	216.387,37	2,36	60,31	142.423,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	153.000,00	153.000,00	24.315,30	99.310,33	24.372,29	87.015,60	0,95	56,87	65.984,40

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	202.000,00	205.811,22	34.280,71	143.528,78	32.167,93	129.371,77	1,41	62,86	76.439,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	569.000,00	583.000,00	74.672,37	299.109,63	74.672,37	299.109,63	3,26	51,31	283.890,37
TOTAL	17.500.000,00	21.194.388,87	3.102.888,64	10.242.517,14	2.995.436,92	9.161.437,59	100,00	43,23	12.032.951,28

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:259868B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	821.500,00	821.500,00	128.438,78	557.822,57	67,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	127.200,00	127.200,00	6.082,42	80.378,42	63,19
1.1.1 - IPTU	105.000,00	105.000,00	2.254,49	64.869,69	61,78
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	142,45	696,53	34,83
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	33.000,00	33.000,00	3.453,29	13.490,95	40,88
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	232,19	1.321,25	60,06
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	31.844,79	98.986,99	54,99
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	31.844,79	98.986,99	54,99
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	387.600,00	387.600,00	67.713,59	297.701,75	76,81
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	67.653,41	291.692,07	76,76
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	60,18	683,29	34,16
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.100,00	5.100,00	0,00	4.466,24	87,57
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	860,15	172,03
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	126.700,00	126.700,00	22.797,98	80.755,41	63,74
1.4.1 - IRRF	126.700,00	126.700,00	22.797,98	80.755,41	63,74
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.365.000,00	15.365.000,00	2.225.164,73	9.405.769,06	61,22
2.1 - Cota-parte FPM	7.510.000,00	7.510.000,00	928.489,14	4.409.848,14	58,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.250.000,00	7.250.000,00	928.489,14	4.409.848,14	60,83
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.232.251,62	4.697.909,63	63,49
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	11.833,40	47.333,60	59,17
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	20.915,75	77.166,54	59,36
2.5 - Cota-parte ITR	45.000,00	45.000,00	950,51	3.576,47	7,95
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	30.724,31	169.934,68	84,97
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.186.500,00	16.186.500,00	2.353.603,51	9.963.591,63	61,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	412,97	1.889,25	34,35
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	369.000,00	754.000,00	89.506,35	649.887,89	86,19
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	28.662,63	122.390,04	67,99
5.2 - Outras transferências do FNDE	189.000,00	574.000,00	60.843,72	527.497,85	91,90
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	186.000,00	253.500,00	24.178,29	176.140,78	69,48
6.1 - Transferências de convênios	180.000,00	247.500,00	19.259,89	166.460,14	67,26
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.000,00	6.000,00	4.918,40	9.680,64	161,34
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	560.500,00	1.013.000,00	114.097,61	827.917,92	81,73

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.021.000,00	3.021.000,00	445.032,86	1.881.153,54	62,27
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.450.000,00	1.450.000,00	185.697,77	881.969,40	60,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.480.000,00	1.480.000,00	246.450,28	939.266,39	63,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.366,68	9.466,72	59,17
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	4.183,16	15.433,34	59,36
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.000,00	9.000,00	190,08	715,22	7,95
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	6.144,89	34.302,47	85,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.213.000,00	2.213.000,00	306.393,52	1.268.437,08	57,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	305.990,37	1.266.061,11	57,55
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	403,15	2.375,97	18,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(821.000,00)	(821.000,00)	(139.042,49)	(615.092,43)	74,92
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(615.092,43)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.546.000,00	1.546.000,00	231.619,46	1.055.673,05	68,28
13.1 - Com educação infantil	369.000,00	369.000,00	25.192,62	158.604,73	42,98
13.2 - Com ensino fundamental	1.177.000,00	1.177.000,00	206.426,84	897.068,32	76,22
14 - OUTRAS DESPESAS	2.213.000,00	2.213.000,00	297.034,70	1.282.484,88	57,95
14.1 - Com educação infantil	436.000,00	436.000,00	27.217,16	162.265,39	37,22
14.2 - Com ensino fundamental	1.777.000,00	1.777.000,00	269.817,54	1.120.219,49	63,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.759.000,00	3.759.000,00	528.654,16	2.338.157,93	62,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	85.289,06
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	25.553,22
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	110.842,28
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	74,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	31.463,73
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	31.463,73

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.046.625,00	4.046.625,00	588.400,88	2.490.897,91	61,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	632.000,00	627.000,00	68.509,83	242.967,54	38,75
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	436.000,00	436.000,00	27.217,16	162.265,39	37,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	196.000,00	191.000,00	41.292,67	80.702,15	42,25
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.366.500,00	3.414.500,00	827.522,13	2.793.580,44	81,82
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.777.000,00	1.777.000,00	269.817,54	1.120.219,49	63,04
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.589.500,00	1.637.500,00	557.704,59	1.673.360,95	102,19
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.785.500,00	1.828.500,00	598.997,26	1.754.063,10	95,93
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.784.000,00	5.870.000,00	1.495.029,22	4.790.611,08	81,61

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(615.092,43)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.375,97
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	31.463,73
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	65.697,31
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	85.289,06
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(430.266,36)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	3.466.814,34
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	34,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	183.000,00	183.000,00	39.158,39	72.103,44	39,40
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.500,00	412.500,00	109.511,37	152.287,08	36,92
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	590.500,00	595.500,00	148.669,76	224.390,52	37,68
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.374.500,00	6.465.500,00	1.643.698,98	5.015.001,60	77,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	31.463,73
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.266.061,11
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.261.811,63
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.375,97
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	38.089,18

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7996C9A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2012 A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.269.293,42	1.380.304,05	1.516.615,73	1.841.807,15	1.633.433,89	1.733.766,89	1.299.224,69	1.528.469,11	1.798.143,48	1.714.141,37	1.474.241,03	1.540.422,14	18.729.862,95	20.691.000,00
Receita tributária	44.625,37	36.746,80	50.694,27	68.897,81	64.977,49	90.645,90	67.695,31	52.244,49	80.569,72	88.961,66	64.463,84	67.346,13	777.868,79	872.600,00

IPTU	2.251,51	1.019,71	493,56	1.618,08	6.182,54	38.116,37	13.433,56	2.458,41	1.540,47	883,85	2.184,93	69,56	70.252,55	105.000,00
ISS	29.410,81	25.826,83	26.628,93	44.732,31	37.212,46	38.133,41	30.503,81	32.162,45	57.173,85	28.852,68	29.198,83	38.454,58	418.290,95	380.000,00
ITBI	1.580,00	2.741,79	4.640,00	5.100,00	5.740,00	1.440,00	6.130,00	420,00	6.997,60	46.414,60	17.380,99	14.463,80	113.048,78	180.000,00
IRRF	8.798,62	3.745,51	16.560,59	15.037,86	12.186,72	6.966,40	9.378,61	8.477,09	10.687,54	10.261,07	11.123,31	11.674,67	124.897,99	126.700,00
Outras receitas tributárias	2.584,43	3.412,96	2.371,19	2.409,56	3.655,77	5.989,72	8.249,33	8.726,54	4.170,26	2.549,46	4.575,78	2.683,52	51.378,52	80.900,00
Receita de contribuições	5.478,99	5.193,02	5.811,50	5.283,75	284,00	6.644,11	5.720,13	5.792,04	6.425,32	5.694,00	6.042,01	5.979,36	64.348,23	83.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	5.478,99	5.193,02	5.811,50	5.283,75	284,00	6.644,11	5.720,13	5.792,04	6.425,32	5.694,00	6.042,01	5.979,36	64.348,23	83.000,00
Receita patrimonial	1.835,13	2.092,80	2.189,23	2.920,41	4.647,28	5.459,74	6.795,26	7.810,96	9.344,48	10.744,41	12.365,25	13.002,79	79.207,74	103.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.494,60	3.255,90	2.043,20	89,30	1.500,00	1.559,60	2.953,00	4.407,75	3.053,50	2.116,00	1.650,10	3.019,20	28.142,15	72.200,00
Transferências correntes	1.210.961,01	1.327.790,36	1.449.622,28	1.743.618,42	1.543.917,90	1.621.100,70	1.212.171,17	1.453.383,41	1.692.644,41	1.600.845,98	1.384.637,66	1.445.890,61	17.686.583,91	19.489.000,00
Cota parte do FPM	378.270,32	401.551,03	542.762,18	882.323,12	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	6.614.754,79	7.510.000,00
Cota parte do ICMS	545.288,23	553.677,53	552.847,53	565.137,97	658.088,24	512.421,21	513.572,88	597.142,35	580.416,67	604.016,66	635.927,17	596.324,45	6.914.860,89	7.400.000,00
Cota parte do IPVA	9.222,52	8.266,44	5.312,19	6.333,05	15.707,63	49.309,00	26.299,36	19.151,63	16.534,50	12.208,25	22.660,10	8.064,21	199.068,88	200.000,00
Cota parte do ITR	10.845,06	24.778,68	215,62	586,97	115,52	97,20	796,16	662,64	97,70	856,74	291,16	659,35	40.002,80	45.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	11.420,58	5.710,29	5.710,29	0,00	0,00	0,00	23.666,80	5.916,70	5.916,70	5.916,70	5.916,70	70.174,76	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.762,02	9.435,12	9.551,94	10.967,98	11.784,12	9.048,21	7.987,63	7.324,20	9.848,82	10.257,81	10.104,19	10.811,56	116.883,60	130.000,00
Transferências do FUNDEF	143.120,91	151.035,08	155.760,50	151.374,50	163.853,69	184.491,78	136.816,84	151.287,51	169.969,95	153.650,97	155.923,22	150.067,15	1.867.352,10	2.200.000,00
Outras transferências correntes	114.451,95	167.625,90	177.462,03	121.184,54	127.424,94	103.348,16	87.621,07	183.028,31	232.924,73	249.041,29	151.433,51	147.939,66	1.863.486,09	1.924.000,00
Outras receitas correntes	3.898,32	5.225,17	6.255,25	20.997,46	18.107,22	8.356,84	3.889,82	4.830,46	6.106,05	5.779,32	5.082,17	5.184,05	93.712,13	85.900,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	190.677,58	201.825,85	223.279,91	240.444,91	250.527,84	266.652,12	197.546,61	223.813,48	257.949,92	239.630,71	215.456,13	229.576,73	2.737.381,79	3.021.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	190.677,58	201.825,85	223.279,91	240.444,91	250.527,84	266.652,12	197.546,61	223.813,48	257.949,92	239.630,71	215.456,13	229.576,73	2.737.381,79	3.021.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.078.615,84	1.178.478,20	1.293.335,82	1.601.362,24	1.382.906,05	1.467.114,77	1.101.678,08	1.304.655,63	1.540.193,56	1.474.510,66	1.258.784,90	1.310.845,41	15.992.481,16	17.670.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DE16D610

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
LEGISLATIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	49.472,87	884,00	0,00	884,00	49.472,87	348.946,41	345,25	147.771,00	200.830,16
TOTAL	49.472,87	884,00	0,00	884,00	49.472,87	348.946,41	345,25	147.771,00	200.830,16

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9D98544B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 4º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2013	Jan à Ago 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.571.700,00	2.544.262,27	10.770.860,43	9.679.905,28
Receita tributária	857.600,00	131.809,97	576.904,54	462.969,89

IPTU	105.000,00	2.254,49	64.869,69	61.804,50
ISS	380.000,00	67.653,41	291.692,07	245.499,61
ITBI	180.000,00	31.844,79	98.986,99	34.476,00
IRRF	126.700,00	22.797,98	80.755,41	74.735,41
Outras receitas tributárias	80.900,00	7.259,30	40.600,38	46.454,37
(-)Deduções da receita tributária	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	83.000,00	12.021,37	42.580,97	45.023,71
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	83.000,00	12.021,37	42.580,97	45.023,71
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	0,00	341,54	597,77
Receita patrimonial	103.300,00	25.368,04	70.170,17	42.279,39
(-)Aplicações financeiras	98.300,00	25.368,04	69.828,63	41.681,62
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.468.000,00	2.385.495,41	10.073.438,30	9.102.017,96
FPM	7.250.000,00	928.489,14	4.409.848,14	4.122.421,28
ICMS	7.400.000,00	1.232.251,62	4.697.909,63	4.050.937,25
Convênios	180.000,00	19.259,89	99.509,44	200.499,12
Outras transferências correntes	1.638.000,00	205.494,76	866.171,09	728.160,31
Demais receitas correntes	158.100,00	14.935,52	77.595,08	69.295,95
Dívida Ativa	46.400,00	4.088,41	23.613,15	18.631,25
Diversas receitas correntes	111.700,00	10.847,11	53.981,93	50.664,70
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.351.625,47	446.397,19	1.137.600,27	540.747,72
Operações de crédito(III)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	105.000,00	416.322,00	416.322,00	0,00
Transferências de capital	1.146.625,47	30.075,19	721.278,27	540.747,72
Convênios	323.750,00	0,00	130.682,50	436.623,19
Outras transferências de capital	822.875,47	30.075,19	590.595,77	104.124,53
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.146.625,47	30.075,19	721.278,27	540.747,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.718.325,47	2.574.337,46	11.492.138,70	10.220.653,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2013	Jan à Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.731.012,95	2.338.930,70	8.487.262,13	8.156.611,94
Pessoal e encargos sociais	8.403.710,28	1.177.449,33	4.683.559,47	4.346.460,24
Juros e encargos da dívida (I)	37.000,00	5.057,24	22.278,09	31.991,89
Outras despesas correntes	7.290.302,67	1.156.424,13	3.781.424,57	3.778.159,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	15.694.012,95	2.333.873,46	8.464.984,04	8.124.620,05
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.288.375,92	763.957,94	1.755.255,01	1.724.229,61
Investimentos	5.072.375,92	744.699,88	1.678.222,77	1.647.197,37
Inversões financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	116.000,00	19.258,06	77.032,24	77.032,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.172.375,92	744.699,88	1.678.222,77	1.647.197,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	175.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	21.041.388,87	3.078.573,34	10.143.206,81	9.771.817,42
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.323.063,40)	(504.235,88)	1.348.931,89	448.835,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.694.388,87	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB944E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.873.227,35**	**58.873.227,35**	**6.256.726,48**	**10,63**	**31.041.064,67**	**52,73**	**27.832.162,68**
RECEITAS CORRENTES	**50.485.980,48**	**50.485.980,48**	**6.256.726,48**	**12,39**	**30.048.768,86**	**59,52**	**20.437.211,62**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.974.743,60	6.974.743,60	1.221.312,41	17,51	5.463.723,65	78,34	1.511.019,95
IMPOSTOS	4.336.401,99	4.336.401,99	971.790,16	22,41	4.360.777,41	100,56	-24.375,42
TAXAS	1.770.122,86	1.770.122,86	241.552,11	13,65	1.047.447,95	59,17	722.674,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	868.218,75	868.218,75	7.970,14	0,92	55.498,29	6,39	812.720,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	893.511,69	893.511,69	188.173,22	21,06	761.505,43	85,23	132.006,26
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	893.511,69	893.511,69	181.377,41	20,30	732.595,92	81,99	160.915,77
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.795,81	0,00	28.909,51	0,00	-28.909,51
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	6.182,71	0,00	57.614,83	0,00	-57.614,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	6.182,71	0,00	57.614,83	0,00	-57.614,83
RECEITA DE SERVIÇOS	213.321,35	213.321,35	6.183,58	2,90	16.674,87	7,82	196.646,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.896.181,94	38.896.181,94	4.516.074,06	11,61	22.684.950,31	58,32	16.211.231,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.641.504,44	38.641.504,44	4.440.725,58	11,49	22.540.071,92	58,33	16.101.432,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.677,50	254.677,50	75.348,48	29,59	144.878,39	56,89	109.799,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.508.221,90	3.508.221,90	318.800,50	9,09	1.064.299,77	30,34	2.443.922,13
MULTAS E JUROS DE MORA	706.769,40	706.769,40	149.024,98	21,09	361.484,73	51,15	345.284,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.312,70	0,00	-7.312,70
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.801.452,50	2.801.452,50	169.775,52	6,06	683.381,21	24,39	2.118.071,29
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	12.121,13	0,00	-12.121,13
RECEITAS DE CAPITAL	**4.387.246,87**	**8.387.246,87**	**0,00**	**0,00**	**992.295,81**	**11,83**	**7.394.951,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.704.400,00	7.704.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.704.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.704.400,00	7.704.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.704.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	182.846,87	182.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	182.846,87
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	182.846,87	182.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	182.846,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	992.295,81	198,46	-492.295,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	992.295,81	198,46	-492.295,81
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**54.873.227,35**	**58.873.227,35**	**6.256.726,48**	**10,63**	**31.041.064,67**	**52,73**	**27.832.162,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**54.873.227,35**	**58.873.227,35**	**6.256.726,48**	**10,63**	**31.041.064,67**	**52,73**	**27.832.162,68**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.873.227,35	58.873.227,35	6.256.726,48	10,63	31.041.064,67	52,73	27.832.162,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.425.159,33	—	—	762.798,46	—	—
Superávit Financeiro	—	258.506,00	—	—	258.506,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	5.166.653,33	—	—	504.292,46	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**53.133.227,35**	**14.773.328,61**	**67.906.555,96**	**9.171.030,57**	**32.291.860,36**	**9.231.005,75**	**30.977.703,48**	**45,62**	**36.928.852,48**
DESPESAS CORRENTES	**43.289.593,92**	**2.129.458,51**	**45.419.052,43**	**8.014.490,46**	**28.837.552,82**	**8.346.800,16**	**28.116.649,76**	**61,90**	**17.302.402,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.017.802,87	859.100,00	19.876.902,87	4.115.325,53	13.645.009,14	4.115.325,53	13.645.009,14	68,65	6.231.893,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	0,00	400.000,00	54.004,42	227.160,01	54.004,42	227.160,01	56,79	172.839,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.871.791,05	1.270.358,51	25.142.149,56	3.845.160,51	14.965.383,67	4.177.470,21	14.244.480,61	56,66	10.897.668,95
DESPESAS DE CAPITAL	**8.345.233,43**	**14.080.241,80**	**22.425.475,23**	**1.156.540,11**	**3.454.307,54**	**884.205,59**	**2.861.053,72**	**12,76**	**19.564.421,51**
INVESTIMENTOS	5.885.233,43	14.080.241,80	19.965.475,23	825.906,45	1.984.496,13	553.571,93	1.391.242,31	6,97	18.574.232,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍV	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00	330.633,66	1.469.811,41	330.633,66	1.469.811,41	59,75	990.188,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.498.400,00**	**-1.436.371,70**	**62.028,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.028,30**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**53.133.227,35**	**14.773.328,61**	**67.906.555,96**	**9.171.030,57**	**32.291.860,36**	**9.231.005,75**	**30.977.703,48**	**45,62**	**36.928.852,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**53.133.227,35**	**14.773.328,61**	**67.906.555,96**	**9.171.030,57**	**32.291.860,36**	**9.231.005,75**	**30.977.703,48**	**45,62**	**36.928.852,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	63.361,19	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.133.227,35	14.773.328,61	67.906.555,96	9.171.030,57	32.291.860,36	9.231.005,75	31.041.064,67	45,62	36.928.852,48

FONTE:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DB6B2471

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.133.227,35	67.906.555,96	9.171.030,57	32.291.860,36	9.231.005,75	30.977.703,48	100,00	45,62	36.928.852,48
JUDICIÁRIA	879.566,45	912.566,45	50.607,20	203.185,85	50.607,20	203.185,85	0,66	22,27	709.380,60
Ação Judiciária	600.000,00	619.000,00	0,00	55.435,00	0,00	55.435,00	0,18	8,96	563.565,00
Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	279.566,45	293.566,45	50.607,20	147.750,85	50.607,20	147.750,85	0,48	50,33	145.815,60
ADMINISTRAÇÃO	8.300.814,95	8.142.340,95	1.504.696,90	5.035.696,54	1.516.121,59	4.859.092,10	15,69	59,68	3.283.248,85
Planejamento e Orçamento	460.644,29	560.644,29	56.765,26	308.292,88	56.747,76	308.275,38	1,00	54,99	252.368,91
Administração Geral	5.348.463,81	5.634.989,81	1.194.106,15	3.692.000,21	1.198.579,96	3.517.726,08	11,36	62,43	2.117.263,73
Administração Financeira	98.610,75	98.610,75	5.579,95	46.128,08	5.579,95	46.128,08	0,15	46,78	52.482,67
Controle Interno	108.180,05	122.180,05	24.019,21	79.249,43	24.019,21	79.249,43	0,26	64,86	42.930,62
Formação de Recursos Humanos	1.887.846,93	1.328.846,93	158.760,77	610.632,70	158.638,65	610.510,58	1,97	45,94	718.336,35
Administração de Receitas	397.069,12	397.069,12	65.465,56	299.393,24	72.556,06	297.202,55	0,96	74,85	99.866,57
SEGURANÇA PÚBLICA	206.217,43	206.217,43	34.495,99	116.182,80	36.502,34	103.501,53	0,33	50,19	102.715,90
Policiamento	96.821,87	96.821,87	18.010,93	56.010,93	18.010,93	56.010,93	0,18	57,85	40.810,94
Defesa Civil	109.395,56	109.395,56	16.485,06	60.171,87	18.491,41	47.490,60	0,15	43,41	61.904,96
ASSISTENCIA SOCIAL	4.387.601,35	5.879.835,65	330.047,97	1.224.962,57	412.707,45	1.195.415,14	3,86	20,33	4.684.420,51
Assistência ao Idoso	158.015,82	1.000.015,82	7.410,00	20.663,62	7.437,00	20.663,62	0,07	2,07	979.352,20
Assistência ao Portador de Deficiência	128.843,66	128.843,66	15.878,68	55.575,38	15.878,68	55.575,38	0,18	43,13	73.268,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	890.983,45	919.093,45	55.246,64	195.756,27	58.253,00	194.832,33	0,63	21,20	724.261,12
Assistência Comunitária	3.209.758,42	3.831.882,72	251.512,65	952.967,30	331.138,77	924.343,81	2,98	24,12	2.907.538,91
SAÚDE	12.288.768,83	13.385.613,28	2.480.907,07	9.404.684,46	2.535.314,97	9.163.986,95	29,58	68,46	4.221.626,33
Atenção Básica	1.538.757,70	2.695.830,15	491.106,98	1.700.473,87	515.071,27	1.655.695,01	5,34	61,42	1.040.135,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.893.986,13	6.833.758,13	1.388.432,14	5.087.354,68	1.431.800,44	4.939.731,56	15,95	72,28	1.894.026,57
Vigilância Sanitária	3.700.000,00	3.700.000,00	591.275,38	2.549.834,04	580.112,83	2.503.877,32	8,08	67,67	1.196.122,68
Vigilância Epidemiológica	156.025,00	156.025,00	10.092,57	67.021,87	8.330,43	64.683,06	0,21	41,46	91.341,94
EDUCAÇÃO	11.711.411,28	13.596.018,33	2.651.383,26	8.077.937,22	2.402.866,03	7.604.003,12	24,55	55,93	5.992.015,21
Ensino Fundamental	9.146.941,39	9.841.897,19	2.301.572,11	6.482.008,33	1.950.022,14	6.034.927,92	19,48	61,32	3.806.969,27
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ensino Superior	218.791,12	767.810,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.810,06
Educação Infantil	2.054.678,77	2.700.261,08	322.972,10	1.566.345,61	429.499,84	1.542.992,98	4,98	57,14	1.157.268,10
Educação de Jovens e Adultos	256.000,00	251.050,00	26.839,05	29.583,28	23.344,05	26.082,22	0,08	10,39	224.967,78
CULTURA	976.138,39	951.438,39	145.446,80	409.284,16	163.212,12	397.503,26	1,28	41,78	553.935,13
Difusão Cultural	976.138,39	951.438,39	145.446,80	409.284,16	163.212,12	397.503,26	1,28	41,78	553.935,13
DIREITOS À CIDADANIA	0,00	2.450,04	2.450,04	2.450,04	2.450,04	2.450,04	0,01	100,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	2.450,04	2.450,04	2.450,04	2.450,04	2.450,04	0,01	100,00	0,00
URBANISMO	4.426.275,43	13.549.918,64	691.955,09	3.055.103,11	838.934,19	3.014.527,59	9,73	22,25	10.535.391,05
Infra-Estrutura Urbana	766.227,50	6.179.126,38	137.917,07	652.779,47	132.669,95	647.532,35	2,09	10,48	5.531.594,03
Serviços Urbanos	3.660.047,93	7.370.792,26	554.038,02	2.402.323,64	706.264,24	2.366.995,24	7,64	32,11	5.003.797,02
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	270.247,56	678.747,56	60.366,27	219.310,65	60.571,06	215.961,07	0,70	31,82	462.786,49
Preservação e Conservação Ambiental	270.247,56	678.747,56	60.366,27	219.310,65	60.571,06	215.961,07	0,70	31,82	462.786,49
AGRICULTURA	1.034.795,42	2.775.966,35	312.340,86	839.765,55	335.098,53	611.615,38	1,97	22,03	2.164.350,97
Promoção da Produção Vegetal	30.387,65	48.904,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.904,13
Extensão Rural	1.004.407,77	2.727.062,22	312.340,86	839.765,55	335.098,53	611.615,38	1,97	22,43	2.115.446,84
INDÚSTRIA	904.657,17	931.037,17	98.124,61	525.538,32	102.462,15	514.104,81	1,66	55,22	416.932,36
Promoção Industrial	904.657,17	931.037,17	98.124,61	525.538,32	102.462,15	514.104,81	1,66	55,22	416.932,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	597.585,44	760.184,16	9.353,00	70.237,71	13.126,00	64.017,71	0,21	8,42	696.166,45
Turismo	597.585,44	760.184,16	9.353,00	70.237,71	13.126,00	64.017,71	0,21	8,42	696.166,45
TRANSPORTE	2.138.949,24	1.789.099,24	204.457,81	785.534,95	161.923,05	717.328,51	2,32	40,09	1.071.770,73
Transporte Rodoviário	2.138.949,24	1.789.099,24	204.457,81	785.534,95	161.923,05	717.328,51	2,32	40,09	1.071.770,73
DESPORTO E LAZER	991.798,41	1.741.898,41	209.759,62	589.308,58	214.470,95	578.332,57	1,87	33,20	1.163.565,84
Desporto de Rendimento	42.542,72	42.542,72	1.329,08	4.213,38	2.360,24	2.884,30	0,01	6,78	39.658,42
Desporto Comunitário	849.255,69	1.647.505,69	208.430,54	585.095,20	212.110,71	575.448,27	1,86	34,93	1.072.057,42
Lazer	100.000,00	51.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.850,00
ENCARGO ESPECIAIS	2.320.000,00	2.341.195,61	384.638,08	1.732.677,85	384.638,08	1.732.677,85	5,59	74,01	608.517,76
Serviço da Dívida Interna	2.300.000,00	2.300.000,00	384.638,08	1.696.971,42	384.638,08	1.696.971,42	5,48	73,78	603.028,58
Outros Encargos Especiais	20.000,00	41.195,61	0,00	35.706,43	0,00	35.706,43	0,12	86,68	5.489,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.498.400,00	62.028,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.028,30
TOTAL (III) = (I + II)	53.133.227,35	67.906.555,96	9.171.030,57	32.291.860,36	9.231.005,75	30.977.703,48	100,00	45,62	36.928.852,48

FONTE:
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6920F8D6

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.964.022,75	5.964.022,75	1.166.356,12	5.001.330,80	83,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.869.423,38	2.869.423,38	490.981,84	2.719.547,39	94,78
1.1.1- IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	305.738,09	2.137.453,38	122,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	98.398,13	98.398,13	2.747,08	5.257,32	5,34
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	926.100,00	926.100,00	100.673,64	383.144,13	41,37
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	94.925,25	94.925,25	81.823,03	193.692,56	204,05
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	717.727,50	717.727,50	295.870,00	721.810,34	100,57
1.2.1- ITBI	717.727,50	717.727,50	295.862,54	721.775,38	100,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	7,46	34,96	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.051.660,27	2.051.660,27	324.141,09	1.345.823,71	65,60
1.3.1- ISS	1.543.462,89	1.543.462,89	315.313,94	1.289.928,56	83,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	98.398,13	98.398,13	3.307,07	8.518,37	8,66
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	405.168,75	405.168,75	3.762,99	37.848,79	9,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.630,50	4.630,50	1.757,09	9.527,99	205,77
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.211,60	325.211,60	55.363,19	214.149,36	65,85
1.4.1- IRRF	325.211,60	325.211,60	55.363,19	214.149,36	65,85
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.781.845,61	24.781.845,61	4.048.798,51	18.311.882,13	73,89
2.1- Cota-Parte FPM	15.968.626,54	15.968.626,54	2.166.474,66	10.289.645,71	64,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.968.626,54	15.968.626,54	2.166.474,66	10.289.645,71	64,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.460.589,36	6.460.589,36	1.524.798,64	5.812.200,92	89,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	182.846,87	182.846,87	14.642,76	58.571,03	32,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	219.416,24	219.416,24	21.477,62	68.693,31	31,31
2.5- Cota-Parte ITR	121.897,91	121.897,91	3.897,53	67.355,40	55,26
2.6- Cota-Parte IPVA	1.828.468,69	1.828.468,69	317.507,30	2.015.415,76	110,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.745.868,36	30.745.868,36	5.215.154,63	23.313.212,93	75,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	853,78	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	853,78	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.677,50	254.677,50	5.348,48	21.393,92	8,40
6.1- Transferências de Convênios	254.677,50	254.677,50	5.348,48	21.393,92	8,40
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.704.400,00	3.704.400,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.162.750,44	7.162.750,44	531.285,75	2.150.924,90	30,03
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.121.827,94	11.121.827,94	536.634,23	2.173.172,60	19,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.956.369,12	4.956.369,12	810.158,04	3.662.729,20	73,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.193.725,31	3.193.725,31	433.294,89	2.057.928,95	64,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.292.117,87	1.292.117,87	304.959,75	1.162.440,12	89,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	36.569,37	36.569,37	2.928,54	11.714,18	32,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	43.883,25	43.883,25	4.295,52	13.738,66	31,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	24.379,58	24.379,58	1.178,27	13.825,70	56,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	365.693,74	365.693,74	63.501,07	403.081,59	110,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.677.436,75	6.677.436,75	518.836,07	3.539.953,32	53,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.677.436,75	6.677.436,75	518.836,07	3.539.953,32	53,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.721.067,63	1.721.067,63	-291.321,97	-122.775,88	-7,13
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.965.531,50	3.990.531,50	791.469,91	3.026.958,96	75,85
13.1- Com Educação Infantil	229.075,19	254.075,19	6.929,28	185.920,24	73,18
13.2- Com Ensino Fundamental	3.736.456,31	3.736.456,31	784.540,63	2.841.038,72	76,04
14- OUTRAS DESPESAS	2.711.905,25	2.753.905,25	294.211,38	1.688.050,05	61,30
14.1- Com Educação Infantil	1.014.604,87	1.080.604,87	64.371,61	587.440,46	54,36
14.2- Com Ensino Fundamental	1.697.300,38	1.673.300,38	229.839,77	1.100.609,59	65,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.677.436,75	6.744.436,75	1.085.681,29	4.715.009,01	69,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	7.686.467,09	7.686.467,09	1.303.788,66	5.828.303,23	75,83
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.884.678,77	2.341.678,77	236.988,96	1.281.511,48	54,73
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.243.680,06	1.334.680,06	71.300,89	773.360,70	57,94
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	640.998,71	1.006.998,71	165.688,07	508.150,78	50,46
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.319.581,26	8.606.506,00	1.867.063,03	5.466.706,77	63,52
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.433.756,69	5.409.756,69	1.014.380,40	3.941.648,31	72,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.885.824,57	3.196.749,31	852.682,63	1.525.058,46	47,71
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.204.260,03	10.948.184,77	2.104.051,99	6.748.218,25	61,64
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-122.775,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-122.775,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					6.870.994,13
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					29,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.507.151,25	2.563.851,25	214.831,73	771.802,56	30,10
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.507.151,25	2.563.851,25	214.831,73	771.802,56	30,10
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	11.711.411,28	13.512.036,02	2.318.883,72	7.520.020,81	55,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	50.118,00				0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)		FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			0,00		0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.539.953,32		0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			3.539.953,32		0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A0F4658F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	Saldo (a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**22.904.780,00**	**28.698.464,86**	**3.897.717,12**	**13.170.392,77**	**3.723.829,34**	**12.988.522,35**	**100,00**	**45,26**	**15.709.942,51**
Legislativa	1.192.600,00	1.192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.600,00
Ação Legislativa	1.192.600,00	1.192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.600,00
Administração	3.013.080,00	3.351.728,70	513.967,13	1.854.709,94	513.511,58	1.852.644,32	14,26	55,27	1.499.084,38
Administração Geral	2.236.880,00	2.500.494,00	403.150,23	1.496.309,49	403.150,23	1.495.823,11	11,52	59,82	1.004.670,89
Administração Financeira	771.200,00	746.234,70	110.816,90	358.400,45	110.361,35	356.821,21	2,75	47,82	389.413,49
Administração de Receitas	5.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Segurança Pública	502.000,00	466.465,61	62.454,28	207.563,16	62.314,28	207.423,16	1,60	44,47	259.042,45
Policiamento	305.000,00	266.000,00	42.444,40	148.294,79	42.304,40	148.154,79	1,14	55,70	117.845,21
Defesa Civil	197.000,00	200.465,61	20.009,88	59.268,37	20.009,88	59.268,37	0,46	29,57	141.197,24
Assistência Social	1.329.750,00	1.337.525,46	217.629,40	604.346,25	213.280,40	599.997,25	4,62	44,86	737.528,21
Assistência ao Idoso	66.100,00	56.500,00	7.342,95	21.581,20	7.342,95	21.581,20	0,17	38,20	34.918,80
Assistência ao Portador de Deficiência	25.100,00	25.100,00	3.350,00	13.400,00	3.350,00	13.400,00	0,10	53,39	11.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	724.200,00	731.975,46	85.054,78	274.290,90	80.764,78	270.000,90	2,08	36,89	461.974,56
Assistência Comunitária	514.350,00	523.950,00	121.881,67	295.074,15	121.822,67	295.015,15	2,27	56,31	228.934,85
Saúde	4.929.100,00	7.081.883,06	1.220.798,80	4.137.342,78	1.176.045,55	4.087.516,96	31,47	57,72	2.994.366,10
Administração Geral	182.400,00	334.400,00	78.434,96	277.345,76	78.434,96	277.345,76	2,14	82,94	57.054,24
Atenção Básica	2.144.800,00	2.429.738,06	441.113,54	1.528.888,13	425.414,40	1.513.188,99	11,65	62,28	916.549,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.439.300,00	2.879.300,00	674.045,93	2.266.821,61	647.631,82	2.235.334,93	17,21	77,63	643.965,07
Suporte Profilático e Terapêutico	21.500,00	21.500,00	0,00	1.711,42	0,00	1.711,42	0,01	7,96	19.788,58
Vigilância Sanitária	88.000,00	1.363.845,00	16.849,35	40.338,72	16.849,35	40.338,72	0,31	2,96	1.323.506,28
Alimentação e Nutrição	53.100,00	53.100,00	10.355,02	22.237,14	7.715,02	19.597,14	0,15	36,91	33.502,86
Educação	4.405.600,00	5.068.633,00	979.320,14	2.940.710,93	952.311,24	2.913.702,03	22,43	57,49	2.154.930,97
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	14.000,00	49.000,00	14.000,00	49.000,00	0,38	70,00	21.000,00
Ensino Fundamental	3.160.000,00	3.005.983,00	677.130,49	1.983.575,26	657.051,59	1.963.496,36	15,12	65,32	1.042.486,64
Educação Infantil	953.400,00	1.770.450,00	247.987,07	780.003,43	241.057,07	773.073,43	5,95	43,67	997.376,57
Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Educação Especial	220.000,00	220.000,00	40.202,58	128.132,24	40.202,58	128.132,24	0,99	58,24	91.867,76
Cultura	72.300,00	100.300,00	19.745,84	56.792,15	19.745,84	56.792,15	0,44	56,62	43.507,85
Difusão Cultural	72.300,00	100.300,00	19.745,84	56.792,15	19.745,84	56.792,15	0,44	56,62	43.507,85
Urbanismo	2.689.700,00	3.763.437,51	244.652,04	987.003,16	179.098,13	921.449,25	7,09	24,48	2.841.988,26
Serviços Urbanos	2.689.700,00	3.763.437,51	244.652,04	987.003,16	179.098,13	921.449,25	7,09	24,48	2.841.988,26
Gestão Ambiental	151.200,00	111.200,00	18.330,88	33.413,95	16.928,88	30.711,95	0,24	27,62	80.488,05
Controle Ambiental	151.200,00	111.200,00	18.330,88	33.413,95	16.928,88	30.711,95	0,24	27,62	80.488,05
Agricultura	433.900,00	2.003.538,52	106.332,27	642.055,21	98.766,38	634.489,32	4,89	31,67	1.369.049,20
Administração Geral	185.600,00	272.600,00	61.263,93	216.348,33	61.263,93	216.348,33	1,67	79,36	56.251,67
Extensão Rural	248.300,00	1.730.938,52	45.068,34	425.706,88	37.502,45	418.140,99	3,22	24,16	1.312.797,53
Indústria / Comércio / Turismo	164.500,00	314.500,00	17.954,90	52.102,55	17.954,90	52.102,55	0,40	16,57	262.397,45
Administração Geral	0,00	150.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	4,00	144.000,00
Promoção Industrial	164.500,00	164.500,00	11.954,90	46.102,55	11.954,90	46.102,55	0,35	28,03	118.397,45
Energia	429.900,00	429.900,00	44.540,87	179.046,35	44.540,87	179.046,35	1,38	41,65	250.853,65
Energia Elétrica	429.900,00	429.900,00	44.540,87	179.046,35	44.540,87	179.046,35	1,38	41,65	250.853,65
Transporte	990.450,00	943.450,00	224.196,61	582.407,89	201.537,33	559.748,61	4,31	59,33	383.701,39
Transporte Rodoviário	990.450,00	943.450,00	224.196,61	582.407,89	201.537,33	559.748,61	4,31	59,33	383.701,39
Desporto e Lazer	209.700,00	208.303,00	49.722,64	147.131,63	49.722,64	147.131,63	1,13	70,63	61.171,37
Desporto Comunitário	209.700,00	208.303,00	49.722,64	147.131,63	49.722,64	147.131,63	1,13	70,63	61.171,37
Encargos Especiais	2.031.000,00	2.067.000,00	178.071,32	745.766,82	178.071,32	745.766,82	5,74	36,08	1.321.233,18
Previdência Básica	1.171.000,00	1.171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.000,00
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	896.000,00	178.071,32	745.766,82	178.071,32	745.766,82	5,74	83,23	150.233,18
Reserva de Contingência	360.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
Reserva de Contingência	360.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.240.220,00	1.058.170,00	158.098,73	644.617,75	158.098,73	644.617,75	4,73	60,92	413.552,25
TOTAL (III)=(I+II)	**25.145.000,00**	**29.756.634,86**	**4.055.815,85**	**13.815.010,52**	**3.881.928,07**	**13.633.140,10**	**100,00**	**45,82**	**16.123.494,76**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.240.220,00	1.058.170,00	158.098,73	644.617,75	158.098,73	644.617,75	4,51	60,92	413.552,25
Legislativa	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Ação Legislativa	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Administração	268.720,00	155.720,00	20.258,34	88.747,92	20.258,34	88.747,92	0,65	56,99	66.972,08
Administração Geral	268.720,00	155.720,00	20.258,34	88.747,92	20.258,34	88.747,92	0,65	56,99	66.972,08
Assistência Social	55.200,00	44.850,00	7.216,21	28.915,06	7.216,21	28.915,06	0,21	64,47	15.934,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	17.250,00	1.537,10	11.569,15	1.537,10	11.569,15	0,08	67,07	5.680,85
Assistência Comunitária	55.200,00	27.600,00	5.679,11	17.345,91	5.679,11	17.345,91	0,13	62,85	10.254,09
Saúde	723.200,00	346.600,00	50.114,55	200.772,93	50.114,55	200.772,93	1,47	57,93	145.827,07
Administração Geral	6.400,00	28.200,00	4.181,39	17.627,19	4.181,39	17.627,19	0,13	62,51	10.572,81
Atenção Básica	314.000,00	157.000,00	21.883,31	86.064,25	21.883,31	86.064,25	0,63	54,82	70.935,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	402.800,00	161.400,00	24.049,85	97.081,49	24.049,85	97.081,49	0,71	60,15	64.318,51
Educação	822.300,00	368.700,00	63.302,20	250.732,53	63.302,20	250.732,53	1,84	68,00	117.967,47
Ensino Fundamental	509.000,00	254.500,00	39.975,88	155.224,92	39.975,88	155.224,92	1,14	60,99	99.275,08
Educação Infantil	263.300,00	89.200,00	19.675,48	81.090,56	19.675,48	81.090,56	0,59	90,91	8.109,44
Educação Especial	50.000,00	25.000,00	3.650,84	14.417,05	3.650,84	14.417,05	0,11	57,67	10.582,95
Cultura	7.600,00	7.500,00	1.651,14	4.146,89	1.651,14	4.146,89	0,03	55,29	3.353,11
Difusão Cultural	7.600,00	7.500,00	1.651,14	4.146,89	1.651,14	4.146,89	0,03	55,29	3.353,11
Urbanismo	153.000,00	58.500,00	8.831,63	34.889,63	8.831,63	34.889,63	0,26	59,64	23.610,37
Serviços Urbanos	153.000,00	58.500,00	8.831,63	34.889,63	8.831,63	34.889,63	0,26	59,64	23.610,37
Agricultura	180.200,00	48.100,00	5.636,39	32.774,85	5.636,39	32.774,85	0,24	68,14	15.325,15
Administração Geral	180.200,00	48.100,00	5.636,39	32.774,85	5.636,39	32.774,85	0,24	68,14	15.325,15
Desporto e Lazer	7.600,00	5.800,00	1.088,27	3.637,94	1.088,27	3.637,94	0,03	62,72	2.162,06
Desporto Comunitário	7.600,00	5.800,00	1.088,27	3.637,94	1.088,27	3.637,94	0,03	62,72	2.162,06
TOTAL	2.240.220,00	1.058.170,00	158.098,73	644.617,75	158.098,73	644.617,75	4,51	60,92	413.552,25

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2013, 16h e 45m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5F371DF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**22.835.000,00**	**22.835.000,00**	**4.697.293,84**	**20,57**	**18.789.291,52**	**82,28**	**4.045.708,48**
RECEITAS CORRENTES	**21.335.000,00**	**21.335.000,00**	**4.586.464,15**	**21,50**	**18.570.601,26**	**87,04**	**2.764.398,74**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.509.230,00	2.509.230,00	422.866,94	16,85	2.286.174,60	91,11	223.055,40
IMPOSTOS	1.765.280,00	1.765.280,00	375.545,91	21,27	1.732.149,34	98,12	33.130,66
TAXAS	733.950,00	733.950,00	47.321,03	6,45	554.025,26	75,49	179.924,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	392.750,00	392.750,00	121.232,20	30,87	436.643,26	111,18	-43.893,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	392.750,00	392.750,00	121.232,20	30,87	436.643,26	111,18	-43.893,26
RECEITA PATRIMONIAL	80.100,00	80.100,00	578.289,68	721,96	737.712,61	920,99	-657.612,61
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.600,00	8.600,00	1.080,00	12,56	6.128,00	71,26	2.472,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	68.500,00	68.500,00	47.209,68	68,92	201.584,61	294,28	-133.084,61
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	-	-	530.000,00	-	530.000,00	-	-530.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	1.051,50	4,57	6.138,75	26,69	16.861,25
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	8.000,00	8.000,00	1.051,50	13,14	6.138,75	76,73	1.861,25
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	8.519,80	170,40	-3.519,80
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	8.519,80	170,40	-3.519,80
RECEITA DE SERVIÇOS	657.000,00	657.000,00	88.087,13	13,41	342.784,03	52,17	314.215,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.222.920,00	17.222.920,00	3.309.371,36	19,21	14.431.265,15	83,79	2.791.654,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.082.720,00	17.082.720,00	3.293.327,10	19,28	14.330.369,79	83,89	2.752.350,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.200,00	140.200,00	16.044,26	11,44	100.895,36	71,97	39.304,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	65.565,34	14,73	321.363,06	72,22	123.636,94
MULTAS E JUROS DE MORA	171.600,00	171.600,00	22.868,58	13,33	107.521,63	62,66	64.078,37
RECEITA DA DIV.ATIVA	227.400,00	227.400,00	31.779,58	13,98	189.504,60	83,34	37.895,40
RECEITAS DIVERSAS	46.000,00	46.000,00	10.917,18	23,73	24.336,83	52,91	21.663,17
RECEITAS DE CAPITAL	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**110.829,69**	**7,39**	**218.690,26**	**14,58**	**1.281.309,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	31.360,57	-	-31.360,57
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	31.360,57	-	-31.360,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	110.829,69	-	187.329,69	-	-187.329,69
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	110.829,69	-	187.329,69	-	-187.329,69
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**1.165.000,00**	**1.165.000,00**	-	-	-	-	**1.165.000,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**24.000.000,00**	**24.000.000,00**	**4.697.293,84**	**19,57**	**18.789.291,52**	**78,29**	**5.210.708,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**24.000.000,00**	**24.000.000,00**	**4.697.293,84**	**19,57**	**18.789.291,52**	**78,29**	**5.210.708,48**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**24.000.000,00**	**24.000.000,00**	**4.697.293,84**	**19,57**	**18.789.291,52**	**78,29**	**5.210.708,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**22.904.780,00**	**5.793.684,86**	**28.698.464,86**	**3.897.717,12**	**13.170.392,77**	**3.728.558,03**	**12.993.251,04**	**45,28**	**15.705.213,82**
DESPESAS CORRENTES	**19.964.590,00**	**876.685,72**	**20.841.275,72**	**3.603.280,37**	**11.787.068,53**	**3.504.104,01**	**11.679.909,53**	**56,04**	**9.161.366,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.447.270,00	54.190,00	10.501.460,00	1.793.495,92	6.316.612,98	1.793.495,92	6.316.612,98	60,15	4.184.847,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	36.000,00	206.000,00	42.657,59	171.252,99	42.657,59	171.252,99	83,13	34.747,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.347.320,00	786.495,72	10.133.815,72	1.767.126,86	5.299.202,56	1.667.950,50	5.192.043,56	51,23	4.941.772,16
DESPESAS DE CAPITAL	**2.580.190,00**	**5.018.999,14**	**7.599.189,14**	**294.436,75**	**1.383.324,24**	**224.454,02**	**1.313.341,51**	**17,28**	**6.285.847,63**
INVESTIMENTOS	1.890.190,00	5.018.999,14	6.909.189,14	159.023,02	808.810,41	89.040,29	738.827,68	10,69	6.170.361,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	690.000,00	-	690.000,00	135.413,73	574.513,83	135.413,73	574.513,83	83,26	115.486,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**360.000,00**	**-102.000,00**	**258.000,00**	-	-	-	-	-	**258.000,00**

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.095.220,00**	**-37.050,00**	**1.058.170,00**	**158.098,73**	**644.617,75**	**158.098,73**	**644.617,75**	60,92	413.552,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**24.000.000,00**	**5.756.634,86**	**29.756.634,86**	**4.055.815,85**	**13.815.010,52**	**3.886.656,76**	**13.637.868,79**	**45,83**	**16.118.766,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**24.000.000,00**	**5.756.634,86**	**29.756.634,86**	**4.055.815,85**	**13.815.010,52**	**3.886.656,76**	**13.637.868,79**	**45,83**	**16.118.766,07**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**5.151.422,73**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**24.000.000,00**	**5.756.634,86**	**29.756.634,86**	**4.055.815,85**	**13.815.010,52**	**3.886.656,76**	**18.789.291,52**	**63,14**	**16.118.766,07**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.165.000,00**	**1.165.000,00**	-	-	-	-	**1.165.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00
TOTAL	**1.165.000,00**	**1.165.000,00**	-	-	-	-	**1.165.000,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	**1.095.220,00**	**-37.050,00**	**1.058.170,00**	**158.098,73**	**644.617,75**	**158.098,73**	**644.617,75**	**60,92**	**413.552,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.220,00	-37.050,00	1.058.170,00	158.098,73	644.617,75	158.098,73	644.617,75	60,92	413.552,25
TOTAL	1.095.220,00	-37.050,00	1.058.170,00	158.098,73	644.617,75	158.098,73	644.617,75	60,92	413.552,25

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2013, 13h e 33m.

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E52EF90A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.041.280,00	2.041.280,00	404.837,39	1.872.391,43	91,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	727.430,00	727.430,00	62.573,97	601.038,67	82,62
1.1.1-IPTU	480.430,00	480.430,00	37.392,84	549.679,77	114,41
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	482,14	1.670,20	83,51
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	155.000,00	155.000,00	20.134,36	92.866,27	59,91
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	4.564,63	20.437,85	22,71
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	63.615,42	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	545.150,00	545.150,00	175.983,53	607.271,47	111,40
1.2.1-ITBI	543.150,00	543.150,00	175.983,53	607.182,11	111,79
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	89,36	4,47
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	553.700,00	553.700,00	119.876,42	482.841,76	87,20
1.3.1-ISS	526.700,00	526.700,00	115.766,07	455.343,94	86,45
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	296,55	1.754,61	35,09
13.3-Dívida Ativa do ISS	18.500,00	18.500,00	3.040,61	26.395,02	142,68
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.500,00	3.500,00	773,19	19.209,87	548,85
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	19.861,68	
1.4-Receita Resultante do Imposto de	215.000,00	215.000,00	46.403,47	181.239,53	84,30

	Renda Retido na Fonte - IRRF						
		1.4.1-IRRF	215.000,00	215.000,00	46.406,08	181.243,05	84,30
		1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
		1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
		1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
		1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	2,61	3,52	
	1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)		-	-	-	-	
		1.5.1-ITR	-	-	-	-	
		1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
		1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
		1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
		1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.300.250,00	14.300.250,00	2.852.331,14	12.710.731,37	88,88
2.1-Cota-Parte FPM	8.800.250,00	8.800.250,00	1.547.481,91	7.349.746,93	83,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	8.800.250,00	8.800.250,00	1.547.481,91	7.349.746,93	83,52
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	1.159.083,34	4.416.938,59	97,08
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	65.000,00	65.000,00	11.130,76	44.523,04	68,50
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	19.673,57	72.583,73	63,12
2.5-Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	5.755,86	76.098,80	40,05
2.6-Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	109.205,70	750.840,28	129,46
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.341.530,00	16.341.530,00	3.257.168,53	14.583.122,80	89,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	3.920,26	8.242,44	164,85
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	435.800,00	435.800,00	95.050,53	334.890,86	76,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	233.200,00	233.200,00	44.750,42	189.033,64	81,06
5.2 - Outras Transferências do FNDE	202.200,00	202.200,00	46.098,02	121.299,05	59,99
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	400,00	400,00	4.202,09	24.558,17	6.139,54
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.600,00	141.600,00	16.732,99	103.141,81	72,84
6.1 - Transferências de Convênios	140.200,00	140.200,00	16.044,26	100.895,36	71,97
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.400,00	1.400,00	688,73	2.246,45	160,46
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	582.400,00	582.400,00	115.703,78	446.275,11	76,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.865.000,00	2.865.000,00	570.465,83	2.542.144,70	88,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.765.000,00	1.765.000,00	309.496,34	1.469.949,20	83,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	910.000,00	910.000,00	231.816,64	883.387,57	97,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	2.226,14	8.904,58	68,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	3.934,52	14.516,09	63,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	38.000,00	38.000,00	1.151,17	15.219,69	40,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	116.000,00	116.000,00	21.841,02	150.167,57	129,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.885.000,00	2.885.000,00	517.715,49	2.145.214,79	74,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.865.000,00	2.865.000,00	516.443,76	2.140.833,46	74,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.271,73	4.381,33	21,91
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-	-	-54.022,07	-401.311,24	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.858.100,00	1.858.100,00	498.346,20	1.665.798,17	89,65
13.1-Com Educação Infantil	595.800,00	595.800,00	177.507,06	589.122,17	98,88
13.2-Com Ensino Fundamental	1.262.300,00	1.262.300,00	320.839,14	1.076.676,00	85,29
14-OUTRAS DESPESAS	692.600,00	692.600,00	117.212,69	447.481,62	64,61
14.1-Com Educação Infantil	102.900,00	102.900,00	17.673,23	89.367,70	86,85
14.2-Com Ensino Fundamental	589.700,00	589.700,00	99.539,46	358.113,92	60,73
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.550.700,00	2.550.700,00	615.558,89	2.113.279,79	82,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	77,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-84.798,78
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.085.382,50	4.085.382,50	814.292,13	3.645.780,70	89,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	999.900,00	1.317.917,00	246.525,30	794.927,10	60,32
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	698.700,00	698.700,00	195.180,29	678.489,87	97,11
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	301.200,00	619.217,00	51.345,01	116.437,23	18,80
24-ENSINO FUNDAMENTAL	3.127.000,00	2.994.983,00	651.345,73	1.994.179,34	66,58
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.852.000,00	1.852.000,00	420.378,60	1.434.789,92	77,47
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.275.000,00	1.142.983,00	230.967,13	559.389,42	48,94
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.126.900,00	4.312.900,00	897.871,03	2.789.106,44	64,67

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-401.311,24
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.381,33
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-396.929,91
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	3.186.036,35
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	21,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	233.800,00	233.800,00	24.941,17	124.868,49	53,41
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	343.600,00	820.956,94	78.801,24	201.783,57	24,58
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-					30,97
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	577.400,00	1.054.756,94	103.742,41	326.652,06	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.704.300,00	5.367.656,94	1.001.613,44	3.115.758,50	58,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF

47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.140.833,46	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.168.714,92	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.381,33	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-23.500,13	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2013, 16h e 47m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.		

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:09BFB1BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.041.280,00	2.041.280,00	1.872.391,43	91,72	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	480.430,00	480.430,00	488.383,76	101,65	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	543.150,00	543.150,00	607.182,11	111,78	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.700,00	526.700,00	455.343,94	86,45	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	181.239,53	84,29	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	3.240,87	36,00	
Dívida Ativa dos Impostos	173.500,00	173.500,00	115.682,91	66,67	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	93.500,00	93.500,00	21.318,31	22,80	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.300.250,00	14.300.250,00	12.710.731,37	88,88	
Cota-Parte FPM	8.800.250,00	8.800.250,00	7.349.746,93	83,51	
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	76.098,80	40,05	
Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	750.840,28	129,45	
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	4.416.938,59	97,07	
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	72.583,73	63,11	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	44.523,04	68,49	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	44.523,04	68,49	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.341.530,00**	**16.341.530,00**	**14.583.122,80**	**89,23**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre	**%**	
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.640.500,00	1.640.500,00	1.293.461,25	78,84	
Provenientes da União	1.544.300,00	1.544.300,00	1.184.961,25	76,73	
Provenientes dos Estados	96.200,00	96.200,00	108.500,00	112,78	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	50.000,00	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	589.000,00	589.000,00	325.708,64	55,29	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.229.500,00**	**2.229.500,00**	**1.669.169,89**	**74,86**	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**
		(e)	**(f)**	**(f/e) x 100**	**(g)**	**(g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	5.274.800,00	6.116.738,06	4.323.597,28	70,68	4.279.837,56	69,96
Pessoal e Encargos Sociais	2.624.400,00	2.663.400,00	2.102.463,60	78,93	2.102.463,60	78,93
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.650.400,00	3.453.338,06	2.221.133,68	64,31	2.177.373,96	63,05
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	1.311.745,00	14.518,43	1,10	12.968,43	0,98
Investimentos	15.900,00	1.311.745,00	14.518,43	1,10	12.968,43	0,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.290.700,00**	**7.428.483,06**	**4.338.115,71**	**58,39**	**4.292.805,99**	**57,78**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**
			(h)	**(h/IV f) x 100**	**(i)**	**(i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.225.000,00	3.627.783,06	1.272.628,65	29,33	1.267.995,61	29,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.225.000,00	2.391.938,06	1.272.628,65	29,33	1.267.995,61	29,53

Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	1.235.845,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.225.000,00**	**3.627.783,06**	**1.272.628,65**	**29,33**	**1.267.995,61**	**29,53**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.065.700,00**	**3.800.700,00**	**3.065.487,06**	**70,66**	**3.024.810,38**	**70,46**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						**21,02**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15) / 100 X IIIb]						**877.903,99**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

			(l)	**(l/ Total l) x 100**	**(m)**	**(m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.301.800,00	2.586.738,06	1.614.952,38	37,23	1.603.769,34	37,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.640.700,00	3.040.700,00	2.363.903,10	54,49	2.332.416,42	54,33
Suporte Profilático e Terapêutico	21.500,00	21.500,00	1.711,42	0,04	1.711,42	0,04
Vigilância Sanitária	88.000,00	1.363.845,00	40.338,72	0,93	40.338,72	0,94
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	53.100,00	53.100,00	22.237,14	0,51	19.597,14	0,46
Outras Subfunções	185.600,00	362.600,00	294.972,95	6,80	294.972,95	6,87
TOTAL	**5.290.700,00**	**7.428.483,06**	**4.338.115,71**	**100,00**	**4.292.805,99**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2013, 13h e 25m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:25D7C6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	30.697.671,00	32.328.441,42	4.288.006,21	13,26	19.699.612,21	60,94	12.628.829,21
RECEITAS CORRENTES	30.672.671,00	30.975.966,81	4.288.006,21	13,84	18.285.248,22	59,03	12.690.718,59
Receita Tributaria	2.068.000,00	2.068.000,00	287.872,22	13,92	1.387.088,87	67,07	680.911,13
Impostos	1.916.500,00	1.916.500,00	256.087,22	13,36	1.216.390,20	63,47	700.109,80
IPTU	379.100,00	379.100,00	30.008,83	7,92	484.952,29	127,92	-105.852,29
ITBI	271.800,00	271.800,00	40.701,50	14,97	122.607,61	45,11	149.192,39
ISS	776.000,00	776.000,00	100.362,13	12,93	343.490,15	44,26	432.509,85
Outros Impostos	489.600,00	489.600,00	85.014,76	17,36	265.340,15	54,20	224.259,85
Taxas	151.200,00	151.200,00	31.785,00	21,02	170.698,67	112,90	-19.498,67

Contribuicao de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	466.800,00	466.800,00	60.309,76	12,92	293.472,22	62,87	173.327,78
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	466.800,00	466.800,00	60.309,76	12,92	293.472,22	62,87	173.327,78
RECEITA PATRIMONIAL	218.175,00	218.175,00	49.434,55	22,66	147.573,46	67,64	70.601,54
Receitas Imobiliarias	48.695,00	48.695,00	15.270,51	31,36	46.679,52	95,86	2.015,48
Receitas de Valores Mobiliarios	169.480,00	169.480,00	34.164,04	20,16	100.893,94	59,53	68.586,06
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	2.084.643,00	2.084.643,00	302.548,69	14,51	1.261.343,09	60,51	823.299,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.598.210,00	25.901.505,81	3.563.635,18	13,76	15.093.589,76	58,27	10.807.916,05
Transferencias Intergovernamentais	25.458.610,00	25.761.905,81	3.553.024,45	13,79	15.038.767,68	58,38	10.723.138,13
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	139.600,00	139.600,00	10.610,73	7,60	54.822,08	39,27	84.777,92
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.843,00	236.843,00	24.216,41	10,22	155.020,33	65,45	81.822,67
Multas e Juros de Mora	97.318,00	97.318,00	7.475,15	7,68	78.841,08	81,01	18.476,92
Indenizacoes e Restituicoes	8.560,00	8.560,00	2.110,56	24,66	9.591,13	112,05	-1.031,13
Receita da Divida Ativa	129.065,00	129.065,00	14.524,43	11,25	65.417,94	50,69	63.647,06
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.900,00	1.900,00	106,27	5,59	1.170,18	61,59	729,82
RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	1.352.474,61	0,00	0,00	1.414.363,99	104,58	-61.889,38
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.700,00	10,80	22.300,00
Alienacao de Bens Moveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.700,00	18,00	12.300,00
Alienacao de Bens Imoveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.327.474,61	0,00	0,00	1.411.663,99	106,34	-84.189,38
Transferencias Intergovernamentais	0,00	721.500,00	0,00	0,00	751.575,19	104,17	-30.075,19
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	605.974,61	0,00	0,00	660.088,80	108,93	-54.114,19
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.697.671,00	32.328.441,42	4.288.006,21	13,26	19.699.612,21	60,94	12.628.829,21
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.697.671,00	32.328.441,42	4.288.006,21	13,26	19.699.612,21	60,94	12.628.829,21
DEFICIT (VI)	0,00	1.033.804,27	1.416.926,10	0,00	0,00	0,00	1.033.804,27
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.697.671,00	33.362.245,69	5.704.932,31	13,26	19.699.612,21	60,94	13.662.633,48
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	30.697.571,00	2.664.674,69	33.362.245,69	6.076.058,95	19.051.223,03	5.704.932,31	17.021.119,71	51,02	16.341.125,98
DESPESAS CORRENTES	28.276.221,00	234.134,63	28.510.355,63	5.040.921,35	16.325.967,47	5.081.913,78	15.629.508,22	54,82	12.880.847,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.924.216,00	-976.243,22	16.947.972,78	3.248.328,26	10.476.049,12	3.248.313,88	10.474.755,19	61,81	6.473.217,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	165.000,00	0,00	165.000,00	15.381,52	84.497,52	15.381,52	84.497,52	51,21	80.502,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.187.005,00	1.210.377,85	11.397.382,85	1.777.211,57	5.765.420,83	1.818.218,38	5.070.255,51	44,49	6.327.127,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.251.350,00	2.430.540,06	4.681.890,06	1.035.137,60	2.725.255,56	623.018,53	1.391.611,49	29,72	3.290.278,57
INVESTIMENTOS	1.335.350,00	2.480.540,06	3.815.890,06	929.320,02	2.129.835,02	517.200,95	796.190,95	20,87	3.019.699,11
INVERSOES FINANCEIRAS	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	863.500,00	-50.000,00	813.500,00	105.817,58	595.420,54	105.817,58	595.420,54	73,19	218.079,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.697.571,00	2.664.674,69	33.362.245,69	6.076.058,95	19.051.223,03	5.704.932,31	17.021.119,71	51,02	16.341.125,98
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.697.571,00	2.664.674,69	33.362.245,69	6.076.058,95	19.051.223,03	5.704.932,31	17.021.119,71	51,02	16.341.125,98
SUPERAVIT (XIII)	100,00	0,00	0,00	0,00	648.389,18	0,00	2.678.492,50	0,00	-2.678.492,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.697.671,00	2.664.674,69	33.362.245,69	6.076.058,95	19.699.612,21	5.704.932,31	19.699.612,21	51,02	13.662.633,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 26/set/2013 as 11h e 14m.

ELIANA AP RAMOS DAMASCENO
Presidente

ANA PAULA ITIMURA SATAKE
Contadora - Crc-sp - 261274/o-0 T- Pr

ANA PAULA ITIMURA SATAKE
Contadora - Crc-sp - 261274/o-0 T- Pr

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:63A472A0

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2013
Empenhos Emitidos no Período de 01/05/2013 a 31/08/2013

Empenho	Data	Credor	Red. Programática	Fonte	Valor
Filtros					
Sub-Função - 243					
	03/05/2013				
1925	03/05/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	645,35
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
1951	03/05/2013	319 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	343 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	774,00
CONSELHO TUTELAR					
Valor correspondente a aquisição de 300 litros de gasolina comum.					
1962	03/05/2013	243 G. E M. MARCATO & CIA. LTDA.	308 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	143,00
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente os serviços de revelação de fotos 10x15.					
1968	03/05/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	261,78
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de produtos de limpeza.					
1983	03/05/2013	2138 AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA L	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	73,66
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de produtos de limpeza.					
2006	03/05/2013	2326 WBL IND. E COM. DE PROD. LIMPEZA LT	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	152,10
PROJETO RENASCER - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DO MUNICÍIPIOO					
Valor correspondente o empenho à empresa acima para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.					
			Empenhado no dia:		2.049,89
	06/05/2013				
2031	06/05/2013	133 GUARA PNEUS LTDA.	312 11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	01000	585,60
CASA LAR MUNICIPAL					
Valor correspondente o empenho à empresa acima para fornecimento de pneus 175/70R- aro 13 Barum.					
			Empenhado no dia:		585,60
	07/05/2013				
2045	07/05/2013	133 GUARA PNEUS LTDA.	312 11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	01000	585,60
CASA LAR MUNICIPAL					
Valor correspondente o empenho à empresa acima, para fonrecimento de pneus 175/70R13, Pirelli.					
2046	07/05/2013	13 BRASIL TELECOM S.A.	313 11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	74,41
CASA LAR MUNICIPAL					
Valor correspondente as tarifas de utilização e manutenção do telefone fixo de código-043-3272-1530.					

			Empenhado no dia:		660,01
	13/05/2013				
2214	13/05/2013	112 FOLHA DE PAGAMENTO	341 11.030.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	4.486,64
Valor correspondente à Folha de Pagamento relativa ao mês de maio de 2013.					
2250	13/05/2013	632 GLAUCIERI APARECIDA FONSECA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	550,56
Valor correspondente a prestação de serviços de Artes em Judô, ref. mês de maio de 2013.					
2255	13/05/2013	1639 PAULO HENRIQUE PEREIRA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	865,17
Valor correspondente a prestação de serviços de Oficineiro de futsal, ref. mês de maio de 2013.					
2256	13/05/2013	13 BRASIL TELECOM S.A.	390 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	03000	216,32
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-3158.					
2259	13/05/2013	1529 ROSEMEIRE APARECIDA SCALONE BORD	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	1.574,00
Valor correspondente a prestação de serviços de Oficineira de Ginástica Rítmica e Dança, ref. mês de maio de 2013.					
			Empenhado no dia:		7.692,69
	15/05/2013				
2269	15/05/2013	13 BRASIL TELECOM S.A.	344 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	267,70
CONSELHO TUTELAR					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-3167.					
2302	15/05/2013	7 COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	247,47
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red. Programática	Fonte	Valor
2311	15/05/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	632,20
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
2328	15/05/2013	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	390 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	03000	385,94
Projeto Renascer					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica, referente ao mês de abril.					
2345	15/05/2013	632 GLAUCIERI APARECIDA FONSECA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	786,52
Valor correspondente a prestação de serviços de Oficineira de Artes em Judô, ref. mês de maio de 2013.					
2352	15/05/2013	1639 PAULO HENRIQUE PEREIRA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	1.235,96
Valor correspondente a prestação de serviços de Oficineira de Artesanato, ref. mês de maio de 2013.					
2354	15/05/2013	1529 ROSEMEIRE APARECIDA SCALONE BORD	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	1.574,00
Valor correspondente a prestação de serviços de Oficineira de Ginástica Rítmica e Dança, ref. mês de maio de 2013.					
2364	15/05/2013	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	313 11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	19,69
Casa Lar					
Av. Minas Gerais, 320 - Centro					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica, verificado no mês de abril/2013.					
2371	15/05/2013	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	390 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	03000	385,94
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de abril de 2013.					
2408	15/05/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	427,90
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
2413	15/05/2013	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	147,60
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de gás liquefeito de petróleo.					
2421	15/05/2013	2114 LUCIANO CIRIBOLLA	344 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	240,00
Conselho Tutelar					
Valor correspondente a cópia de chave codificada do carro do conselho tutelar					
			Empenhado no dia:		6.350,92
	16/05/2013				
2463	16/05/2013	842 PETROBAS DISTRIBUIDORA S/A	343 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	129,00
CONSELHO TUTELAR					
Valor correspondente a aquisição de 50 litros de gasolina comum.					
			Empenhado no dia:		129,00
	23/05/2013				
2518	23/05/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	190,96
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O PROJETO RENASCER.					
2519	23/05/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	140,42
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROJETO RENASCER.					
2522	23/05/2013	2138 AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA L	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	267,70
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA O PROJETO RENASCER.					
			Empenhado no dia:		599,08
	29/05/2013				
2580	29/05/2013	105 SOUZA & BOTORIN LTDA.	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	359,40
Projeto Renascer					
Valor correspondente a compra de gêneros alimentícios.					
2596	29/05/2013	2326 WBL IND. E COM. DE PROD. LIMPEZA LT	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	229,05
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de materias de limpeza e higienização.					
			Empenhado no dia:		588,45
	03/06/2013				
2656	03/06/2013	220 VIVO S/A	344 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	25,19
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone móvel de código 43-9125-9188.					
			Empenhado no dia:		25,19
	05/06/2013				
2694	05/06/2013	753 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	344 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	65,49
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red. Programática	Fonte	Valor
Conselho Tutelar					
Valor correspondente a utilização do telefone móvel de código 43-8455-3764.					
			Empenhado no dia:		65,49
	07/06/2013				
2820	07/06/2013	112 FOLHA DE PAGAMENTO	341 11.030.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	5.271,80
Valor correspondente a Folha de pagamento ref. mês de JUNHO-2013					

2862	07/06/2013	1822 LIVRARIA GAZDA LTDA	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	477,25
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de material de expediente.					
2871	07/06/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	528,75
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
2872	07/06/2013	7 COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	82,04
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
			Empenhado no dia:		6.359,84
	10/06/2013				
2885	10/06/2013	228 ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTD	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	63,24
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de dois (02) chuveiros simples 110 wts e um assento sanitário.					
2886	10/06/2013	24 ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA L	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	23,00
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de lâmpadas incandescente 150x127 w.					
2902	10/06/2013	1631 CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.338,60
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
			Empenhado no dia:		1.424,84
	17/06/2013				
3034	17/06/2013	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	313 11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	18,23
CASA LAR					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de maio de 2013.					
3036	17/06/2013	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	390 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	03000	481,14
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de maio de 2013.					
3043	17/06/2013	1040 BRASIL TELECOM S/A	313 11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	72,13
Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1530.					
3055	17/06/2013	1040 BRASIL TELECOM S/A	390 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	03000	207,94
Projeto Renascer					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-3158.					
3061	17/06/2013	1040 BRASIL TELECOM S/A	344 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	418,26
Conselho Tutelar					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714.					
			Empenhado no dia:		1.197,70
	18/06/2013				
3087	18/06/2013	214 BETEMBERG DA COSTA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	786,52
Valor correspondente a prestação de serviços no mês de junho de 2013.					
3092	18/06/2013	632 GLAUCIERI APARECIDA FONSECA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	786,52
Valor correspondente a prestação de serviços de Oficineiro de judô , ref. mês de junho de 2013.					
3096	18/06/2013	1639 PAULO HENRIQUE PEREIRA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	1.235,96
Valor correspondente a prestação de serviços ref. mês de junho de 2013.					
			Empenhado no dia:		2.809,00
	26/06/2013				
3203	26/06/2013	2518 BENEDITO DA SILVA	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	128,03
VALOR CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SER ENTREGUE NO(A):					
	PROJETO RENASCER.				
3205	26/06/2013	2517 PAULO SÉRGIO BUSCARIOLO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	127,60
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red. Programática	Fonte	Valor
	PROJETO RENASCER				
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.					
			Empenhado no dia:		255,63
	04/07/2013				
3292	04/07/2013	2114 LUCIANO CIRIBOLLA	344 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	15,00
	CONSELHO TUTELAR				
Valor correspondente os serviços para confecionar três (03) copias de chaves.					
			Empenhado no dia:		15,00
	05/07/2013				
3343	05/07/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	188,72
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de produtos para cantina.					
3345	05/07/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	216,36
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.					
3346	05/07/2013	2326 WBL IND. E COM. DE PROD. LIMPEZA LT	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	157,55
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.					
3353	05/07/2013	105 SOUZA & BOTORIN LTDA.	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	269,55
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de materiais de gêneros alimentícios.					
3365	05/07/2013	220 VIVO S/A	344 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	82,83
Valor correspondente a utiização pelo Conselho Tutelar do Município , o telefone celular de código:43-9125-9188, no período de 02/05/2013 a					
01/06/2013.					
3400	05/07/2013	1822 LIVRARIA GAZDA LTDA	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	343,40
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de material de expediente.					
			Empenhado no dia:		1.258,41
	10/07/2013				
3429	10/07/2013	24 ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA L	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	117,09
Projeto Renascer					
Valor correspondente a compra de materiais para reparos e manutenção.					
			Empenhado no dia:		117,09
	12/07/2013				
3444	12/07/2013	2517 PAULO SÉRGIO BUSCARIOLO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	207,64
Projeto Renascer					

Valor correspondente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme relação anexa.					
3454	12/07/2013	2518 BENEDITO DA SILVA	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	163,42
Valor correspondente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a ser entrege no: Projeto Renascer, conforme lista anexa.					
			Empenhado no dia:		371,06
	18/07/2013				
3539	18/07/2013	220 VIVO S/A	344 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	112,52
Valor correspondente as tarifas pela utilizacao do telefone celular de código: 43-9125-9188, pelo conselho tutelar do Município, no período de 02/06/2013 a 01/07/2013.					
			Empenhado no dia:		112,52
	19/07/2013				
3628	19/07/2013	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	313 11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	18,70
CASA LAR MUNICIPAL					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado durante o mes de junho de. 2.013.					
3630	19/07/2013	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	390 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	03000	263,45
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado durante o mes de junho de. 2.013.					
			Empenhado no dia:		282,15
	22/07/2013				
3746	22/07/2013	114 FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	341 11.030.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	6.169,15
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red. Programática	Fonte	Valor
Valor correspondente a Folha de pagamento ref. mês de Julho de 2013.					
			Empenhado no dia:		6.169,15
	24/07/2013				
3798	24/07/2013	1040 BRASIL TELECOM S/A	390 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	03000	200,05
Projeto Renascer					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43 3272-3158.					
			Empenhado no dia:		200,05
	25/07/2013				
3824	25/07/2013	214 BETEMBERG DA COSTA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	786,52
Valor correspondente a prestação de serviços no mês de julho de 2013.					
3836	25/07/2013	632 GLAUCIERI APARECIDA FONSECA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	786,52
Valor correspondente a prestação de serviços de Oficineiro de Judô, ref. mês de julho de 2013.					
3843	25/07/2013	1639 PAULO HENRIQUE PEREIRA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	1.235,96
Valor correspondente a prestação de serviços ref. mês de julho de 2013.					
			Empenhado no dia:		2.809,00
	26/07/2013				
3850	26/07/2013	214 BETEMBERG DA COSTA	209 08.020.13.243.0008.6.024.3.3.90.36.00.00.	01000	786,52
Valor correspondente a prestação de serviços no mês de julho de 2013.					
			Empenhado no dia:		786,52
	31/07/2013				
3898	31/07/2013	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	147,60
Projeto Renascer					
Valor correspondente à aquisição de gás evasado.					
			Empenhado no dia:		147,60
	01/08/2013				
3914	01/08/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	580,05
Projeto Renascer					
Valor correspondente à aquisição de gêneros alimentícios.					
3915	01/08/2013	7 COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	237,42
Projeto Renascer					
Valor correspondente à aquisição de gêneros alimentícios.					
3918	01/08/2013	2326 WBL IND. E COM. DE PROD. LIMPEZA LT	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	169,10
Projeto Renascer					
Valor correspondente à aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.					
3919	01/08/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	100,40
Projeto Renascer					
Valor correspondente à aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.					
3920	01/08/2013	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	122,57
Projeto Renascer					
Valor correspondente à aquisição de materiais de copa e cozinha.					
3943	01/08/2013	105 SOUZA & BOTORIN LTDA.	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	449,25
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de gêneros					
			Empenhado no dia:		1.658,79
	02/08/2013				
3987	02/08/2013	2558 MP3 DISTRIB. IMPORT DE UTILIDADES E M	220 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.30.00.00.	01000	4.634,00
ESPORTE					
Valor correspondente a aquisição de uniformes.					
3988	02/08/2013	2558 MP3 DISTRIB. IMPORT DE UTILIDADES E M	220 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.30.00.00.	01000	2.751,22
ESPORTE					
Valor correspondente a aquisição de material esportivo.					
			Empenhado no dia:		7.385,22
	05/08/2013				
3993	05/08/2013	7 COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	18,00
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red. Programática	Fonte	Valor
Projeto Renascer					
Valor correspondente à aquisição de gêneros alimentícios					
4044	05/08/2013	2518 BENEDITO DA SILVA	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	330,33
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
4045	05/08/2013	2517 PAULO SÉRGIO BUSCARIOLO	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	319,53
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
4065	05/08/2013	220 VIVO S/A	344 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	159,36
Valor correspondente as tarifas pela utilização pelo Conselhço Tutelar o telefone celular de código:43-9125-9188, pelo período de 02/07/2013 a 01/08/2013.					

4091	05/08/2013	842 PETROBAS DISTRIBUIDORA S/A	343 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	774,00
CONSELHO TUTELAR					
Valor correspondente a aquisição de 300 litros de gasolina comum.					
			Empenhado no dia:		1.601,22
	14/08/2013				
4182	14/08/2013	1040 BRASIL TELECOM S/A	313 11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	70,75
CASA LAR					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código:43-3272-1530, refte. o mês de julho de 2.013.					
			Empenhado no dia:		70,75
	15/08/2013				
4246	15/08/2013	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	390 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	03000	736,32
PROJETO RENASCER DO MUNICÍPIO					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado durante o mês de julho de 2.013.					
4247	15/08/2013	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	313 11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	24,16
CASA LAR					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado durante o mês de julho de 2.013.					
			Empenhado no dia:		760,48
	16/08/2013				
4280	16/08/2013	1631 CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.885,90
Projeto Renascer					
Valor correspondente à aquisição de gêneros alimentícios.					
4314	16/08/2013	1040 BRASIL TELECOM S/A	390 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	03000	196,76
Projeto Renascer					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-3158.					
			Empenhado no dia:		2.082,66
	20/08/2013				
4374	20/08/2013	1393 A J FARIAS FUNILARIA E PINTURA	313 11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	180,00
Valor correspondente os serviços de funilaria.					
Kombi - AJJ-3884 / N.° 61					
4480	20/08/2013	114 FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	341 11.030.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	6.315,01
Valor correspondente a folha de pagamento ref. mês de AGOSTO de 2013.					
			Empenhado no dia:		6.495,01
	22/08/2013				
4544	22/08/2013	214 BETEMBERG DA COSTA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	786,52
Valor correspondente a prestação de serviços no mês de AGOSTO de 2013.					
4549	22/08/2013	632 GLAUCIERI APARECIDA FONSECA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	786,52
Valor correspondente a prestação de serviços no mês de AGOSTO de 2013.					
4553	22/08/2013	1639 PAULO HENRIQUE PEREIRA	221 09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.36.00.00.	01000	1.235,96
Valor correspondente a prestação de serviços no mês de AGOSTO de 2013.					
			Empenhado no dia:		2.809,00
	26/08/2013				
4594	26/08/2013	1754 ELEONILDA RODRIGUES TOMAZ	309 11.010.08.243.0008.6.020.3.3.90.48.00.00.	01000	339,00
Valor correspondente a participação financeira a credora acima, pela guarda subsidiada da criança: ANNE GRABRIELE PAULINO, de conformidade com a Lei Municipal 068/09 e Termo de Adesão e Compromissso Assumido e, refte. o mês de agosto de 2013.					
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red. Programática	Fonte	Valor
4595	26/08/2013	1760 STELA PAPA DA SILVA	309 11.010.08.243.0008.6.020.3.3.90.48.00.00.	01000	339,00
Valor correspondente a participação financeira à credora acima, pela guarda subsidiada da criança RHADYJA GARCIA DA SILVA, de conformidade com a Lei Municipal 068/09 e Termo de Adesão e Compromissso Assumido e, refte. o mês de agosto de 2013.					
4603	26/08/2013	2247 APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA OLI	309 11.010.08.243.0008.6.020.3.3.90.48.00.00.	01000	339,00
Valor correspondente a participação financeira à credora acima, pela guarda subsidiada da criança JOÃO EMANUEL GARCIA DA SILVA, de conformidade com a Lei Municipal Nº.068/2009, e Termo de Adesão e compromisso assunidao e, refte. o mês de agosto de 2.013.					
4604	26/08/2013	2044 ALAIDE APARECIDA DE SOUZA BARBOS	309 11.010.08.243.0008.6.020.3.3.90.48.00.00.	01000	335,00
Valor correspondente a participação financeira à credora acima, pela guarda subsidiada da criança ANDRESSA DO NASCIMENTO CARDOSO, de conformidade com a Lei Municipal Nº.068/2009, e Termo de Adesão e compromisso assunidao e, refte. o mês de agosto de 2.013.					
			Empenhado no dia:		1.352,00
	27/08/2013				
4651	27/08/2013	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	419 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	03000	147,60
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de gás de cozinha P13.					
4672	27/08/2013	2517 PAULO SÉRGIO BUSCARIOLO	419 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	03000	272,53
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
4678	27/08/2013	2518 BENEDITO DA SILVA	419 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	03000	613,73
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
4696	27/08/2013	1631 CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA	419 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	03000	880,50
Projeto Renascer					
Valor correspondente a compra de gêneros alimentícios.					
4709	27/08/2013	2114 LUCIANO CIRIBOLLA	308 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	5,00
Projeto Renascer					
Valor correspondente os serviços de manutenção.					
4710	27/08/2013	2114 LUCIANO CIRIBOLLA	308 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	15,00
Projeto Renascer					
Valor correspondente os serviços de manutenção.					
4725	27/08/2013	105 SOUZA & BOTORIN LTDA.	307 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	13,08
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
4726	27/08/2013	105 SOUZA & BOTORIN LTDA.	419 11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	03000	436,17
Projeto Renascer					
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.					
			Empenhado no dia:		2.383,61
	30/08/2013				
4768	30/08/2013	471 A.W.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LT	343 11.030.08.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	867,00
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO					
Valor correspondente a aquisição de 300 (trezentos) litros de gasolina comum.					
			Empenhado no dia:		867,00
			Anulado na Entidade:		4.747,86
			Empenhado Líquido na Entidade:		65.779,76
nº Empenhos Emitidos: 107			Total Empenhado:		70.527,62

			Total Anulado:	4.747,86
			Total Empenhado Líquido:	65.779,76

Comentários

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9A4A6A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO NO 4121/13

SÚMULA: Regulamenta o IPTU e as Taxas de Serviços Públicos constantes da Lei Municipal n° 573 /01 de 27 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº. 805/05 de 23 de dezembro de 2005 - Tabela de Taxa de Coleta de Lixo, para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. - Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, e legislações pertinentes.

Art. 2o. - As tabelas constantes deste regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo único - O responsável pelo Órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, tendo como parâmetro a UFM – Unidade Fiscal do Município para os valores monetários, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

Art. 3o. - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.

CÁLCULO DO IPTU- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 4o. - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota constante nesse Código.

Art. 5o. - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VT + VE onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VT= Valor Terreno
VE= Valor Edificação

Art. 6o. - O valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VT = AT x VCM2T onde:

VT = Valor do Terreno
AT = Área do Terreno
VCM2T= Valor corrigido do metro quadrado do terreno

§ 1o. - O valor corrigido do metro quadrado do terreno (VCM2T) será obtido através da Planta Genérica de Valores, expressos em Unidade Fiscal do Município - UFM, que estabelecerá o valor base para fins de cálculo do valor de metro quadrado do terreno urbano no Município. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais do terreno, levando-se em conta a situação, a pedologia e a topografia como está expresso na fórmula seguinte:

VCM2T = VM2T x S x P x T onde:

VM2T = F Localização x UFM

F Localização = Fator de localização obtida da Planta Genérica de Valores
UFM = Unidade Fiscal do Município
S = Coeficiente corretivo de Situação
P = Coeficiente corretivo de Pedologia
T = Coeficiente corretivo de Topografia

§ 2o. - O coeficiente corretivo da situação referido pela sigla “S”, consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO COEFICIENTE
Normal 1,00
Esquina, mais de 1 frente 1,10
Vila/ Galeria 0,90
Fundos/Encravado 0,80
Condomínio 1,20
Quadra 1,10
Gleba 0,80

§ 3o. - O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA COEFICIENTE
Argiloso 0,80
Arenoso 0,90
Rochoso 0,80
Inundável 0,70
Normal/Firme 1,00
Pantanoso 0,80
Combinação dos demais 0,80

§ 4o. - O coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE
Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,70
Irregular 0,80

Art. 7o. - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VE = Ae x VM2e onde:

VE = Valor da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM2e = Valor do metro quadrado da edificação

§ 1o. - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, indústria, loja, e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, bancos, templos, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2o. - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo do Valor da Edificação.

§ 3o. - O valor do metro quadrado da edificação referido neste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

VM2e = VM2TI x CAT x C x ST onde:
100

VM2e = Valor do metro quadrado da edificação
VM2TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação

CAT= Coeficiente corretivo de categoria da edificação
100

C = Coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação.
§ 4o. - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI), expresso em UFM, será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	UFM
Casa/Sobrado.....	1,554
Construção Precária.....	0,400
Apartamento.....	2,555
Loja.....	1,038
Galpão.....	0,639
Telheiro.....	0,347
Fábrica.....	0,784
Especial.....	3,107

§ 5o. - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos das informações da edificação e eqüivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo I.

§ 6o. - O coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I - O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COEFICIENTE
Nova / ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,80
Mau 0,70

§ 7o. - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau atribuído à edificação de acordo com as caracterizações: posição, situação de construção e fachada.

I - O coeficiente corretivo de subtipo será obtido através da seguinte tabela:
TABELA DE SUB-TIPOS

Caracterização	Posição	Situação da Construção	Fachada	ST
		Frente	Alinhada	0,950
	Isolada		Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
Casa/Sobrado			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
		Frente	Alinhada	0,950
	Isolada		Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
Construção	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
Precária			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
		Frente	Alinhada	0,950
	Isolada		Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
Loja			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Galpão	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,000
Telheiro	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,000
Fábrica	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,000
Especial	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,000

Art. 8o. - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1o. - Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = área da unidade x área do terreno
área total edificada
§ 2o. - Para o cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = área da unidade x testada
área total edificada
Art. 9o. - A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 10 - A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 11 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feito através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.

Art. 12 - O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM específico.
§ 1o. - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 10 de março, ou
1a. parcela - no dia 10 de março;

2a. parcela - no dia 10 de abril;
3a. parcela - no dia 12 de maio;
4a. parcela - no dia 10 de junho;
5a. parcela - no dia 10 de julho;
6a. parcela - no dia 11 de agosto;
7a. parcela - no dia 10 de setembro;
8a. parcela - no dia 10 de outubro;
9a. parcela - no dia 10 de novembro;
10a. parcela - no dia 10 de dezembro.

Art. 13 - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:
Quando se tratar de lançamento suplementar;
Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única

Parágrafo único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data de vencimento desta, ou seja, a mesma data do vencimento da 1a parcela, esse valor total será reduzido em 10 % (dez por cento).

DO LANÇAMENTO

Art. 14 – Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através da entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em Órgão de Imprensa Local ou afixado na Prefeitura.

Art. 15 – Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 16 – Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia.

Parágrafo Único: Nos casos de expedição fraudulenta de guias de recolhimento, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que as houverem subscrito ou fornecido.

Art. 17 – Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 18 - As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão reconhecidas, anualmente, mediante requerimento do interessado.

§ 1o. – Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§ 2o. – O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 28 de fevereiro de 2014.

§ 3o. – O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.

Art. 19 – Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento à Prefeitura até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 20 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 21 – Quando não cumpridas às exigências determinadas na lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetivou o benefício.

DAS CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 22- As contribuições de serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

§ 1o. - As taxas serão calculadas de acordo com a Lei nº. 805/05 de 23 de dezembro de 2005 e reajustadas conforme a Unidade Fiscal do Município de Piraquara (UFM).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Planta Genérica de Valores faz parte integrante do regulamento.

Art. 24 - A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 25 – O valor da UFM fica estabelecido em R$ 360,06 (Trezentos e sessenta reais e seis centavos).

Art. 26 – Revogando-se o Decreto nº 3973/2013.

Art. 27 - Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Setembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

ANEXO I:

TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA

ESTRUTURA	CASA	C PREC.	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDÚSTRIA	ESPECIAL
Alvenaria	10	5	18	8	20	20	20	23
Concreto	22	22	25	15	23	23	23	24
Metálica	18	6	24	20	25	25	25	25
Madeira	8	3	16	6	15	15	15	22
Taipa	3	1	10	3	10	10	10	20
Outros	25	25	25	25	25	25	25	25
PISO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0	0
Cimentado	3	1	7	3	5	2	5	10
Mosaico	8	5	9	6	6	5	6	11
Cerâmica	8	5	8	6	6	5	6	11
Taco	7	4	10	5	5	3	5	10
Assoalho Madeira	7	4	10	5	5	3	5	10
Pedra	10	7	12	8	5	6	8	12
Paviflex	10	7	12	8	6	6	6	11
Granilita	10	7	12	10	9	10	9	13
Mármore	14	9	14	14	12	12	12	15
Granito	13	9	13	13	11	12	11	14
Outros	15	15	15	15	15	15	15	15
REVEST. INTERNO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	3	1	0	1	7
Látex	8	5	8	6	2	0	2	8
Óleo	8	3	8	6	2	0	2	8
Cerâmica	9	8	9	8	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10
REVEST.EXTERNO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	2	2	0	2	7
Látex	5	2	6	3	3	0	3	8
Óleo	5	2	6	3	3	0	3	8
Cerâmica	8	5	8	6	6	0	6	9
Pastilha	8	5	8	6	6	0	6	9
Mármore	10	10	10	8	8	0	8	10
Granito	8	5	9	7	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10
ESQUADRIAS	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Alumínio	4	2	4	3	3	0	3	4
Madeira	2	1	2	1	1	0	1	2
Ferro	3	2	3	2	2	0	2	3
Outros	5	5	5	5	5	0	5	5
VIDROS	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Comum	2	1	3	1	1	0	1	2
Vitrais	4	2	5	4	4	0	4	4
Fume	3	2	4	3	3	0	3	3
Espelhado	3	2	4	3	3	0	3	3
Tipo Blindex	5	5	5	5	5	0	5	5
FORRO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Estuque	1	1	2	1	1	1	1	1
Madeira	3	1	3	2	2	3	2	2
Laje	4	2	4	3	3	4	3	3
Gesso	5	5	5	4	4	5	4	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
COBERTURA	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Palha	1	1	1	1	1	1	1	1
Barro/Cerâmica	5	2	7	4	4	7	4	6
Amianto	8	3	8	7	7	6	7	8
Metálica	6	3	8	5	5	8	5	7
Laje	9	5	9	8	8	9	8	9
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. ELÉTRICA	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Embutida	10	5	10	10	10	10	10	10
Semi-Embutida	7	3	9	9	7	7	7	9
Aparente	5	1	7	7	5	5	5	8
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. SANITÁRIA	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**

Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	1	2	2	2	2	2	3
Interna	3	2	4	3	3	3	3	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
ELEVADOR	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Não	0	0	0	0	0	0	0	0
Sim	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B89D318D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013 Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.872.330,00	607.453,88	14.479.783,88	1.980.124,33	6.892.434,37	1.917.934,26	6.692.253,50	46,22	7.787.530,38
DESPESAS CORRENTES	11.722.248,00	1.339.698,60	13.061.946,60	1.954.419,01	6.800.355,83	1.892.228,94	6.600.174,96	50,53	6.461.771,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.546.968,00	453.767,58	7.000.735,58	951.058,94	3.624.669,86	951.058,94	3.624.669,86	51,78	3.376.065,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	47.970,00	0,00	47.970,00	2.047,51	9.924,63	2.047,51	9.924,63	20,69	38.045,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.127.310,00	885.931,02	6.013.241,02	1.001.312,56	3.165.761,34	939.122,49	2.965.580,47	49,32	3.047.660,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.011.359,00	(732.244,72)	1.279.114,28	25.705,32	92.078,54	25.705,32	92.078,54	7,20	1.187.035,74
INVESTIMENTOS	1.840.395,00	(732.244,72)	1.108.150,28	3.876,20	6.429,14	3.876,20	6.429,14	0,58	1.101.721,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.964,00	0,00	170.964,00	21.829,12	85.649,40	21.829,12	85.649,40	50,10	85.314,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	0,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	0,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.872.330,00	607.453,88	14.479.783,88	1.980.124,33	6.892.434,37	1.917.934,26	6.692.253,50	46,22	7.787.530,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.872.330,00	607,45388	14.479.783,88	1.980.124,33	6.892.434,37	1.917.934,26	6.692.253,50	4622	7.787.530,38
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	430,37758	0,00	630.558,45	0,00	(630.558,45)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.872.330,00	607,45388	14.479.783,88	1.980.124,33	7.322.811,95	1.917.934,26	7.322.811,95	5057	7.156.971,93

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5E16B25C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS CORRENTES	15.588.817,00	15.728.817,00	1.925.418,05	12,24	8.437.004,37	53,64	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.815,00	1.206.815,00	142.347,66	11,80	640.797,14	53,10	7.291.812,63
IMPOSTOS	1.171.834,00	1.171.834,00	139.615,62	11,91	612.076,22	52,23	566.017,86
TAXAS	28.898,00	28.898,00	2.732,04	9,45	28.720,92	99,39	559.757,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.083,00	6.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.985,00	167.985,00	2.280,06	1,36	11.625,12	6,92	6.083,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.359,88
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	27.985,00	167.985,00	2.280,06	1,36	11.625,12	6,92	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.471,00	52.471,00	8.082,65	15,40	66.765,41	127,24	156.359,88 (14.294,41)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.237,00	26.237,00	1.060,00	4,04	42.301,00	161,23	(16.064,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	26.234,00	26.234,00	7.022,65	26,77	24.464,41	93,25	1.769,59
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.472,00	52.472,00	6.571,05	12,52	28.038,05	53,43	24.433,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.144.134,00	14.144.134,00	1.758.787,50	12,43	7.651.231,56	54,09	6.492.902,44
TRANSFERÊNCIAS	14.098.510,00	14.098.510,00	1.755.002,81	12,45	7.625.544,54	54,09	6.472.965,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.624,00	45.624,00	3.784,69	8,30	25.687,02	56,30	19.936,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.940,00	104.940,00	7.349,13	7,00	38.547,09	36,73	66.392,91
MULTAS JUROS DE MORA	38.021,00	38.021,00	795,49	2,09	3.617,83	9,52	34.403,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.562,00	4.562,00	0,00	0,00	48,20	1,06	4.513,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	60.835,00	60.835,00	5.308,64	8,73	33.319,87	54,77	27.515,13
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	1.522,00	1.522,00	1.245,00	81,80	1.561,19	102,57	(39,19)
RECEITAS DE CAPITAL	534.407,00	534.407,00	0,00	0,00	125.533,05	23,49	408.873,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	349.801,00	349.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.801,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	349.801,00	349.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.801,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.451,00	87.451,00	0,00	0,00	125.533,05	143,55	(38.082,05) (68.498,05)
TRANSFERÊNCIAS	57.035,00	57.035,00	0,00	0,00	125.533,05	220,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.416,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.416,00	30.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.705,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.705,00 (1.011.168,53)
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(275.949,34)	12,26	0,00 (1.239.725,47)	55,08	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00 (2.250.894,00)	0,00 (2.250.894,00)	0,00	0,00	0,00 (1.239.725,47)	0,00	(1.011.168,53)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(275.949,34)	12,26	(1.239.725,47)	55,08	(1.011.168,53)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	(275.949,34)	12,26	0,00	55,08	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES			0,00	0,00		0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.872.330,00	14.012.330,00	1.649.468,71	1.177	7.322.811,95	5.226	6.689.518,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.872.330,00	14.012.330,00	1.649.468,71	1.177	7.322.811,95	5.226	6.689.518,05
DÉFICIT (VI)	0	0	(268,46555)	0	0	0	0
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.872.330,00	14.012.330,00	1.381.003,16	986	7.322.811,95	5.226	6.689.518,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	467.453,88	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CA7D69FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.872.330,00	14.479.783,88	1.980.124,33	6.892.434,37	1.917.934,26	6.692.253,50	100	46,22	7.787.530,38
LEGISLATIVA	653.977,00	653.977,00	0	0	0	0	0	0	653.977,00
AÇÃO LEGISLATIVA	653.977,00	653.977,00	0	0	0	0	0	0	653.977,00
ADMINISTRAÇÃO	1.889.557,00	1.986.957,00	241.618,18	992.108,67	249.093,43	967.593,67	14,46	48,7	1.019.363,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	898.840,00	938.240,00	115.157,44	506.554,38	125.232,69	484.639,38	7,24	51,65	453.600,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	450.876,00	475.876,00	72.477,43	274.302,84	69.877,43	271.702,84	4,06	57,1	204.173,16
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	313.229,00	313.229,00	29.908,51	123.001,23	29.908,51	123.001,23	1,84	39,27	190.227,77
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	33.460,00	66.460,00	9.818,35	26.524,60	9.818,35	26.524,60	0,4	39,91	39.935,40
RELAÇÃO DE TRABALHO	193.152,00	193.152,00	14.256,45	61.725,62	14.256,45	61.725,62	0,92	31,96	131.426,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.474,00	997.878,64	141.834,51	536.525,81	149.653,34	528.771,89	7,9	52,99	469.106,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	107.980,00	112.980,00	9.726,31	42.058,23	9.889,81	41.840,23	0,63	37,03	71.139,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.461,00	106.461,00	0	0	0	0	0	0	106.461,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	622.033,00	778.437,64	132.108,20	494.467,58	139.763,53	486.931,66	7,28	62,55	291.505,98
SAÚDE	3.011.333,00	3.525.540,22	605.470,30	1.961.662,09	526.768,55	1.845.916,69	27,58	52,36	1.679.623,53
ATENÇÃO BÁSICA	3.011.333,00	3.525.540,22	605.470,30	1.961.662,09	526.768,55	1.845.916,69	27,58	52,36	1.679.623,53
EDUCAÇÃO	3.578.429,00	3.815.869,17	538.971,93	1.960.217,08	550.443,51	1.948.865,85	29,12	51,07	1.867.003,32
ENSINO FUNDAMENTAL	3.079.581,00	3.172.421,17	480.303,08	1.713.662,77	491.774,66	1.702.311,54	25,44	53,66	1.470.109,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	406.074,00	550.674,00	53.852,52	230.800,46	53.852,52	230.800,46	3,45	41,91	319.873,54
DIFUSÃO CULTURAL	92.774,00	92.774,00	4.816,33	15.753,85	4.816,33	15.753,85	0,24	16,98	77.020,15
CULTURA	336.111,00	276.811,00	0	145.375,06	0	145.375,06	2,17	52,52	131.435,94
DIFUSÃO CULTURAL	197.713,00	197.713,00	0	145.375,06	0	145.375,06	2,17	73,53	52.337,94
TURISMO	138.398,00	79.098,00	0	0	0	0	0	0	79.098,00
URBANISMO	1.358.287,00	1.450.388,85	306.092,67	755.913,31	281.248,57	722.365,21	10,79	49,8	728.023,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	76.125,00	25.025,00	0	0	0	0	0	0	25.025,00
SERVIÇOS URBANOS	1.282.162,00	1.425.363,85	306.092,67	755.913,31	281.248,57	722.365,21	10,79	50,68	702.998,64
HABITAÇÃO	91.252,00	91.252,00	0	0	0	0	0	0	91.252,00
HABITAÇÃO URBANA	91.252,00	91.252,00	0	0	0	0	0	0	91.252,00
SANEAMENTO	114.063,00	30.463,00	0	0	0	0	0	0	30.463,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	114.063,00	30.463,00	0	0	0	0	0	0	30.463,00
GESTÃO AMBIENTAL	94.730,00	104.730,00	10.274,56	44.993,18	11.322,73	43.282,16	0,65	41,33	61.447,84
CONTROLE AMBIENTAL	94.730,00	104.730,00	10.274,56	44.993,18	11.322,73	43.282,16	0,65	41,33	61.447,84
INDÚSTRIA	39.675,00	75	0	0	0	0	0	0	75
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	39.675,00	75	0	0	0	0	0	0	75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.101.547,00	974.547,00	120.791,01	423.707,91	134.332,96	418.151,71	6,25	42,91	556.395,29
EXTENSÃO RURAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO	97.771,00	117.771,00	17.579,79	50.576,94	17.579,79	50.576,94	0,76	42,95	67.194,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.003.776,00	856.776,00	103.211,22	373.130,97	116.753,17	367.574,77	5,49	42,9	489.201,23

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
COMUNICAÇÕES	91.250,00	110.250,00	9.822,73	46.383,12	9.822,73	46.383,12	0,69	42,07	63.866,88
COMUNICAÇÃO SOCIAL	91.250,00	110.250,00	9.822,73	46.383,12	9.822,73	46.383,12	0,69	42,07	63.866,88
ENERGIA	45.626,00	45.626,00	0	0	0	0	0	0	45.626,00
ENERGIA ELÉTRICA	45.626,00	45.626,00	0	0	0	0	0	0	45.626,00
TRANSPORTE	220.052,00	198.452,00	0	0	0	0	0	0	198.452,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.052,00	198.452,00	0	0	0	0	0	0	198.452,00
DESPORTO E LAZER	92.575,00	75	0	0	0	0	0	0	75
DESPORTO COMUNITÁRIO	92.575,00	75	0	0	0	0	0	0	75
ENCARGOS ESPECIAIS	178.669,00	78.169,00	5.248,44	25.548,14	5.248,44	25.548,14	0,38	32,68	52.620,86
TURISMO	13.226,00	13.226,00	0	0	0	0	0	0	13.226,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.443,00	64.943,00	5.248,44	25.548,14	5.248,44	25.548,14	0,38	39,34	39.394,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	138.723,00	0	0	0	0	0	0	138.723,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	138.723,00	0	0	0	0	0	0	138.723,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	13.872.330,00	14.479.783,88	1.980.124,33	6.892.434,37	1.917.934,26	6.692.253,50	100	46,22	7.787.530,38

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF2F8453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social

Setembro/2012 a Agosto/2013								
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013		
	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.927.488,40	7.967.721,67	8.113.908,07	10.088.204,38	8.346.621,13	9.224.855,70		
	9.821.816,08	10.475.739,90	9.681.611,91	8.985.949,30	8.242.042,27	8.135.607,62	106.011.566,43	125.047.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	894.177,03	946.508,27	802.199,41	1.138.370,36	669.193,59	607.415,09		
	3.080.240,90	3.162.799,00	1.695.633,81	1.514.752,12	1.360.951,36	1.044.514,64	16.916.755,58	19.795.000,00
IPTU	69.711,91	63.819,07	94.183,59	64.018,63	39.514,81	23.987,74		
	1.697.285,85	1.879.737,62	502.229,04	285.173,59	408.696,36	310.648,65	5.439.006,86	6.190.000,00
ISS	420.783,24	523.237,41	446.111,17	676.637,53	313.339,67	379.033,53		
	437.010,02	407.450,54	555.876,00	473.373,19	461.825,23	435.106,80	5.529.784,33	6.450.000,00
ITBI	239.537,05	208.659,76	108.184,78	126.465,15	140.162,18	76.262,94		
	188.083,35	165.149,21	313.682,40	183.402,34	174.905,00	154.787,41	2.079.281,57	2.701.000,00
IRRF	124.936,31	124.343,40	129.744,27	239.310,17	166.330,91	117.340,51		
	118.625,30	129.618,80	135.120,32	150.010,25	156.171,05	17.987,64	1.609.538,93	1.706.000,00
Outras Receitas Tributárias	39.208,52	26.448,63	23.975,60	31.938,88	9.846,02	10.790,37		
	639.236,38	580.842,83	188.726,05	422.792,75	159.353,72	125.984,14	2.259.143,89	2.748.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	207.476,09	195.628,60	217.617,25	196.576,92	43.104,78	212.729,62		
	337.477,00	222.293,73	213.885,27	213.526,37	199.767,06	246.435,56	2.506.518,25	6.657.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.684,11	26.802,64	76.954,68	216.027,43	49.799,39	42.104,95		
	37.635,23	41.711,07	46.689,20	44.006,81	40.352,59	44.843,72	680.611,82	3.138.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.593,02	22.395,90	26.153,50	21.933,32	27.261,40	18.114,01		
	20.600,12	38.335,59	25.705,55	23.991,55	22.767,96	16.471,69	289.323,61	1.506.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.663.979,62	6.539.381,89	6.853.863,30	8.306.174,46	7.317.952,45	8.220.784,37		
	6.193.903,68	6.863.112,58	7.573.893,78	7.015.795,55	6.298.880,06	6.593.776,24	83.441.497,98	87.924.000,00
Cota-Parte do FPM	1.386.991,22	1.472.353,78	1.990.128,00	2.249.458,33	2.078.793,81	2.795.412,23		
	1.609.949,84	1.727.439,87	2.482.096,30	2.071.291,01	1.475.399,25	1.929.033,96	23.268.347,60	25.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.524.750,96	2.563.594,42	2.559.751,46	2.616.657,70	2.766.469,90	2.145.252,38		
	2.150.073,87	2.499.937,62	2.429.915,49	2.522.115,17	2.129.848,30	2.496.513,47	29.404.880,74	29.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	109.811,49	162.113,72	125.288,70	99.353,12	297.183,70	1.260.127,80		
	505.042,59	451.909,22	442.116,02	390.521,05	433.562,47	174.047,81	4.451.077,69	5.800.000,00
Cota-Parte do ITR	9.398,71	95.325,31	2.525,67	4.040,69	7.898,58	1.213,49		
	809,77	1.330,64	2.012,19	729,35	201,20	358,86	125.844,46	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	52.876,60	27.760,21	-1.321,91	26.438,30	-		
	-	99.081,09	24.770,27	24.770,27	24.770,27	24.770,27	303.915,37	362.000,00
Transferências da LC 61/1989	45.199,37	43.685,73	44.226,59	50.783,07	49.334,23	37.880,30		
	33.440,22	30.662,80	41.232,07	42.944,33	42.301,23	45.262,59	506.952,53	700.000,00

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2012 a Agosto/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013		
	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013		
Transferências do FUNDEB	835.217,00	951.967,90	842.520,04	1.222.708,67	1.051.308,32	1.186.610,20		
	879.975,41	973.047,42	1.093.208,83	988.248,68	1.002.863,43	965.198,45	11.992.874,35	13.056.000,00
Outras Transferências Correntes	752.610,87	1.197.464,43	1.261.662,63	2.064.494,79	1.040.525,61	794.287,97		
	1.014.611,98	1.079.703,92	1.058.542,61	975.175,69	1.189.933,91	958.590,83	13.387.605,24	13.976.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.578,53	237.004,37	137.119,93	209.121,89	239.309,52	123.707,66		
	151.959,15	147.487,93	125.804,30	173.876,90	319.323,24	189.565,77	2.176.859,19	6.027.000,00
DEDUÇÕES (II)	815.230,26	877.989,79	949.936,02	1.003.794,10	1.045.223,68	1.247.977,21		
	859.863,26	962.072,23	1.079.474,22	1.010.474,17	395.246,80	934.002,76	11.181.284,50	12.178.400,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	815.230,26	877.989,79	949.936,02	1.003.794,10	1.045.223,68	1.247.977,21		
	859.863,26	962.072,23	1.079.474,22	1.010.474,17	395.246,80	934.002,76	11.181.284,50	12.178.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	6.112.258,14	7.089.731,88	7.163.972,05	9.084.410,28	7.301.397,45	7.976.878,49		
	8.961.952,82	9.513.667,67	8.602.137,69	7.975.475,13	7.846.795,47	7.201.604,86	94.830.281,93	112.868.600,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 18m.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:E43EA3B3

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	130.514.600,00	130.514.600,00	67.489.770,68	51,71	67.489.770,68	51,71		63.024.829,32
RECEITAS CORRENTES	112.868.600,00	112.868.600,00	65.377.777,34	57,92	65.377.777,34	57,92		47.490.822,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.795.000,00	19.795.000,00	13.135.500,51	66,36	13.135.500,51	66,36		6.659.499,49
IMPOSTOS	17.047.000,00	17.047.000,00	10.997.928,25	64,52	10.997.928,25	64,52		6.049.071,75
TAXAS	2.746.000,00	2.746.000,00	2.137.572,26	77,84	2.137.572,26	77,84		608.427,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-		2.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.657.000,00	6.657.000,00	1.689.219,39	25,38	1.689.219,39	25,38		4.967.780,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.257.000,00	3.257.000,00	-	-	-	-		3.257.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.689.219,39	49,68	1.689.219,39	49,68		1.710.780,61
RECEITA PATRIMONIAL	3.138.000,00	3.138.000,00	347.142,96	11,06	347.142,96	11,06		2.790.857,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	29.000,00	29.000,00	39.564,08	136,43	39.564,08	136,43		-10.564,08

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.044.000,00	3.044.000,00	269.351,09	8,85	269.351,09	8,85	2.774.648,91
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	65.000,00	65.000,00	38.227,79	58,81	38.227,79	58,81	26.772,21
RECEITA DE SERVIÇOS	1.506.000,00	1.506.000,00	193.247,87	12,83	193.247,87	12,83	1.312.752,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.745.600,00	75.745.600,00	48.543.764,38	64,09	48.543.764,38	64,09	27.201.835,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	75.345.600,00	75.345.600,00	47.983.220,14	63,68	47.983.220,14	63,68	27.362.379,86
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	21.200,00	53,00	21.200,00	53,00	18.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	12.000,00	12.000,00	10.881,95	90,68	10.881,95	90,68	1.118,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	528.462,29	151,86	528.462,29	151,86	-180.462,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.027.000,00	6.027.000,00	1.468.902,23	24,37	1.468.902,23	24,37	4.558.097,77
MULTAS E JUROS DE MORA	2.222.000,00	2.222.000,00	584.400,66	26,30	584.400,66	26,30	1.637.599,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.540.000,00	2.540.000,00	433.474,42	17,07	433.474,42	17,07	2.106.525,58
RECEITA DA DIV.ATIVA	1.228.000,00	1.228.000,00	446.305,55	36,34	446.305,55	36,34	781.694,45
RECEITAS DIVERSAS	37.000,00	37.000,00	4.721,60	12,76	4.721,60	12,76	32.278,40
RECEITAS DE CAPITAL	17.646.000,00	17.646.000,00	2.111.993,34	11,97	2.111.993,34	11,97	15.534.006,66

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.700.000,00	1.700.000,00	522.734,84	30,75	522.734,84	30,75	1.177.265,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.700.000,00	1.700.000,00	522.734,84	30,75	522.734,84	30,75	1.177.265,16
ALIENAÇÃO DE BENS	3.271.000,00	3.271.000,00	39.190,69	1,20	39.190,69	1,20	3.231.809,31
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	18.112,66	90,56	18.112,66	90,56	1.887,34
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.251.000,00	3.251.000,00	21.078,03	0,65	21.078,03	0,65	3.229.921,97
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.675.000,00	12.675.000,00	1.550.067,81	12,23	1.550.067,81	12,23	11.124.932,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	580.000,00	580.000,00	1.395.820,30	240,66	1.395.820,30	240,66	-815.820,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.095.000,00	12.095.000,00	154.247,51	1,28	154.247,51	1,28	11.940.752,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.704.000,00	4.704.000,00	-	-	-	-	4.704.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	135.218.600,00	135.218.600,00	67.489.770,68	49,91	67.489.770,68	49,91	67.728.829,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	135.218.600,00	135.218.600,00	67.489.770,68	49,91	67.489.770,68	49,91	67.728.829,32
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	135.218.600,00	135.218.600,00	67.489.770,68	49,91	67.489.770,68	49,91	67.728.829,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	130.514.600,00	3.822.947,55	134.337.547,55	74.214.545,40	74.214.545,40	62.574.540,21	62.574.540,21	46,58	71.763.007,34
DESPESAS CORRENTES	102.118.600,00	1.028.254,23	103.146.854,23	67.055.203,14	67.055.203,14	57.129.460,30	57.129.460,30	55,39	46.017.393,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.716.100,00	1.178.000,00	54.894.100,00	30.042.991,77	30.042.991,77	30.042.893,45	30.042.893,45	54,73	24.851.206,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.240.000,00	-	1.240.000,00	656.663,42	656.663,42	656.663,42	656.663,42	52,96	583.336,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.162.500,00	-149.745,77	47.012.754,23	36.355.547,95	36.355.547,95	26.429.903,43	26.429.903,43	56,22	20.582.850,80
DESPESAS DE CAPITAL	22.849.000,00	2.794.693,32	25.643.693,32	7.159.342,26	7.159.342,26	5.445.079,91	5.445.079,91	21,23	20.198.613,41
INVESTIMENTOS	17.970.000,00	2.744.693,32	20.714.693,32	4.311.351,82	4.311.351,82	2.597.089,47	2.597.089,47	12,54	18.117.603,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.878.000,00	50.000,00	4.928.000,00	2.847.990,44	2.847.990,44	2.847.990,44	2.847.990,44	57,79	2.080.009,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
RESERVA RÇAMENTÁRIA	5.447.000,00	-	5.447.000,00	-	-	-	-	-	5.447.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.704.000,00	569.000,00	5.273.000,00	3.089.506,53	3.089.506,53	3.089.506,53	3.089.506,53	58,59	2.183.493,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	135.218.600,00	4.391.947,55	139.610.547,55	77.304.051,93	77.304.051,93	65.664.046,74	65.664.046,74	47,03	73.946.500,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	135.218.600,00	4.391.947,55	139.610.547,55	77.304.051,93	77.304.051,93	65.664.046,74	65.664.046,74	47,03	73.946.500,81
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.825.723,94	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	135.218.600,00	4.391.947,55	139.610.547,55	77.304.051,93	77.304.051,93	65.664.046,74	67.489.770,68	48,34	73.946.500,81

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.704.000,00	4.704.000,00	-	-	-	-	4.704.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.704.000,00	4.704.000,00	-	-	-	-	4.704.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.704.000,00	4.704.000,00	-	-	-	-	4.704.000,00
TOTAL	4.704.000,00	4.704.000,00	-	-	-	-	4.704.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	4.694.000,00	561.000,00	5.255.000,00	3.079.435,09	3.079.435,09	3.079.435,09	3.079.435,09	58,60	2.175.564,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.588.000,00	23.000,00	3.611.000,00	2.046.916,58	2.046.916,58	2.046.916,58	2.046.916,58	56,69	1.564.083,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	8.000,00	14.000,00	7.587,29	7.587,29	7.587,29	7.587,29	54,19	6.412,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	530.000,00	1.630.000,00	1.024.931,22	1.024.931,22	1.024.931,22	1.024.931,22	62,88	605.068,78
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	8.000,00	18.000,00	10.071,44	10.071,44	10.071,44	10.071,44	55,95	7.928,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	8.000,00	18.000,00	10.071,44	10.071,44	10.071,44	10.071,44	55,95	7.928,56
TOTAL	4.704.000,00	569.000,00	5.273.000,00	3.089.506,53	3.089.506,53	3.089.506,53	3.089.506,53	58,59	2.183.493,47

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B2B920E9

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2012 a Agosto/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.037.033,30	-
Pessoal Ativo	42.923.995,78	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.113.037,52	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	47.037.033,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		47.037.033,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	94.830.281,93	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	49,60	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	51.208.352,24	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	48.647.934,63	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%	46.087.517,02	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 49m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D21795EF

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2013

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2014	EXERCÍCIO/ 2015	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 30m.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:DD3B9F2A

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução
Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre
Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	130.514.600,00	134.337.547,55	74.214.545,40	74.214.545,40	62.574.540,21	62.574.540,21	100,00	46,58	71.763.007,34
Legislativa	3.205.000,00	3.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.205.000,00
Ação Legislativa	3.205.000,00	3.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.205.000,00
Judiciária	2.144.000,00	2.222.000,00	1.902.088,86	1.902.088,86	1.616.642,74	1.616.642,74	2,58	72,76	605.357,26
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.144.000,00	2.222.000,00	1.902.088,86	1.902.088,86	1.616.642,74	1.616.642,74	2,58	72,76	605.357,26
Administração	13.629.500,00	13.897.500,00	8.507.013,32	8.507.013,32	7.459.034,21	7.459.034,21	11,92	53,67	6.438.465,79
Planejamento e Orçamento	172.000,00	172.000,00	110.821,18	110.821,18	92.834,77	92.834,77	0,15	53,97	79.165,23
Administração Geral	6.739.000,00	6.739.000,00	4.001.980,94	4.001.980,94	3.323.003,76	3.323.003,76	5,31	49,31	3.415.996,24
Administração Financeira	744.000,00	747.000,00	410.993,17	410.993,17	335.618,25	335.618,25	0,54	44,93	411.381,75
Controle Interno	256.000,00	256.000,00	134.516,17	134.516,17	134.516,17	134.516,17	0,22	52,55	121.483,83
Normatização e Fiscalização	488.500,00	491.500,00	364.457,22	364.457,22	353.373,60	353.373,60	0,56	71,90	138.126,40
Tecnologia da Informação	64.500,00	64.500,00	41.937,07	41.937,07	41.937,07	41.937,07	0,07	65,02	22.562,93
Ordenamento Territorial	263.000,00	491.000,00	173.126,56	173.126,56	151.564,47	151.564,47	0,24	30,87	339.435,53
Administração de Receitas	452.000,00	486.000,00	278.766,46	278.766,46	250.219,11	250.219,11	0,40	51,49	235.780,89
Comunicação Social	500.500,00	500.500,00	251.680,58	251.680,58	37.233,04	37.233,04	0,06	7,44	463.266,96
Previdência Básica	3.950.000,00	3.950.000,00	2.738.733,97	2.738.733,97	2.738.733,97	2.738.733,97	4,38	69,34	1.211.266,03
Segurança Pública	339.000,00	808.124,01	196.725,61	196.725,61	160.472,09	160.472,09	0,26	19,86	647.651,92
Policiamento	52.000,00	95.677,00	94.533,81	94.533,81	73.533,81	73.533,81	0,12	76,86	22.143,19
Defesa Civil	287.000,00	712.447,01	102.191,80	102.191,80	86.938,28	86.938,28	0,14	12,20	625.508,73
Assistência Social	3.962.500,00	4.355.689,23	2.548.468,75	2.548.468,75	2.381.778,21	2.381.778,21	3,81	54,68	1.973.911,02
Administração Geral	192.500,00	189.500,00	84.484,17	84.484,17	84.484,17	84.484,17	0,14	44,58	105.015,83
Assistência ao Idoso	123.500,00	123.500,00	79.617,97	79.617,97	76.950,24	76.950,24	0,12	62,31	46.549,76
Assistência ao Portador de Deficiência	110.500,00	110.500,00	67.576,80	67.576,80	67.576,80	67.576,80	0,11	61,16	42.923,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	644.000,00	970.047,67	578.207,66	578.207,66	575.342,19	575.342,19	0,92	59,31	394.705,48
Assistência Comunitária	2.892.000,00	2.962.141,56	1.738.582,15	1.738.582,15	1.577.424,81	1.577.424,81	2,52	53,25	1.384.716,75
Previdência Social	8.377.000,00	8.377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.377.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.930.000,00	2.930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930.000,00
Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	5.447.000,00	5.447.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.447.000,00
Saúde	32.034.100,00	32.467.744,71	21.985.422,52	21.985.422,52	17.273.807,64	17.273.807,64	27,61	53,20	15.193.937,07
Atenção Básica	25.262.100,00	25.687.339,32	16.980.699,23	16.980.699,23	13.486.534,09	13.486.534,09	21,55	52,50	12.200.805,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.716.000,00	4.716.000,00	4.067.788,33	4.067.788,33	2.893.572,54	2.893.572,54	4,62	61,36	1.822.427,46
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Vigilância Sanitária	1.341.000,00	1.349.186,34	700.429,77	700.429,77	658.350,22	658.350,22	1,05	48,80	690.836,12

Relatório Resumido de Execução
Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre
Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Vigilância Epidemiológica	585.000,00	585.219,05	236.505,19	236.505,19	235.350,79	235.350,79	0,38	40,22	349.868,26
Trabalho	301.500,00	306.500,00	161.189,06	161.189,06	158.375,66	158.375,66	0,25	51,67	148.124,34
Fomento ao Trabalho	301.500,00	306.500,00	161.189,06	161.189,06	158.375,66	158.375,66	0,25	51,67	148.124,34
Educação	29.252.000,00	31.612.827,85	20.047.833,41	20.047.833,41	18.603.932,52	18.603.932,52	29,73	58,85	13.008.895,33
Administração Geral	210.500,00	210.500,00	81.255,00	81.255,00	81.255,00	81.255,00	0,13	38,60	129.245,00
Alimentação e Nutrição	717.000,00	741.163,07	619.667,83	619.667,83	585.320,61	585.320,61	0,94	78,97	155.842,46
Ensino Fundamental	21.625.500,00	23.074.790,76	13.951.483,82	13.951.483,82	12.939.505,56	12.939.505,56	20,68	56,08	10.135.285,20
Educação Infantil	6.526.000,00	7.413.374,02	5.272.566,65	5.272.566,65	4.876.941,24	4.876.941,24	7,79	65,79	2.536.432,78
Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	111.000,00	92.389,99	92.389,99	90.439,99	90.439,99	0,14	81,48	20.560,01
Educação Especial	62.000,00	62.000,00	30.470,12	30.470,12	30.470,12	30.470,12	0,05	49,15	31.529,88
Cultura	1.031.000,00	1.071.000,00	430.043,44	430.043,44	374.432,84	374.432,84	0,60	34,96	696.567,16
Administração Geral	133.500,00	133.500,00	107.495,20	107.495,20	107.495,20	107.495,20	0,17	80,52	26.004,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	151.500,00	156.500,00	80.136,26	80.136,26	46.376,26	46.376,26	0,07	29,63	110.123,74
Difusão Cultural	746.000,00	781.000,00	242.411,98	242.411,98	220.561,38	220.561,38	0,35	28,24	560.438,62
Direitos da Cidadania	96.500,00	194.500,00	148.884,38	148.884,38	49.144,62	49.144,62	0,08	25,27	145.355,38
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.500,00	194.500,00	148.884,38	148.884,38	49.144,62	49.144,62	0,08	25,27	145.355,38
Urbanismo	10.895.000,00	11.073.985,00	8.499.441,01	8.499.441,01	5.523.380,19	5.523.380,19	8,83	49,88	5.550.604,81
Infra-Estrutura Urbana	2.017.000,00	2.307.000,00	1.309.118,84	1.309.118,84	661.447,64	661.447,64	1,06	28,67	1.645.552,36
Serviços Urbanos	8.878.000,00	8.766.985,00	7.190.322,17	7.190.322,17	4.861.932,55	4.861.932,55	7,77	55,46	3.905.052,45
Gestão Ambiental	1.211.500,00	1.346.500,00	1.087.583,50	1.087.583,50	696.201,29	696.201,29	1,11	51,70	650.298,71
Preservação e Conservação Ambiental	1.211.500,00	1.346.500,00	1.087.583,50	1.087.583,50	696.201,29	696.201,29	1,11	51,70	650.298,71
Agricultura	938.500,00	955.777,06	588.773,95	588.773,95	562.163,31	562.163,31	0,90	58,82	393.613,75
Extensão Rural	938.500,00	955.777,06	588.773,95	588.773,95	562.163,31	562.163,31	0,90	58,82	393.613,75

Indústria	350.000,00	350.000,00	146.984,05	146.984,05	135.284,05	135.284,05	0,22	38,65	214.715,95
Administração Geral	119.500,00	119.500,00	73.526,29	73.526,29	73.526,29	73.526,29	0,12	61,53	45.973,71
Promoção Industrial	230.500,00	230.500,00	73.457,76	73.457,76	61.757,76	61.757,76	0,10	26,79	168.742,24
Comércio e Serviços	10.045.500,00	9.648.100,00	1.781,82	1.781,82	1.196,82	1.196,82	0,00	0,01	9.646.903,18
Turismo	10.045.500,00	9.648.100,00	1.781,82	1.781,82	1.196,82	1.196,82	0,00	0,01	9.646.903,18
Transporte	1.787.000,00	2.103.797,51	1.780.386,12	1.780.386,12	1.465.565,32	1.465.565,32	2,34	69,66	638.232,19
Transporte Rodoviário	1.787.000,00	2.103.797,51	1.780.386,12	1.780.386,12	1.465.565,32	1.465.565,32	2,34	69,66	638.232,19
Desporto e Lazer	1.600.000,00	1.592.169,57	859.343,44	859.343,44	796.350,02	796.350,02	1,27	50,02	795.819,55
Administração Geral	296.500,00	296.500,00	133.571,32	133.571,32	133.571,32	133.571,32	0,21	45,05	162.928,68
Desporto de Rendimento	1.250.500,00	1.232.500,00	705.720,98	705.720,98	662.024,80	662.024,80	1,06	53,71	570.475,20

Relatório Resumido de Execução
Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre
Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Desporto Comunitário	53.000,00	63.169,57	20.051,14	20.051,14	753,90	753,90	0,00	1,19	62.415,67
Encargos Especiais	9.215.000,00	8.649.332,61	5.322.582,16	5.322.582,16	5.316.778,68	5.316.778,68	8,50	61,47	3.332.553,93
Serviço da Dívida Interna	6.118.000,00	6.168.000,00	3.504.653,86	3.504.653,86	3.504.653,86	3.504.653,86	5,60	56,82	2.663.346,14
Outros Encargos Especiais	3.097.000,00	2.481.332,61	1.817.928,30	1.817.928,30	1.812.124,82	1.812.124,82	2,90	73,03	669.207,79
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.704.000,00	5.273.000,00	3.089.506,53	3.089.506,53	3.089.506,53	3.089.506,53	4,71	58,59	2.183.493,47
TOTAL (III)=(I+II)	135.218.600,00	139.610.547,55	77.304.051,93	77.304.051,93	65.664.046,74	65.664.046,74	100,00	47,03	73.946.500,81

Relatório Resumido de Execução
Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre
Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.704.000,00	5.273.000,00	3.089.506,53	3.089.506,53	3.089.506,53	3.089.506,53	4,49	58,59	2.183.493,47
Legislativa	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Judiciária	12.000,00	12.000,00	6.098,41	6.098,41	6.098,41	6.098,41	0,01	50,82	5.901,59
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	12.000,00	12.000,00	6.098,41	6.098,41	6.098,41	6.098,41	0,01	50,82	5.901,59
Administração	265.000,00	272.000,00	124.629,73	124.629,73	124.629,73	124.629,73	0,19	45,82	147.370,27
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	3.583,18	3.583,18	3.583,18	3.583,18	0,01	35,83	6.416,82
Administração Geral	129.000,00	136.000,00	57.056,08	57.056,08	57.056,08	57.056,08	0,09	41,95	78.943,92
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	13.211,18	13.211,18	13.211,18	13.211,18	0,02	37,75	21.788,82
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	7.213,70	7.213,70	7.213,70	7.213,70	0,01	60,11	4.786,30
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	23.425,23	23.425,23	23.425,23	23.425,23	0,04	78,08	6.574,77
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	3.396,25	3.396,25	3.396,25	3.396,25	0,01	67,93	1.603,75
Ordenamento Territorial	14.000,00	14.000,00	9.299,01	9.299,01	9.299,01	9.299,01	0,01	66,42	4.700,99
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	7.445,10	7.445,10	7.445,10	7.445,10	0,01	24,82	22.554,90
Assistência Social	130.000,00	136.000,00	90.090,86	90.090,86	90.090,86	90.090,86	0,14	66,24	45.909,14
Administração Geral	1.000,00	7.000,00	3.556,35	3.556,35	3.556,35	3.556,35	0,01	50,81	3.443,65
Assistência Comunitária	129.000,00	129.000,00	86.534,51	86.534,51	86.534,51	86.534,51	0,13	67,08	42.465,49
Saúde	854.000,00	854.000,00	521.750,75	521.750,75	521.750,75	521.750,75	0,79	61,09	332.249,25
Atenção Básica	790.000,00	790.000,00	495.042,29	495.042,29	495.042,29	495.042,29	0,75	62,66	294.957,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.000,00	3.000,00	1.077,08	1.077,08	1.077,08	1.077,08	0,00	35,90	1.922,92
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	9.952,67	9.952,67	9.952,67	9.952,67	0,02	58,55	7.047,33
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	15.678,71	15.678,71	15.678,71	15.678,71	0,02	35,63	28.321,29
Trabalho	13.000,00	13.000,00	8.627,91	8.627,91	8.627,91	8.627,91	0,01	66,37	4.372,09
Fomento ao Trabalho	13.000,00	13.000,00	8.627,91	8.627,91	8.627,91	8.627,91	0,01	66,37	4.372,09
Educação	2.035.000,00	2.045.000,00	1.173.665,46	1.173.665,46	1.173.665,46	1.173.665,46	1,79	57,39	871.334,54
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	5.882,06	5.882,06	5.882,06	5.882,06	0,01	49,02	6.117,94
Ensino Fundamental	1.678.000,00	1.678.000,00	971.638,15	971.638,15	971.638,15	971.638,15	1,48	57,90	706.361,85
Educação Infantil	335.000,00	345.000,00	188.141,00	188.141,00	188.141,00	188.141,00	0,29	54,53	156.859,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	8.004,25	8.004,25	8.004,25	8.004,25	0,01	80,04	1.995,75
Cultura	33.000,00	33.000,00	8.931,35	8.931,35	8.931,35	8.931,35	0,01	27,06	24.068,65
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	6.000,00	3.167,18	3.167,18	3.167,18	3.167,18	0,00	52,79	2.832,82
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	5.764,17	5.764,17	5.764,17	5.764,17	0,01	22,17	20.235,83

Relatório Resumido de Execução
Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre
Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	73.000,00	73.000,00	45.324,65	45.324,65	45.324,65	45.324,65	0,07	62,09	27.675,35
Serviços Urbanos	73.000,00	73.000,00	45.324,65	45.324,65	45.324,65	45.324,65	0,07	62,09	27.675,35
Gestão Ambiental	22.000,00	22.000,00	11.482,79	11.482,79	11.482,79	11.482,79	0,02	52,19	10.517,21
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	11.482,79	11.482,79	11.482,79	11.482,79	0,02	52,19	10.517,21
Agricultura	13.000,00	13.000,00	6.448,64	6.448,64	6.448,64	6.448,64	0,01	49,60	6.551,36
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	6.448,64	6.448,64	6.448,64	6.448,64	0,01	49,60	6.551,36
Indústria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	39.000,00	39.000,00	22.968,35	22.968,35	22.968,35	22.968,35	0,04	58,89	16.031,65
Transporte Rodoviário	39.000,00	39.000,00	22.968,35	22.968,35	22.968,35	22.968,35	0,04	58,89	16.031,65
Desporto e Lazer	51.500,00	51.500,00	26.897,68	26.897,68	26.897,68	26.897,68	0,04	52,23	24.602,32
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Desporto de Rendimento	51.000,00	51.000,00	26.897,68	26.897,68	26.897,68	26.897,68	0,04	52,74	24.102,32
Encargos Especiais	1.116.000,00	1.662.000,00	1.042.589,95	1.042.589,95	1.042.589,95	1.042.589,95	1,59	62,73	619.410,05
Serviço da Dívida Interna	16.000,00	32.000,00	17.658,73	17.658,73	17.658,73	17.658,73	0,03	55,18	14.341,27
Outros Encargos Especiais	1.100.000,00	1.630.000,00	1.024.931,22	1.024.931,22	1.024.931,22	1.024.931,22	1,56	62,88	605.068,78
TOTAL	4.704.000,00	5.273.000,00	3.089.506,53	3.089.506,53	3.089.506,53	3.089.506,53	4,49	58,59	2.183.493,47
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 09m.									

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:0E23D163

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JULHO/AGOSTO DE 2013

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Julho/Agosto de 2013

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até agosto (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	109.068.600,00	65.377.777,34	60%
Receita Tributária	19.795.000,00	13.135.500,51	66%
Receita de Contribuições	3.400.000,00	1.689.219,39	0%
Receita Patrimonial	2.595.000,00	347.142,96	13%
Receita de Serviços	1.506.000,00	193.247,87	13%
Transferências Correntes	75.745.600,00	48.543.764,38	64%
Outras Receitas Correntes	6.027.000,00	1.468.902,23	24%
RECEITAS DE CAPITAL	17.646.000,00	2.111.993,34	12%
Operações de Crédito	1.700.000,00	522.734,84	0%
Alienação de Bens	3.271.000,00	39.190,69	0%
Amortização de Empréstimos	0	0	0%
Transferências de Capital	12.675.000,00	1.550.067,81	0%
Outras Receitas de Capital	0	0	0%
TOTAL	126.714.600,00	67.489.770,68	14%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até agosto (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.721.500,00	2.546.914,77	68%
Pessoal e Encargos Sociais	2.459.000,00	1.714.491,99	70%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	1.262.500,00	832.422,78	66%
DESPESAS DE CAPITAL	379.500,00	99.621,34	26%
Investimentos	379.500,00	99.621,34	26%
Inversões Financeiras	0	0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%
TOTAL (IV)	4.101.000,00	2.646.536,11	65%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até agosto (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	389.500,00	578.207,66	148%
Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00	518.031,25	0%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	89.500,00	60.176,41	67%
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0%
Investimentos	1.000,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0	0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%
TOTAL (IV)	390.500,00	578.207,66	148%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até agosto (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	390.500,00	578.207,66	148%
TOTAL	390.500,00	578.207,66	16%
	(e/a) %	(f/b) %	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	0,31%		0,86%

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:3508B772

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												

EXECUTIVO											
GHEFIA DE GABINETE	22.542,80	15.177,15	15.177,15	-	22.542,80	-	5.526,56	2.565,58	2.565,58	-	2.960,98
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	-	1.860,00	1.860,00	1.860,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	14.853,00	10.850,00	-	4.003,00	2.768,61	54.975,87	8.753,87	8.753,87	20.592,00	28.398,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	51.500,00	28.389,80	79.849,31	22,52	17,97	51.500,00	3.247,00	54.400,00	54.400,00	-	347,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	-	1.252,88	1.252,88	1.252,88	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	64.799,48	64.799,48	-	-	550,00	796.652,67	637.596,70	637.596,70	-	159.605,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.310,00	103.040,95	109.213,59	-	137,36	15.368,50	297.399,98	281.840,60	281.840,60	-	30.927,88
Fundo Municipal de Saude	-	157.724,83	147.520,51	-	10.204,32	-	584.993,37	470.493,70	470.493,70	-	114.499,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	7.440,00	-	-	-	-	7.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	-	10.937,49	10.937,49	-	-	5.723,00	31.657,73	21.027,33	21.027,33	-	16.353,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	130,00	-	-	-	130,00	-	36.644,00	36.644,00	36.644,00	-	-
SECRETARIA M.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	-	76.985,37	76.985,37	-	-	-	98.150,94	22.777,26	22.777,26	2.000,00	73.373,68
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	-	10.628,47	10.628,47	-	-	-	61.989,61	61.989,61	61.989,61	-	-
SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	25.314,48	25.314,48	-	-	-	15.268,62	11.115,00	11.115,00	-	4.153,62
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	-	13.549,60	13.549,60	-	-	-	401.159,11	193.944,95	193.944,95	-	207.214,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	2.854,02	-	-	-	-	2.854,02
SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA	-	2.004,00	2.004,00	-	-	-	3.500,85	2.395,00	2.395,00	-	1.105,85
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	302,85	-	-	-	-	302,85
SUBTOTAL	80.482,80	523.404,62	566.829,45	22,52	37.035,45	86.506,98	2.394.279,19	1.808.656,48	1.808.656,48	22.592,00	649.537,69
LEGISLATIVO											
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	80.482,80	523.404,62	566.829,45	22,52	37.035,45	86.506,98	2.394.279,19	1.808.656,48	1.808.656,48	22.592,00	649.537,69
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
GHEFIA DE GABINETE	-	2.876,49	2.876,49	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	-	738,10	738,10	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	3.420,77	3.420,77	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	5.391,05	5.391,05	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	1.077,30	1.077,30	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	4.073,77	4.073,77	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	137.192,53	137.192,53	-	-	-	3.650,02	3.650,02	3.650,02	-	-
Fundo Municipal de Saude	-	62.093,24	62.093,24	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	-	10.562,21	10.562,21	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	-	3.434,16	3.434,16	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
SECRETARIA M.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	-	984,85	984,85	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	-	1.392,82	1.392,82	-	-	-	-	-	-	-	-
SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	1.132,47	1.132,47	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	-	1.071,37	1.071,37	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	-	4.525,56	4.525,56	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA	-	178,26	178,26	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	240.144,95	240.144,95	-	-	-	3.650,02	3.650,02	3.650,02	-	-
LEGISLATIVO											
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	240.144,95	240.144,95	-	-	-	3.650,02	3.650,02	3.650,02	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	80.482,80	763.549,57	806.974,40	22,52	37.035,45	86.506,98	2.397.929,21	1.812.306,50	1.812.306,50	22.592,00	649.537,69

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 22m.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:57A64A63

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	115.071.600,00	65.110.558,49	65.110.558,49	60.317.703,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.795.000,00	13.135.500,51	13.135.500,51	11.924.797,56
IPTU	6.190.000,00	5.147.273,66	5.147.273,66	4.710.938,25
ISS	6.450.000,00	3.463.014,98	3.463.014,98	3.072.637,93
ITBI	2.701.000,00	1.396.434,83	1.396.434,83	1.223.200,75
IRRF	1.706.000,00	991.204,78	991.204,78	953.581,46
Outras Receitas Tributárias	2.748.000,00	2.137.572,26	2.137.572,26	1.964.439,17

Receita de Contribuição	11.361.000,00	1.689.219,39	1.689.219,39	1.868.438,10
Receita Previdenciária	7.961.000,00	-	-	-
Outras Contribuições	3.400.000,00	1.689.219,39	1.689.219,39	1.868.438,10
Receita Patrimonial Líquida	637.000,00	77.791,87	77.791,87	679.570,01
Receita Patrimonial	3.138.000,00	347.142,96	347.142,96	679.570,01
(-)Aplicações Financeiras	2.501.000,00	269.351,09	269.351,09	-
Transferências Correntes	75.745.600,00	48.543.764,38	48.543.764,38	44.340.149,40
FPM	20.000.000,00	12.935.527,83	12.935.527,83	9.069.327,33
ICMS	23.200.000,00	15.738.070,75	15.738.070,75	11.252.430,61
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	32.545.600,00	19.870.165,80	19.870.165,80	24.018.391,46
Demais Receitas Correntes	7.533.000,00	1.664.282,34	1.664.282,34	1.504.748,07
Dívida Ativa	1.228.000,00	446.398,51	446.398,51	-
Diversas Receitas Correntes	6.305.000,00	1.217.883,83	1.217.883,83	1.504.748,07
RECEITAS DE CAPITAL(II)	17.646.000,00	2.111.993,34	2.111.993,34	958.195,50
Operações de Crédito(III)	1.700.000,00	522.734,84	522.734,84	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	3.271.000,00	39.190,69	39.190,69	-
Transferências de Capital	12.675.000,00	1.550.067,81	1.550.067,81	958.195,50
Convênios	12.095.000,00	154.247,51	154.247,51	-
Outras Transferências de Capital	580.000,00	1.395.820,30	1.395.820,30	958.195,50
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	12.675.000,00	1.550.067,81	1.550.067,81	958.195,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	127.746.600,00	66.660.626,30	66.660.626,30	61.275.898,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS CORRENTES(VIII)	108.401.854,23	60.208.895,39	60.208.895,39	80.914,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
Pessoal e Encargos Sociais	58.505.100,00	32.089.810,03	32.089.810,03	80.914,76
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.254.000,00	664.250,71	664.250,71	-
Outras Despesas Correntes	48.642.754,23	27.454.834,65	27.454.834,65	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	107.147.854,23	59.544.644,68	59.544.644,68	80.914,76
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	25.661.693,32	5.455.151,35	5.455.151,35	-
Investimentos	20.714.693,32	2.597.089,47	2.597.089,47	-
Inversões Financeiras	1.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	4.946.000,00	2.858.061,88	2.858.061,88	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV) 20.715.693,32		2.597.089,47	2.597.089,47	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	5.447.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	133.410.547,55	62.141.734,15	62.141.734,15	80.914,76
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-5.663.947,55	4.518.892,15	4.518.892,15	61.194.983,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 26/Set/2013, 09h e 21m.				

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1D6CD339

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.148.000,00	20.148.000,00	11.819.668,70	58,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.190.000,00	6.190.000,00	5.147.273,66	83,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.701.000,00	2.701.000,00	1.396.434,83	51,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.450.000,00	6.450.000,00	3.465.659,97	53,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.706.000,00	1.706.000,00	1.000.300,16	58,63
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	1.050.000,00	1.050.000,00	440.034,25	41,90
Dívida Ativa dos Impostos	1.071.000,00	1.071.000,00	317.439,73	29,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	980.000,00	980.000,00	52.526,10	5,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.892.000,00	60.892.000,00	39.826.265,45	65,40
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	16.169.416,27	64,67
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	14.554,08	48,51
Cota-Parte IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	3.954.510,66	68,18
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	19.140.126,20	66,00
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	323.057,77	46,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	362.000,00	362.000,00	224.600,47	62,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	362.000,00	362.000,00	224.600,47	62,04
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA	**81.040.000,00**	**81.040.000,00**	**51.645.934,15**	**63,72**

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	22.277.000,00	22.277.000,00	13.992.119,76	62,80
Provenientes da União	9.101.000,00	9.101.000,00	5.290.187,84	58,12
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00	561.471,18	467,89
Provenientes de Outros Municípios	13.056.000,00	13.056.000,00	8.140.460,74	62,35
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.488.000,00	17.488.000,00	8.270.565,84	47,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**39.765.000,00**	**39.765.000,00**	**22.262.685,60**	**55,98**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	29.772.100,00	29.732.086,00	22.208.017,81	74,69	17.558.383,93	59,05
Pessoal e Encargos Sociais	11.218.500,00	11.624.500,00	7.506.480,11	64,57	7.506.480,11	64,57
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.553.600,00	18.107.586,00	14.701.537,70	81,18	10.051.903,82	55,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.116.000,00	3.589.658,71	299.155,46	8,33	237.174,46	6,60
Investimentos	3.116.000,00	3.589.658,71	299.155,46	8,33	237.174,46	6,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**32.888.100,00**	**33.321.744,71**	**22.507.173,27**	**67,54**	**17.795.558,39**	**53,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.057.600,00	19.241.244,71	12.634.751,50	56,13	9.848.032,68	55,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.725.000,00	12.406.644,71	8.637.869,75	38,37	6.411.234,01	36,02
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	7.332.600,00	6.834.600,00	3.996.881,75	17,75	3.436.798,67	19,31
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**19.057.600,00**	**19.241.244,71**	**12.634.751,50**	**56,13**	**9.848.032,68**	**55,33**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.830.500,00**	**14.080.500,00**	**9.872.421,77**	**43,86**	**7.947.525,71**	**44,66**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						**19,12**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15) / 100 X IIIb]						**2.127.812,48**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	26.052.100,00	26.477.339,32	17.475.741,52	77,65	13.981.576,38	78,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.719.000,00	4.719.000,00	4.068.865,41	18,08	2.894.649,62	16,27
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	1.358.000,00	1.366.186,34	710.382,44	3,16	668.302,89	3,76
Vigilância Epidemiológica	629.000,00	629.219,05	252.183,90	1,12	251.029,50	1,41
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**32.888.100,00**	**33.321.744,71**	**22.507.173,27**	**100,00**	**17.795.558,39**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 27/Set/2013, 16h e 38m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9FF39C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT (IV)	625,000.00	0.00	625,000.00	103,568.24	114,673.12	103,568.24	114,673.12	18.35	510,326.88
TOTAL (V) = (III + IV)	625,000.00	0.00	625,000.00	103,568.24	114,673.12	103,568.24	114,673.12	18.35	510,326.88

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:69CF434E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	625,000.00	625,000.00	103,568.24	16.57	114,673.12	18.35	510,326.88
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇOES	625,000.00	625,000.00	103,568.24	16.57	114,673.12	18.35	510,326.88
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	625,000.00	625,000.00	103,568.24	16.57	114,673.12	18.35	510,326.88
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	625,000.00	625,000.00	103,568.24	16.57	114,673.12	18.35	510,326.88
DÉFICIT (IV)	0.00	0.00	0.00		0.00		0.00
TOTAL(V) = (III + IV)	625,000.00	625,000.00	103,568.24	16.57	114,673.12	18.35	510,326.88

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D3E5FB88

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13,562,400.00	1,655,422.04	15,217,822.04	2,461,425.77	9,216,976.73	2,286,515.60	8,512,050.31	55.93	6,705,771.73
DESPESAS CORRENTES	12,615,741.00	258,659.98	12,874,400.98	1,954,513.92	7,467,140.71	1,876,615.48	7,223,341.68	56.11	5,651,059.30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6,956,412.00	(13,200.00)	6,943,212.00	1,088,487.49	4,416,361.67	1,084,880.91	4,383,221.95	63.13	2,559,990.05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27,000.00	0.00	27,000.00	14,318.48	26,982.48	14,318.48	26,982.48	99.94	17.52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5,632,329.00	271,859.98	5,904,188.98	851,707.95	3,023,796.56	777,416.09	2,813,137.25	47.65	3,091,051.73
DESPESAS DE CAPITAL	811,035.00	1,396,762.06	2,207,797.06	506,911.85	1,749,836.02	409,900.12	1,288,708.63	58.37	919,088.43
INVESTIMENTOS	447,535.00	1,396,762.06	1,844,297.06	372,694.43	1,481,468.81	275,682.70	1,020,341.42	55.32	823,955.64
INVERSÕES FINANCEIRAS	3,500.00	0.00	3,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,500.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360,000.00	0.00	360,000.00	134,217.42	268,367.21	134,217.42	268,367.21	74.55	91,632.79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135,624.00	0.00	135,624.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	135,624.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135,624.00	0.00	135,624.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	135,624.00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	625,000.00	0.00	625,000.00	103,568.24	114,673.12	103,568.24	114,673.12	18.35	510,326.88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14,187,400.00	1,655,422.04	15,842,822.04	2,564,994.01	9,331,649.85	2,390,083.84	8,626,723.43	54.45	7,216,098.61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14,187,400.00	1,655,422.04	15,842,822.04	2,564,994.01	9,331,649.85	2,390,083.84	8,626,723.43	54.45	7,216,098.61
SUPERÁVIT (XIII)	0.00	0.00	0.00	0.00	622,554.52	7,941.58	1,327,480.94	0.00	(1,327,480.94)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14,187,400.00	1,655,422.04	15,842,822.04	2,564,994.01	9,954,204.37	2,398,025.42	9,954,204.37	62.83	5,888,617.67

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6BAE3A00

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14,990,340.00	15,108,338.29	2,365,477.60	15.66	9,761,386.64	64.61	5,346,951.65
RECEITA TRIBUTÁRIA	534,260.00	534,260.00	103,494.90	19.37	471,105.88	88.18	63,154.12
IMPOSTOS	437,660.00	437,660.00	93,062.67	21.26	405,900.76	92.74	31,759.24
TAXAS	96,600.00	96,600.00	10,432.23	10.80	65,205.12	67.50	31,394.88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	162,900.00	162,900.00	28,973.12	17.79	113,009.45	69.37	49,890.55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	162,900.00	162,900.00	28,973.12	17.79	113,009.45	69.37	49,890.55
RECEITA PATRIMONIAL	13,600.00	13,715.82	9,876.68	72.01	30,032.66	218.96	(16,316.84)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8,200.00	8,200.00	678.00	8.27	4,164.80	50.79	4,035.20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5,400.00	5,515.82	9,198.68	166.77	25,867.86	468.98	(20,352.04)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14,237,800.00	14,355,682.47	2,209,334.81	15.39	9,098,663.25	63.38	5,257,019.22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14,237,800.00	14,237,800.00	2,145,283.90	15.07	8,938,483.54	62.78	5,299,316.46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	117,882.47	64,050.91	54.33	160,179.71	135.88	(42,297.24)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41,780.00	41,780.00	13,798.09	33.03	48,575.40	116.26	(6,795.40)
MULTAS JUROS DE MORA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,000.00	5,000.00	6,151.94	123.04	9,936.89	198.74	(4,936.89)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25,780.00	25,780.00	5,646.60	21.90	31,873.41	123.64	(6,093.41)
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS	11,000.00	11,000.00	1,999.55	18.18	6,765.10	61.50	4,234.90
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	798,557.68	208,488.43	26.11	1,331,954.05	166.79	(533,396.37)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	33,380.00	53,025.00	158.85	53,025.00	158.85	(19,645.00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	33,380.00	53,025.00	158.85	53,025.00	158.85	(19,645.00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	765,177.68	155,463.43	20.32	1,278,929.05	167.14	(513,751.37)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	765,177.68	155,463.43	20.32	1,278,929.05	167.14	(513,751.37)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2,052,940.00)	(2,052,940.00)	(279,508.85)	13.62	(1,253,809.44)	61.07	(799,130.56)
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2,052,940.00)	(2,052,940.00)	(279,508.85)	13.62	(1,253,809.44)	61.07	(799,130.56)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2,052,940.00)	(2,052,940.00)	(279,508.85)	13.62	(1,253,809.44)	61.07	(799,130.56)
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	625,000.00	625,000.00	103,568.24	16.57	114,673.12	18.35	510,326.88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13,562,400.00	14,478,955.97	2,398,025.42	16.56	9,954,204.37	68.75	4,524,751.60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13,562,400.00	14,478,955.97	2,398,025.42	16.56	9,954,204.37	68.75	4,524,751.60
DÉFICIT (VI)	(625,000.00)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12,937,400.00	14,478,955.97	2,398,025.42	16.56	9,954,204.37	68.75	4,524,751.60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	180,075.51	0.00	0.00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BD5FF828

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2012 A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	916,021.68	1,314,105.54	957,763.04	1,479,671.70	1,238,450.91	1,425,864.38	989,212.20	1,184,847.27	1,355,754.25	1,201,780.03	1,196,025.21	1,169,452.39	14,428,948.60	15,108,338.29
Receita tributária	46,333.90	70,184.22	39,427.94	60,887.56	68,714.59	57,423.70	54,693.42	78,841.58	62,364.25	45,573.44	56,325.31	47,169.59	687,939.50	534,260.00
IPTU	610.32	633.00	2,585.64	6,168.16	0.00	0.00	14,344.14	41,895.03	4,993.31	771.45	1,818.56	1,274.14	75,093.75	51,260.00
ISS	13,020.56	11,262.07	14,061.76	22,701.86	22,783.71	16,587.18	19,911.31	14,704.39	16,251.57	10,968.23	14,488.03	16,373.64	193,114.31	162,200.00
ITBI	12,098.96	44,381.06	7,386.48	13,927.20	21,102.17	8,770.41	2,913.47	6,952.13	28,191.70	30,109.06	27,585.06	12,851.65	216,269.35	126,000.00
IRRF	15,433.86	8,712.49	7,295.49	14,111.23	14,005.14	12,204.00	9,334.39	7,453.68	6,891.72	1,699.90	7,667.77	11,003.82	115,813.49	98,200.00
Outras receitas tributárias	5,170.20	5,195.60	8,098.57	3,979.11	10,823.57	19,862.11	8,190.11	7,836.35	6,035.95	2,024.80	4,765.89	5,666.34	87,648.60	96,600.00
Receita de contribuições	13,418.32	12,379.80	13,724.08	12,741.18	13,926.16	12,900.76	12,447.37	15,093.68	14,955.16	14,713.20	13,872.61	15,100.51	165,272.83	162,900.00
Previdenciária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras contribuições	13,418.32	12,379.80	13,724.08	12,741.18	13,926.16	12,900.76	12,447.37	15,093.68	14,955.16	14,713.20	13,872.61	15,100.51	165,272.83	162,900.00
Receita patrimonial	1,906.97	1,582.43	1,289.82	3,104.18	3,372.76	2,507.00	2,637.35	3,223.15	3,434.32	4,981.40	4,673.61	5,203.07	37,916.06	13,715.82
Receita agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências correntes	851,629.54	1,226,795.50	877,265.67	1,389,783.82	1,141,247.84	1,346,639.55	914,861.80	1,082,497.80	1,270,364.58	1,133,716.87	1,115,130.58	1,094,204.23	13,444,137.78	14,355,682.47
Cota parte do FPM	378,270.32	611,551.03	332,762.18	882,323.12	566,943.76	762,385.14	439,077.23	471,119.97	676,935.34	564,897.56	402,381.61	526,107.53	6,614,754.79	7,969,300.00
Cota parte do ICMS	185,276.70	188,127.19	187,845.17	192,021.19	224,072.07	174,488.78	174,880.95	203,337.89	197,642.49	205,141.74	216,544.83	203,059.37	2,352,438.37	2,358,500.00
Cota parte do IPVA	7,618.44	8,404.05	12,710.73	5,876.78	17,616.53	52,462.16	25,492.76	23,911.53	26,347.74	17,374.94	23,130.73	10,511.38	231,457.77	148,000.00
Cota parte do ITR	14,664.78	93,843.50	7,698.20	10,981.67	7,346.39	340.44	1,143.11	1,298.53	5,671.34	333.22	2,294.59	2,362.98	147,978.75	66,000.00
Transferências da LC 87/1996	0.00	3,880.58	1,940.29	1,940.29	0.00	0.00	0.00	8,058.98	2,014.74	2,014.74	2,014.74	2,014.74	23,879.10	25,000.00
Transferências da LC 61/1989	3,316.91	3,205.84	3,245.53	3,726.67	4,012.72	3,081.08	2,719.92	2,494.02	3,353.70	3,492.98	3,440.67	3,681.54	39,771.58	54,000.00
Transferências do FUNDEF	143,436.78	151,368.46	156,104.29	151,708.45	187,886.96	212,612.26	157,670.63	174,346.91	195,876.98	177,070.56	179,689.25	172,940.60	2,060,712.13	2,000,100.00
Outras transferências correntes	119,045.61	166,414.85	174,959.28	141,205.65	133,369.41	141,269.69	113,877.20	197,929.97	162,522.25	163,391.13	285,634.16	173,526.09	1,973,145.29	1,734,782.47
Outras receitas correntes	2,732.95	3,163.59	26,055.53	13,154.96	11,189.56	6,393.37	4,572.26	5,191.06	4,635.94	2,795.12	6,023.10	7,774.99	93,682.43	41,780.00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES (II)	117,829.37	181,802.39	109,240.38	165,606.96	163,998.24	198,551.48	128,662.76	142,044.11	182,393.02	158,650.98	129,961.39	149,547.46	1,828,288.54	2,052,940.00
Contrib. plano previdência servidor	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Servidor	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Patronal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensação financ. entre regimes previd.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	117,829.37	181,802.39	109,240.38	165,606.96	163,998.24	198,551.48	128,662.76	142,044.11	182,393.02	158,650.98	129,961.39	149,547.46	1,828,288.54	2,052,940.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	798,192.31	1,132,303.15	848,522.66	1,314,064.74	1,074,452.67	1,227,312.90	860,549.44	1,042,803.16	1,173,361.23	1,043,129.05	1,066,063.82	1,019,904.93	12,600,660.06	13,055,398.29

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B94B4078

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO X - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	463,440.00	463,440.00	98,709.27	437,774.17	94.46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	77,040.00	77,040.00	8,739.30	96,970.04	125.87
1.1.1 - IPTU	51,260.00	51,260.00	3,092.70	65,096.63	126.99
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	25,780.00	25,780.00	5,646.60	31,873.41	123.64
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	126,000.00	126,000.00	40,436.71	138,475.65	109.90
1.2.1 - ITBI	126,000.00	126,000.00	40,436.71	138,475.65	109.90
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	162,200.00	162,200.00	30,861.67	132,068.06	81.42
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	162,200.00	162,200.00	30,861.67	132,068.06	81.42
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	98,200.00	98,200.00	18,671.59	70,260.42	71.55
1.4.1 - IRRF	98,200.00	98,200.00	18,671.59	70,260.42	71.55
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.1 - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	10,620,800.00	10,620,800.00	1,397,544.71	6,269,049.20	59.03
2.1 - Cota-parte FPM	7,969,300.00	7,969,300.00	928,489.14	4,409,848.14	55.34
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7,613,200.00	7,613,200.00	928,489.14	4,409,848.14	57.92
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	356,100.00	356,100.00	0.00	0.00	0.00
2.2 - Cota-parte ICMS	2,358,500.00	2,358,500.00	419,604.20	1,599,168.12	67.80
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25,000.00	25,000.00	4,029.48	16,117.94	64.47
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54,000.00	54,000.00	7,122.21	26,276.63	48.66
2.5 - Cota-parte ITR	66,000.00	66,000.00	4,657.57	20,790.60	31.50
2.6 - Cota-parte IPVA	148,000.00	148,000.00	33,642.11	196,847.77	133.01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11,084,240.00	11,084,240.00	1,496,253.98	6,706,823.37	60.51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00	0.00	109.57	353.80	0.00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	397,300.00	397,300.00	67,773.05	245,985.74	61.91
5.1 - Transferências do salário-educação	214,300.00	214,300.00	32,335.27	135,901.47	63.42
5.2 - Outras transferências do FNDE	183,000.00	183,000.00	35,437.78	110,084.27	60.16
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	329,968.81	72,508.80	634,649.79	192.34
6.1 - Transferências de convênios	0.00	329,968.81	71,394.42	625,332.38	189.51
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0.00	0.00	1,114.38	9,317.41	0.00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	397,300.00	727,268.81	140,391.42	880,989.33	121.14

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 2 / 3

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2,052,940.00	2,052,940.00	279,508.85	1,253,809.44	61.07
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1,522,640.00	1,522,640.00	185,697.77	909,733.33	59.75
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	471,700.00	471,700.00	83,920.82	292,069.58	61.92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5,000.00	5,000.00	805.88	3,223.55	64.47
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10,800.00	10,800.00	1,424.45	5,255.34	48.66
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13,200.00	13,200.00	931.50	4,158.07	31.50
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29,600.00	29,600.00	6,728.43	39,369.57	133.01
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2,000,100.00	2,000,100.00	353,649.20	1,460,601.61	73.03
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2,000,100.00	2,000,100.00	352,629.85	1,458,094.15	72.90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0.00	0.00	1,019.35	2,507.46	0.00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(52,840.00)	(52,840.00)	73,121.00	204,284.71	(386.61)
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					204,284.71
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0.00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1,200,060.00	1,200,060.00	212,761.43	881,393.93	73.45
13.1 - Com educação infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13.2 - Com ensino fundamental	1,200,060.00	1,200,060.00	212,761.43	881,393.93	73.45
14 - OUTRAS DESPESAS	2,000,100.00	2,000,100.00	330,322.93	1,362,007.09	68.10
14.1 - Com educação infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14.2 - Com ensino fundamental	2,000,100.00	2,000,100.00	330,322.93	1,362,007.09	68.10
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3,200,160.00	3,200,160.00	543,084.36	2,243,401.02	70.10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0.00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0.00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0.00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	60.34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0.00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0.00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2,771,060.00	2,771,060.00	374,063.50	1,676,705.84	60.51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	215,000.00	215,000.00	14,431.38	43,958.58	20.45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	215,000.00	215,000.00	14,431.38	43,958.58	20.45
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2,763,300.00	2,758,300.00	457,753.11	1,904,223.36	69.04

24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2,000,100.00	2,000,100.00	330,322.93	1,362,007.09	68.10
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	763,200.00	758,200.00	127,430.18	542,216.27	71.51
25 - ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26 - ENSINO SUPERIOR	15,000.00	15,000.00	12,600.00	25,200.00	168.00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28 - OUTRAS	993,200.00	988,200.00	154,461.56	611,374.85	61.87
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3,986,500.00	3,976,500.00	639,246.05	2,584,756.79	65.00

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0.00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	105,690.19
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2,507.46
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0.00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	220.22
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	108,417.87
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	1,839,764.07
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	27.43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	214,300.00	214,300.00	22,571.52	115,466.96	53.88
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	183,000.00	250,548.70	187,901.22	689,303.98	275.12
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	397,300.00	464,848.70	210,472.74	804,770.94	173.13
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4,383,800.00	4,441,348.70	849,718.79	3,389,527.73	76.32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	34,462.35	0.00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	71,410.38
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1,458,094.15
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1,271,409.56
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2,507.46
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	260,602.43

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F344DAB2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10,728,140.0	10,728,140.0	6,706,823.37	62.52
Impostos líquidos	437,660.00	437,660.00	405,900.76	92.74
Impostos	437,660.00	437,660.00	405,900.76	92.74
(-)Deduções da Receita de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	25,780.00	25,780.00	31,873.41	123.64
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	25,780.00	25,780.00	31,873.41	123.64
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de transferências constitucionais e legais	10,264,700.0	10,264,700.0	6,269,049.20	61.07
Da união	7,704,200.00	7,704,200.00	4,446,756.68	57.72
Do estado	2,560,500.00	2,560,500.00	1,822,292.52	71.17
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	968,600.00	968,600.00	822,371.03	84.90
Da união para o município	968,600.00	968,600.00	822,371.03	84.90
Do estado para o município	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais municípios para o município	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras receitas do SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1,240,660.00	2,157,215.97	2,310,336.85	107.10
Outras Receitas Orçamentárias	3,293,600.00	4,210,155.97	3,564,146.29	84.66
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)Dedução Para o Fundeb	2,052,940.00	2,052,940.00	1,253,809.44	61.07
TOTAL	12,937,400.0	13,853,955.9	9,839,531.25	71.02

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3,273,150.00	3,328,375.80	2,250,453.77	67.61	2,186,517.35	65.69
Pessoal e encargos sociais	1,434,721.00	1,434,721.00	1,229,266.29	85.68	1,220,472.32	85.07
Juros e encargos da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras despesas correntes	1,838,429.00	1,893,654.80	1,021,187.48	53.93	966,045.03	51.01
DESPESAS DE CAPITAL	128,000.00	132,620.66	37,785.96	28.49	35,968.16	27.12
Investimentos	128,000.00	132,620.66	37,785.96	28.49	35,968.16	27.12
Inversões financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Amortização da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (IV)	3,401,150.00	3,460,996.46	2,288,239.73	66.12	2,222,485.51	64.22
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3,401,150.00	3,460,996.46	2,288,239.73	100.00	2,222,485.51	100.00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	968,599.00	1,028,445.46	691,765.68	30.23	688,389.21	30.08
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	968,600.00	968,600.00	632,038.81	27.62	628,662.34	27.47
Recursos de operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros recursos	0.00	59,846.46	59,727.87	2.61	59,727.87	2.61
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2,432,551.00	2,432,551.00	1,596,474.05	69.77	1,534,096.30	69.03

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		23.80

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3,211,250.00	3,271,096.46	2,196,986.15	96.01	2,131,231.93	95.89
Assistência hospitalar e ambulatorial	161,900.00	161,900.00	88,387.39	3.86	88,387.39	3.98
Suporte profilático e terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância sanitária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância epidemiológica	28,000.00	28,000.00	2,866.19	0.13	2,866.19	0.13
Alimentação e nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3,401,150.00	3,460,996.46	2,288,239.73	100.00	2,222,485.51	100.00

KARINA IZABEL BATISTA
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:576E5119

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XVIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013

RREO - ANEXO XVII (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)				
PASSIVOS CONTIGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contigentes				
ATIVOS CONTIGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Atvios Contigentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC +3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC +7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	11.698.522,62	12.600.660,06									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Nota:

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DB369D75